DIRECTOR:
ORRIS BARBOSA

GERENTE:
FRANCISCO SALLES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official

Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA — Domingo, 22 de dezembro de 1935 | NUMERO 286

A LEI DAS COOPERATIVAS, LEI DA REDEMPÇÃO ECONOMICA DA PARAHYBA

Comquanto não seja a Parahyba uma terra rica de capitaes disponiveis a vultosas inversões, o grande esforço que aqui se faz para estimular as fontes de riqueza, na proporção dos recursos de que dispomos, é bem notavel.

A administração publica não só ampara a iniciativa particular, ora ao conceder-lhe favores, ora ao dispensar-lhe num certo praso impostos e contribuições, como delinêa as directrizes por que devem pautar as actividades novas da industria e agricultura, assistindo-lhes os primeiros passos através das instrucções technicas indispensaveis.

O fomento agricola já é um dos pontos que mais destacam o espirito progressista da administração estadual. Póde-se mesmo affirmar que o lemma do governo parahybano está baseado em tudo fazer pela agricultura, tanto do ponto de vista da melhoria de seus processos como na arregimentação de fortes laços de cooperativismo que façam erguer a um nivel ainda não attingido o progresso de nossa terra.

Pelo cooperativismo, nada deterá o poder de expansão da riqueza publica na Parahyba, e as seccas e as cheias — as duas contradictorias climaticas que nos affligem, de época em época — não encontrarão mais para enfrental-as um povo com a sua economia escássamente organizada. Além do mais, o avigoramento desse espirito de associação, em bases dirigidas e racionaes, só nos poderá ser profundamente salutar, desde que creará em nossa gente maior decisão nas iniciativas economicas e politicas, com a obtenção de beneficios de toda ordem advindos do trabalho agricola ou pecuario em commum amparado pela cooperativa especializada em cada ramo de actividade.

Essas associações economicas terão, pela lei n.º 19 sanccionada no dia 17 pelo governador Argemiro de Figueirêdo, isenção de sellos, taxas e emolumentos para legalização de seus actos, contractos, requerimentos, livros de escripturação e documentos; assistencia technica gratuita e auxilio até a importancia de 50 contos nos estabelecimentos de credito officiaes e subvencionados, na base da taxa maxima 5% de juros por anno.

A lei n.º 19 concede, ainda, taes favores ás cooperativas de compra em commum, para abastecimento dos sitios ou fazendas de reproductores, plantas vivas mudas, sementes, adubos, insecticidas, machinas e instrumentos agrarios ou seus accessorios sem fim de revenda.

Nada que pudésse favorecer ás classes do campo foi esquecido nessa lei, que é de verdadeira redempção economica da Parahyba.

Assim, dá-se estimulo identico, nas bases supracitadas, ás cooperativas de seguros mutuos contra pragas, seccas, epizootias e inundações; de credito agricola, quando não distribuem dividendo superior a 6%; de consumo, quando as suas vendas fôrem effectuadas exclusivamente aos associados, não distribuindo dividendo superior a 5%; de construcção de habitações populares ruraes e urbanas, para venda exclusiva aos associados; de construcção de silos, estufas, paióes e machinas de elevação d'agua para irrigação, desde que se destinem ao uso de seus associados e venham contribuir para melhorar e augmentar a producção, e de industrias de productos animaes e vegetaes.

A applicação dessa lei caberá á Secretaria da Agricultura pelo seu Departamento de Organização e Defêsa do Trabalho Agricola que intervirá, sempre que fôr necessario, nas reuniões das directorias e conselhos administrativos das cooperativas, para orientar, encaminhar e explicar as propostas submettidas á votação, sem comtudo ter direito de voto nas deliberações, além de organizar e fiscalizar as tarefas agrarias e pecuarias.

Antevê-se a grandiosidade da nova legislação que disciplina o trabalho agro-pecuario na Parahyba pelo que já se obteve com as cooperativas da batatinha e do fumo, hoje duas expressões magnificas das directrizes racionaes intensificadas pelo Governo em favor do fomento economico do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO PASSARA' O NATAL EM CAMPINA GRANDE

Viajou hontem, á tarde, com destino a Campina Grande, o sr. dr. Argemiro de Figueirêdo, governador do Estado. S. exc. deverá passar o Natal naquella cidade, onde se acha sua digna familia.

PREFEITURA DA CAPITAL

Tem causado a melhor impressão o interesse do prefeito Pereira Diniz pelos bairros mais afastados da cidade. Ha dias percorreu o digno chefe da administração local varios suburbios, em companhia do vigario da Sé, o reverendissimo padre José Coutinho, sendo bem recebido em toda parte e tendo determinado varios melhoramentos ao alcance das finanças do municipio.

O chefe do Estado que dá todo apoio ao dr. Pereira Diniz, deliberou auxiliar a Prefeitura e está fazendo cumprir por conta do governo o contrato de calçamento de varias ruas da cidade, o qual será reformado em umas e inteiramente feito em outras que ainda não gosavam esse beneficio. A população manifesta-se em geral satisfeita com os servicos que vão sendo obtidos pelo digno e activo prefeito, com os parcas recursos do erario municipal e tambem por seu prestigio junto ao governo.

Telegrammas retidos

Telegrammas retidos para:
José Domingues, presidente Centro Estudantal, Fanta, Manuel Rocha, Irineu Rangel, Eng. da Graça, Mauricio, Casa Matarazzo, d. Rosa Areia, 467, Santonio, João Januario e Altmann Bar Allemão.

O MOMENTO NACIONAL

SENSACIONAL EXPERIENCIA COM UM AEROPLANO BRASILEIRO

RIO, 21 — Occorreram, com grande exito, as experiencias com o avião "Musete," construido no Brasil. Seu constructor, o coronel do Exercito Guedes Muniz, voou até Victoria do Espirito Santo e de lá voltou a Campos, onde esperou cahisse a noite, para regressar ao Rio, onde aterrisou cerca da meia noite, nas mais perfeitas condições.

Dessa fórma está visto que também o Brasil poderá, em breve, inscrever-se entre as nações constructoras de aviões, com tanto exito como qualquer outro paiz que melhor cuide do assumpto. (A. B.)

A LUCTA NA AFRICA

ASMARA, 21 — A tentativa abyssinia perto de Takazze será annulada, dentro em breve, por divisões de askaris e camisas negras, activando-se a lucta. (A. B.)

POLITICA ARABE

JERUSALÉM, 21 — Foi confirmada, officialmente, a convocação do Alto Commissario aos chefes de partidos arabes para o estabelecimento do Consêlho Constitucional, estando esse facto iminente devendo ser annuciado pelo Natal. (A. B.)

NÃO FOI UM CASO DE EXTREMISMO

BELLO HORIZONTE, 21 — Regressou do Triangulo Mineiro aonde fôra em diligencias policiaes, o delegado Oswaldo Machado, que apprehendeu, alli, copioso material bellico, inclusive metralhadoras, sabendo-se que essas armas e munições têm ligação com diversos crimes praticados em Uberába pelo faccinora Manoel do Prégo, chefe de terrivel quadrilha de salteadores, não se tratando de um caso de extremismo como a principio parecia. (A. B.)

AMPARANDO OS AGRICULTORES

MEMEL, 21 — A Dieta approvou uma série de leis tendentes a alliviar a situação dos agricultores no Territorio, regulando a arrecadação dos impostos, as contribuições, além de outras questões economicas. (A. B.).

A PACIFICAÇÃO DA IGREJA EVANGELICA NA ALLEMANHA

BERLIM, 21 — O ministro dos Cultos do Reich, sr. Kerrel, acaba de instituir comités ecclesiasticos provinciaes, com soberania, na Saxonia, Brandemburgo, Prussia Oriental e Silesia, dando, assim, um passo, no sentido da pacificação da Igreja Evangelica na Allemanha. (A. B.).

POR CRIME DE ALTA TRAHIÇÃO

BERLIM, 21 — A Côrte de Justiça Popular condemnou á prisão perpetua, por crime de alta trahição, o sr. Richard Bergmann, natural de Tilsit. (A. B.).

AINDA O ASSASSINIO DO TENENTE BARBIANI

SÃO PAULO, 21 — O caso do assassinato do tenente Barbiani acaba de produzir uma noticia sensacional, tendo a policia desta capital recebido declarações do pae de Ralph Glass, affirmando que o filho é o assassino do referido official italiano. Accrescentou o informante que Ralph se encontra fóra de São Paulo, ha muito tempo, voltando, nestes ultimos dias, depois de perpetrado o crime, tendo o mesmo Ralph tentado assassinar seu proprio pae, atacando-o, armado de faca, num restaurante da rua da Quitanda. (A. B.).

POMPA ATÉ NA GUERRA...

ADDIS ABEBA, 21 — Uma pompa inegualavel será exhibida, quando Sua Magestade o imperador Haille Selassie, emprehender a sua planejada viagem á frente norte, a qual fôra adiada em consequencia das conversações diplomaticas pendentes de Genebra. (A. B.).

PARA PREENCHER OS CLAROS

RIO, 21 — O ministro da Guerra, tendo em vista o numero de claros existentes nos corpos de tropas subordinadas ao commando da Primeira Região Militar, em consequencia da exclusão de praças envolvidas nos ultimos acontecimentos, autorizou ao general Eurico Gaspar Dutra, a acceitar voluntarios, até completar os effectivos normaes. (A. B.).

CORTE DE APPELLAÇÃO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO, 21 — A Côrte de Appellação elegeu presidente e vice-presidente, durante o proximo anno, os desembargadores Julio Cesar Faria e Arthur Whitacker. (A. B.).

MAIS UM GRANDE COMBATE

ADDIS ABEBA, 21 — Segundo informações, está sendo travado, a cerca de cincoenta kilometros a oeste de Axum, grande combate entre as tropas italianas e etyopes. (A. B.).

ADIS ABEBA, 21 — O govêrno abyssinio confirma a noticia de que durante a batalha que se travou em Schire, a oeste de Axum, as tropas abexins se apoderaram dos postos avançados de Indasilsi e Degaishai. (A. B.).

O REAJUSTAMENTO DO FUNCCIONOLISMO FEDERAL

RIO, 21 — O ministro Mauricio de Nabuco esteve com o presidente Getulio Vargas, sendo feita, por essa occasião, a revisão definitiva das tabellas do reajustamento do funccionalismo civil. Parece que, ainda hoje ou, o mais tardar, na segunda-feira, o presidente Getulio enviará á Camara para a apreciação final, o trabalho das differentes commissões que procuraram resolver o importante problema dos vencimentos dos servidores publicos. (A. B.).

VOLTOU A BERLIM

BERLIM, 21 — Regressou de Moscow o chefe da representação commercial da União Sovietica na Allemanha, sr. Kandelaky, sendo recebido no Ministerio da Economia do Reich. (A. B.).

DINHEIRO Á UFA

BUENOS AYRES, 21 — O grande premio da Loteria de Natal foi sorteado o numero 22.955, com o premio de dois milhões de pesos. (A. B.).

NOTICIA NÃO CONFIRMADA

ADIS ABEBA, 21 — Até agora não foi confirmada a retomada de Makalé pelas tropas do ras Seyoum, não obstante todos os esforços por se obter qualquer communicação nesse sentido. (A. B.).

O MONOPOLIO DO TABACO NO IRAK

BAGDAD, 21 — O govêrno apresentará ao Parlamento um projecto de lei estabelecendo o monopolio do tabaco no paiz. (A. B.).

O GENERAL CALLES INSISTE EM NÃO DEIXAR O MEXICO

MEXICO, 21 — O ex-presidente Plutarcho Calles declarou que, somente á força, sahirá do Mexico. (A. B.).

Dr Jose Rodrigues de Carvalho

O enterramento, hontem, do consagrado poeta e jurista parahybano

Dr. Rodrigues de Carvalho

O fallecimento do notavel jurisconsulto e poeta conterraneo, dr. José Rodrigues de Carvalho, repercutiu intensamente em todas as camadas sociaes de nossa terra, que nelle tinham um dos seus homens representativos pela cultura, pelo talento e pela largueza moral.

Poucas personalidades apresentam, num conjuncto tão harmonioso e integral, as qualidades precipuas do coração e do espirito que o digno parahybano, cujo enterramento teve lugar, hontem, no cemiterio publico de João Pessôa. Esses attributos congenitos da sua organização psychica, elle os sabia reflectir nas multiplas manifestações da sua sensibilidade, como poeta e prosador, e da sua formação juridica assignalada em obras de incontestavel proficiencia e merito. Mas Rodrigues de Carvalho não fôra um desses ensimesmados de gabinete, esquivos ao contacto das massas. O traço predominante do seu caracter era, ao contrario, um sentimento vivo de sympathia humana, que o tornava familiar a quem com elle privava pela primeira vez. Dahi o segredo de sua popularidade e das amisades sinceras que teve o dom de inspirar aos seus numerosos admiradores, não só da Parahyba como em todo o país.

O exemplo de sua vida, que foi uma escalada difficil, pertinaz e heroica, ficará como uma demonstração eloquente e modelar dos que se fazem por si mesmos e que plasmam o seu proprio destino.

Rodrigues de Carvalho era um grande amigo dos moços em quem descobria qualidades de intelligencia e amplitude de vista. A sua velhice bem humorada que não perdeu nunca o idealismo vivaz e sadio da juventude, estava, de preferencia, no meio das individualidades novas que elle estimulava cordialmente e encantava com o seu brilho de *causeur* e de esthéta.

Por todos esses requisitos que o singularisavam e o elevavam no conceito e na admiração da communidade conterranea, o illustre homem publico será sempre lembrado, com enternecimento e saudade, pela Parahyba.

(Conclue na 3.ª pag.)

EDIÇÃO DE HOJE 20 PAGINAS — 3 SECÇÕES

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

Na sessão de hontem, foram requeridos e approvados votos de profundo pesar pelo fallecimento dos eminentes parahybanos Rodrigues de Carvalho e Geminiano da Franca, sendo autores, respectivamente, os deputados —— Aloysio Campos e Emiliano Nobrega ——

Sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. João de Vasconcellos e Adalberto Ribeiro, reuniu-se, hontem, a Assembléa Legislativa, presente numero legal de srs. deputados.

Procedida á leitura da acta da sessão anterior, é a mesma approvada, sem impugnação.

Em seguida, entra a hora do expediente e apresentação de projectos, moções, pareceres, etc., solicitando a palavra o sr. Aloysio Campos para fazer, na brilhante synthese que divulgamos abaixo, o necrologio do illustre parahybano, dr. José Rodrigues de Carvalho, fallecido em Recife e hontem sepultado nesta capital, concluindo por pedir a inserção de um voto de profundo pesar, na acta dos respectivos trabalhos.

"Sr. presidente: — A segunda face do problema exposto por Shakespeare para duvida do pensamento humano, si é enigmatica quanto á certeza duma existencia eterna deixa de ser duvidosa, para tornar-se verdadeira, si ao em vez de buscarmos a presença da pessôa de nós separada pela morte num mundo improvavel, quizermos reter a sua imagem na eternidade das nossas reminiscencias e cultivar os seus attributos predominantes inspirando nelles as determinações das nossas attitudes. Neste ultimo caso, o culto da memoria vive amparado pelo acervo das realizações armazenadas durante a existencia dos que trabalham e que constituem essa reserva da vida que não desapparece com a morte porque se prolonga indefinidamente no futuro como conquista imperecivel do espirito. Conquista plena de vitalidade, que as idades respeitam e as épocas não destroem.

Por convicção e por temperamento, sr. presidente, não sou adepto de elogios funebres, porque toda vez que morre um cidadão de relevo mais ou menos accentuado a consciencia publica resalta quasi sempre exeggeradamente a bellesa moral e espiritual de qualidades nem sempre realmente possuidas pelo morto. Crêa-se, assim, uma falsificação de merito que illude as gerações, ludibria a historia e, não raro, desvaloriza as intelligencias verdadeiramente expressivas.

Mas, em se tratando de Rodrigues de Carvalho, sr. presidente, não ha prudencia a ser atraiçoada nem exaggero que possa ser temido. Todo parahybano que valoriza o pensamento, que se interessa pela cultura e tenha imparcialidade para destacar os valores reaes da sua terra, não poderá occultar o pesar immenso que se apodera de si quando se dá conta da perda irreparavel que ora registamos.

Não é a Parahyba só que está de lucto. Toda a cultura juridica do Brasil sente o vasio duma collaboração insubstituivel. O jurista que preparava a Consolidação da Jurisprudencia referente ao Codigo Civil já não pode mais concorrer com brilhanstismo dos seus conhecimentos, com o seu invejavel methodo de seleccionador e a sua enorme capacidade de trabalho para esclarecer o fôro e ampliar efficientemente a nossa literatura juridica. Estamos todos nós, sr. presidente, cultores do direito, privados do interprete penetrante e do commercialista emerito que Carvalho de Mendonça consagrou como uma das authenticas expressões das nossas letras juridicas.

O espirito de Rodrigues de Carvalho, o parahyano illustre fallecido hontem no Recife e hoje sepultado nesta cidade, fez parte da cohorte predestinada que se apodera do tempo para impôr a presença das suas scintillações, não só no presente, emquanto actúa pela creação, como depois, no futuro, quando se transforma em ensinamento, incitamento ou em santuario utilissimo de tradições.

Toda a Parahyba admirou o advogado eminente, o poeta singelo e attrahente, o contista dos nossos costumes regionaes, o historiographo, o folk-lorista, o homem puro que era o dr. José Rodrigues de Carvalho, aquelle velho gordo e sorridente, antigo empregado de balcão em Mamanguape, contador de Banco em Fortaleza, formado já maduro por amôr á intelligencia, que não teria falsificado o seu perfil si delle se dissesse apenas: physionomia que só foi hypocrita para encobrir o soffrimento; alma que só conheceu a juventude; coração que não se fartou nunca de amparar os necessitados e que sempre comprimiu para expurgar o odio, a vingança e o rancor.

Por tudo isto, sr. presidente, nós da Assembléa Legislativa, não podemos deixar de homenageal-o, a elle que participou em algum tempo do nosso parlamento, illustrando com seu espirito de escól as tradições do Legislativo Parahybano.

Requeiro, sr. presidente, que seja inserto na acta dos nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo passamento do dr. José Rodrigues de Carvalho".

Segue-se, na tribuna, o sr. Emiliano Nobrega, para se solidarizar com um voto tambem de profundo pesar um voto tambem de profundo pesar pelo passamento, na metropole da Republica, desse outro eminente cultor das letras juridicas nacionaes que foi o ministro do Supremo Tribunal Federal dr. Geminiano da Franca.

O orador estende-se em rapidas considerações em torno á personalidade do ministro Geminiano da Franca, concluindo por dizer que sua excia. era um nome que honrava o Estado da Parahyba e o Brasil.

Usa da palavra, em seguida, o 1.º secretario da Casa, sr. João de Vasconcelos, para dizer que não podia deixar de fazer a sua declaração de voto, quando se tratava de prestar tão justa homenagem á memoria de Rodrigues de Carvalho, uma das maiores expressões de cultura juridica, de advogado, pae familia exemplar que o fôra o illustre conterraneo, estendendo essa justificação de voto ao não menos illustre parahybano ministro Geminiano da Franca.

Associa-se, igualmente, aos sentimentos da Assembléa, o sr. Pedro Ulysses, que declara deixar de fazer referencias aos dois illustres parahybanos fallecidos, em vista de já o terem feito, com todo o brilhantismo, os collegas que o precederam na tribuna.

A seguir, o sr. presidente põe a votos os dois requerimentos de profundo pesar apresentados, respectivamente, pelos srs. Aloysio Campos e Emiliano Nobrega, os quaes são approvados, pela unanimidade da Casa.

Continuando a ordem do dia, o sr. Rodrigues de Aquino apresenta a redacção final do projecto n.º 95, pedindo, ao mesmo tempo, fôsse o mesmo dispensado de intersticio e impressão, no que é attendido.

O sr. Pedro Ulysses pede a palavra para apresentar o parecer da Commissão de Legislação e Justiça a uma petição de Miguel Jansen de Paiva.

São approvados, a seguir, pareceres e redacções finaes apresentados á Casa, entrando-se a seguir na

ORDEM DO DIA

que constou da discussão e approvação da seguinte materia:

3.ª discussão do projecto n.º 102 (Licença ao sr. Governador do Estado).

3.ª discussão do projecto n.º 98 (Licença ao 2.º tabellião publico de Campina Grande).

3.ª discussão do substitutivo ao projecto n.º 7 (Isenta da taxa de transmissão os funccionarios publicos que adquirirem predios pelo Montepio).

2.ª discussão do projecto n.º 103 (Augmento de vencimentos dos funccionarios da Secretaria da Assembléa).

2.ª discussão do projecto n.º 111 (Autoriza o Govêrno do Estado a incentivar a industria de minerios do Cabo Branco).

1.ª discussão do projecto n.º 7 (Construcção de Grupo Escolar em Cabedello).

1.ª discussão do projecto n.º 100 (Autoriza o Govêrno do Estado a conceder á firma Anderson Clayton & Cia. Ltda. favores para montagem de uma fabrica de oleos vegetaes no municipio da capital).

2.ª discussão do projecto n.º 104 (Autoriza o Govêrno do Estado a adquirir uma propriedade para colonização dos nacionaes ou estrangeiros).

2.ª discussão do projecto n.º 105 (Auxilios a diversas instituições de caridade).

2.ª discussão do projecto n.º 106 (Credito para ampliação do predio do Grupo Escolar Santo Antonio, desta Capital).

1.ª discussão do projecto n.º 94 (Considera de utilidade publica varias sociedades operarias).

VIDA RELIGIOSA

Igreja Presbyteriana — A Igreja Presbyteriana promove, de 22 a 31 do corrente, reuniões especiaes em commemoração ao Natal de Nosso Senhor Jesus Christo, em seu templo, á praça 1817, (antiga Mercês), e nas suas congregações: na povoação Indio Pyragibe (antiga Ilho do Bispo), em Jaguaribe, á av. Vera Cruz, e na visinha cidade de Santa Rita, no Pateo da Estação.

Em todas estas reuniões, além de prédicas do evangelho haverá hymnos especiaes e recitativos, por crianças e jovens que muito abrilhantarão as referidas festividades.

Para assistir a tão significativo movimento religioso é convidado o publico em geral, obedecendo as reuniões ao seguinte programma:

Domingo 22 — Na Congregação da Povoação Indio Pyragibe, ás 16 horas — Festa da Escola Dominical local. Orador official, presbyterio Candido Vianna.

No Templo, á praça 1817, ás 19 horas Conferencia evangelica pelo pastor da Igreja, Rev. Josibias Marinho.

Terça feira 24 — Na Congregação de Jaguaribe, ás 19 horas — Festa da Escola Dominical local. Orador official, prof. Abiel Sobreira.

Quarta feira, 25 — No Templo, á praça 1817, ás 19 horas — Festa da Escola Dominical Central com programma especial de Natal.

Domingo 29 — Na Congregação de Santa Rita, no Pateo da Estação, ás 16 horas — Festa da Escola Dominical local. Orador official — Rev. Arthur de Barros.

No Templo, á praça 1817, ás 19 horas — Conferencia evangelica pelo pastor da Igreja, Rev. Josibias Marinho.

Terça feira — 31 No Templo, á praça 1817, ás 22 horas — O tradicional Culto de Vigilia. Orador official — O pastor da Igreja, Rev. Josibias Marinho.

—

1.ª IGREJA BAPTISTA

Solennizando a época do Natal, a 1.ª Igreja Baptista desta cidade, sitá á rua Indio Pyragibe, (antiga Sodomia), promove importantes reuniões especiaes nas quaes serão realizadas varias conferencias religiosas, sendo para as mesmas convidado o publico de João Pessôa.

Ditas conferencias serão proferidas, de hoje ao dia 29 do corrente, pelo illustre ex-padre catholico romano, dr. José Emilio Ferreira, brasileiro, sulista, que discutirá, entre outros themas, os seguintes: A Igreja e a Doutrina sobre a pessôa de Christo — O Evangelho e o dogma da Eucharistia — Os Concilios e o culto das Imagens — Os Concilios e a Confissão Auricular — Salva tua alma — e Porque deixei a Igreja Romana.

Realizar-se-á ainda este mês, em dia previamente fixado, a Consagração ao Ministerio Evangelico do referido pregador que irá occupar o pastorado de uma florescente Igreja Baptista em Piauhy.

O TRABALHADOR RURAL

Dia a dia melhoram, felizmente, as condições dos trabalhadores ruraes. Depois que se iniciou em todo o paiz a grande campanha contra as verminoses e contra o impaludismo, vastas regiões se tornaram prosperas e a vida dos trabalhadores ruraes mais segura e feliz. A não ser em certas regiões onde a hygiene ainda não se fez sentir, não mais se encontram, senão raramente, aquelles individuos pallidos, magros, cadavericos ou então ventrudos e inchados, que faziam pena. O combate ás verminoses prosegue. Toda a gente anemica sabe, hoje em dia, que deve tomar um remedio para expellir os parasitas que lhes roubam e envenenam o sangue. Toda a gente que suffre uma crise de impaludismo não mais se engana com o uso de remedios caseiros, com tisanas e xaropes de plantas do matto; procura um medico ou um posto sanitario, para receber a medicação necessaria.

Dentre os mais modernos, destaca-se por sua efficacia e facilidade de uso a Atebrina, da Casa Bayer. São comprimidos que se usam tanto para curar como para evitar o mal.

O trabalhador rural tem na Atebrina um recurso facil e prompto para a defesa da saúde propria e da familia contra o terrivel flagello que é o impaludismo.

Todos os fazendeiros, sitiantes, todos os que vivem na roça, emfim, devem se interessar em conhecer e ter em casa este producto Bayer.

Associação Commercial de Campina Grande

Essa agremiação de classe que é o orgão legitimo do commercio campinense vem de empossar a sua nova directoria a qual se compõe de:

Presidente, João Araújo; vice-presidente, Abelardo Fonsêca; 1.º secretario, Arnaldo C. de Albuquerque; 2.º secretario, João Souto de Assis; thesoureiro, Octaviano Bezerra; vice-thesoureiro, Alcides Remigio de Oliveira.

Directores de mês — José Vieira Filho, Manuel Feliciano do Nascimento, dr. Edesio Silva, João Alves de Sousa, M. W. Carvalho, João Rique Ferreira, João Leite, Getulio Cavalcanti, Tertuliano Barros, Manuel E. de Araújo Pereira, Eugenio de Vasconcellos, Severino Bezerra Cabral.

Gerson Pessôa de Figueirêdo Lima
e
Rachel Duarte de Souza Lima,

participam aos seus parentes e amigos, o nascimento de sua filhinha, primogenita, MARIA IGNEZ, occorrido em 19 do corrente.

João Pessôa, 20-12-935.

DESPORTOS

UM IMPORTANTE ENCONTRO DE FOOT-BALL REALIZA-SE, HOJE NESTA CAPITAL

Estando de visita a João Pessôa uma embaixada de estudantes cearenses e trazendo a mocidade de Fortaleza um team completo de foot-ball, resolveu o presidente da delegação convidar um combinado de jogadores locaes para um encontro de foot-ball, hoje, á tarde, no campo do "Sport Club Cabo Branco".

Acceito o convite, alguns amadores parahybanos escalaram o seu onze e, assim, teremos, mais algumas horas, a mocidade pessoense em lucta pebolistica com os distinctos jovens da terra de Iracema.

Segundo nos constou, o conjuncto do Ceará possue alguns jogadores que fazem parte do seleccionado da cidade, tendo até tomado parte em jogos de grandes responsabilidades.

O combinado dos nossos amadores apesar de pouco treinado, é composto de perfeitos technicos do foot-ball association.

O team que se baterá, hoje, com os cearenses é o seguinte:

Pagé
Clodoaldo — Felix
Fernando — Humberto — Zeléco.
Sinval — Neneco — Pedrinho — Pitota — Misael

Reservas: Lucas, Lemos, Miguel, Qu dão e Adhemar.

A lucta terá inicio ás 15 horas e 45 minutos, sendo arbitrada pelo conhecido juiz da L. D. P. Luiz Franca Sobrinho.

Distillaria de Alcool Anhydro

O Instituto do Assucar e do Alcool enviou a este Estado, o dr. José de Assis Pereira de Mello, seu assistente technico, a fim de tratar dos estudos concretos para a installação das distilarias de alcool anhydros, cuja creação ficou resolvida em entendimento havido no Rio de Janeiro, recentemente.

Esse technico que está em João Pessôa, deverá viajar para o interior, hoje, acompanhado do nosso conterraneo dr. José Ignacio Miranda Pereira, agricultor no municipio de Areia, o qual esteve hontem em visita á redacção desta folha.

Oculos perdidos

Péde-se a quem encontrou uns occulos de aro preto, entre o predio dos Correios e Telegraphos e o Varadouro, o obsequio de entregar á rua Maciel Pinheiro 303, que será gratificado.

DR. JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO

(Conclusão da 1.ª pagina)

A CHEGADA DO CORPO

Tendo se verificado o desenlace em Recife, resolveu a familia do inolvidavel parahybano, satisfazendo um desejo seu, transportar os seus despojos para esta capital, onde se desenvolveu a maior parte de sua actividade, como homem publico, advogado e jurista.

O corpo foi transportado em carro funebre, com o acompanhamento de pessôas de sua familia, tendo aqui chegado ás 2 horas da manhã.

EM VELORIO

O corpo do dr. Rodrigues de Carvalho foi conduzido para a residencia do seu cunhado, sr. Antonio de Mello e Albuquerque, á avenida João Machado, onde ficou em camara ardente, até o dia seguinte.

Velaram a urna funeraria toda a familia do pranteado morto e grande numero de amigos, que se dirigiram para alli, a fim de prestar a sua homenagem sentida ao grande vulto das letras parahybanas.

A MISSA DE REQUIEM

A's 8 horas, deu-se a trasladação do corpo para a matriz de Lourdes, em Trincheiras, estando já aquelle templo literalmente repleto.

Viam-se presentes o representante do sr. Governador do Estado, figuras da magistratura, homens de letras, jornalistas, estudantes, empregados no commercio, militares, commerciantes e familias, formando representações de todas as classes sociaes de nossa terra, onde Rodrigues de Carvalho se tornara um dos expoentes de indiscutivel brilho.

Celebrou a missa de corpo presente, o vigario monsenhor Manuel de Almeida, que, em seguida, deu a absolvição do corpo, com toda a solennidade liturgica.

O SAHIMENTO FUNEBRE

Teve lugar, após, o sahimento. O esquife foi conduzido até o carro funerario, por amigos do dr. Rodrigues de Carvalho, formando-se um cortejo de centenas de automoveis.

O sequito rumou para o Cemiterio do Senhor da Bôa Sentença, percorrendo o seguinte trajecto: Rua Epitacio Pessôa, praça Venancio Neiva, rua da Republica, praça do Trabalho e rua Visconde de Itaparica.

NO CEMITERIO

A's 10 horas, precisamente, chegou ao cemiterio o cortejo funebre, sendo o ataúde retirado do carro funerario e conduzido com grande acompanhamento ao local da sepultura.

A ORAÇÃO DO DR. ORRIS BARBOSA

Antes do corpo baixar á sepultura, falou o dr. Orris Barbosa, que expressou o sentimento da intellectualidade da Parahyba, golpeada com o desapparecimento de Rodrigues de Carvalho.

Começou dizendo que havia insistido junto a Henrique Castriciano, amigo dilecto de toda a vida de Rodrigues de Carvalho, para que viesse desincumbir-se dessa missão extrema do adeus ao mestre desapparecido. Mas o grande poeta ponderára não ter palavras que reflectissem o seu estado d'alma.

"Em nome da intellectualidade da Parahyba continuou, venho depositar estas palavras de saudade como flôres do espirito, sobre o teu esquife.

Foste o Mistral do Nordeste, aquelle que melhor comprehendeu e interpretou a alma simples de nossos irmãos das praias, das caatingas e dos sertões.

Foste um mau politico: porque eras um bom.

Apesar de mais velho de todos nós, eras entretanto o mais moço pela clara juventude de tua intelligencia".

O dr. Orris Barbosa finalizou a sua breve oração dizendo que reverenciava, genuflexo, diante daquelle tumulo, uma das personalidades mais luminosas da historia literaria e politica da Parahyba, a quem exaltou como a intelligencia mais nova.

FALA O DR. FERNANDO NOBREGA

Pelos advogados da Parahyba, falou o dr. Fernando Nobrega. Fez o joven causidico uma evocação á memoria de Rodrigues de Carvalho, mestre em cujos exemplos se mirára a moderna geração juridica de nossa terra, que bem soubera homenagear ao seu grande valor moral e intellectual.

Referiu-se á vida simples e despida de bondade do notavel jurisconsulto.

Lembrou que na sua intimidade eram sempre recebidos com a melhor demonstração de affeição e amizade, os moços estudiosos que procuraram o seu amparo e estimulo. Elle fôra um desses. Convivera com Rodrigues de Carvalho na sua intimidade e delle colhera sempre essa palavra de enthusiasmo que o encorajava na sua profissão. Rodrigues de Carvalho fôra, justamente, uma gloria para a sua classe. Fizera da sua profissão um sacerdocio.

Pelo seu trabalho e intelligencia, tornára-se o vulto que a Parahyba reverenciava com toda a homenagem. Enchera-se a sua existencia de exemplos mais edificantes á geração que, agora, o encerrava, cheia de reconhecimento e saudade na sua ultima pousada. E concluiu:

"Rodrigues de Carvalho, é com o mais sincero impulso do nosso coração, que nós, os teus discipulos e collegas, te mandamos, agora, a saudação do nosso bôa-noite!"

"EM NOME DOS VELHOS AMIGOS"

Foi a expressão com que iniciou as suas palavras o sr. Francisco Coutinho, elogiando em Rodrigues de Carvalho o cultor da amizade. Accentuou que falava em nome dos velhos amigos, porque somente estes podiam expressar o que fôra em vida um amigo da estirpe de Rodrigues de Carvalho.

A HOMENAGEM DO GOVERNO DO ESTADO

O Governo do Estado, querendo expressar a sua solidariedade ás homenagens prestadas á memoria do saudoso jurisconsulto Rodrigues de Carvalho mandou depositar uma corôa sobre o seu tumulo, com a seguinte legenda: "Ao illustre parahybano dr. Rodrigues de Carvalho, homenagem do Governo do Estado".

Ainda, o dr. Raul de Góes, official de Gabinete do sr. governador Argemiro de Figueirêdo, esteve presente áquellas homenagens, representando pessoalmente s. excia.

A HOMENAGEM DA ASSEMBLÉA DO ESTADO

A Assembléa Legislativa Estadual tambem se associou ás homenagem posthumas tributadas ao dr. José Rodrigues de Carvalho, que já tivera assento naquella Assembléa em duas legislaturas.

Foi a seguinte a representação do Poder Legislativo: Deputados José Maciel, presidente; Octavio Amorim, leader da maioria, Adalberto Ribeiro, secretario; Miguel Bastos, Fernando Nobrega, Emiliano Nobrega e Aloysio Campos.

REPRESENTAÇÕES

O commando do 22º B. C. esteve representado no enterramento do saudoso jurista pelos tenentes Othilio Ciraulo, Oscar Godoy e Jayme Portella; o Instituto dos Advogados, pelo dr. Orestes Libôa; o Conselho da Ordem dos Advogados pelo dr. Francisco Porto; a Associação Parahybana de Imprensa pelo seu presidente, dr. Orris Barbosa e outros jornalistas; a Associação Commercial pelo sr. Leonel Duarte; "O Norte" pelo seu director, jornalista José Leal; "A Impnresa", pelo dr. Mauro Coêlho e "A União" pelo dr. Orris Barbosa e Wilson Madruga; "Jornal do Commercio", pelo sr. Severino Guimarães, "Diario de Pernambuco", pelo dr. Raul de Góes; "Diario da Manhã", pelo academico Durwal de Albuquerque; Instituto Historico e Geographico pelo dr. Adhemar Vidal; a "Revista G. E. G. H. P.", pelo sr. Pedro Baptista, além de outras representações de classes.

—

O dr. Synesio Guimarães, presidente do Instituto dos Advogados, recebeu o seguinte telegramma:

Recife, 20 — Solicito representar-me, bem como o Instituto daqui, no enterramento do dr. Rodrigues de Carvalho. Saudações. — *Pedro Cirne*, presidente.

—

O sr. Pedro Baptista representou a revista do G. E. G. H. P., da qual era collaborador o dr. Rodrigues de Carvalho. Neses centro cultural occupava o illustre morto a cadeira de Maximiniano de Figueirêdo.

CORÔAS

A pedido do illustre morto, a sua familia depositou sobre o seu ataúde apenas corôas de flores naturaes.

Entre as corôas enviadas destacam-se a do Governo do Estado, Associação Parahybana de Imprensa, Basileu Gomes e familia, Fernandes & Cia., Firminó Florentino da Silva e familia.

—

Ao enterro do saudoso jurisconsulto parahybano compareceram as seguintes pessôas:

Dr. Raul de Góes, representante do sr. Governador do Estado; dr. Isidro Gomes, secretario da Fazenda; deputado José Maciel, presidente da Assembléa do Estado, dr. Orris Barbosa, director desta folha e presidente da A. P. I., por si e pela familia Roque Barbosa, tenentes Othilio Ciraulo e Oscar Godoy, representantes do C. do 22º B. C.; deputados Adalberto Ribeiro, Fernando Nobrega e Emiliano Nobrega e Aloysio Campos, pela Assembléa Legislativa do Estado, prefeito Pereira Diniz, mons. Manuel de Almeida, dr. Orestes Lisbôa, por si e pelo Instituto dos Advogados, dr. Francisco Porto, por si e pelo Conselho da Ordem dos Advogados; escriptor Celso Mariz, dr. Henrique Castriciano, jornalistas José Leal, Rocha Barreto, Eudes Barros e Wilson Madruga, dr. Sizenando de Oliveira, juiz da 2.ª vara desta capital; desembargador José Ferreira de Novaes, presidente da Côrte de Appellação; Leonel Duarte, por si e pela Associação Commercial, dr. Adhemar Vidal, procurador da Republica; dr. Dustan Miranda, inspector interino do Ministerio do Trabalho; Manuel Fernandes de Lima, José Madruga, João Honorato da Silva, João Fernandes de Lima, Antonio Vergara, João Florentino da Silva, José do Carmo e Silva, João Fernandes de Souza, Leonel Coêlho, capitão Frederico Mindelo, representante do C. do 29º B. C., Francisco Dias de Araujo, dr. Onezipo Novaes, por si e pelo dr. Octavio Novaes, João Benjamin Delgado, Adjamir Dalia, Moysés Coêlho, por si e pelo dr. Mauro Coêlho, tenente Jayme Portella, Francisco F. de Mello, Miguel Madruga, Baptista Madruga, Placido Ribeiro, Adolpho Furtado, Manuel Vianna Junior, Francisco Nogueira da Silva, dr. Antonio Carlos da Silveira, Diogo Flôres, Newton Madruga, dr. Francisco Vidal Filho, por si e por Francisco de Assis Vidal, dr. Joaquim Costa, Joaquim Pinheiro de Carvalho, Mardokeu Nacre, Severino Guimarães, pelo *Jornal do Commercio*, de Recife; dr. Apolonio Nobrega, Fenelon de Albuquerque Montenegro, Antonio Jayme Seixas, Francisco Patricio, Ramalho, Miguel Almeida, Reginaldo Porto Paiva, dr. Coralio Soares de Oliveira, por si e familia Soares d'Oliveira, Guilherme da Cunha Rêgo, por Cunha Rêgo Irmãos, Anthenor Pessôa de Carvalho, dr. Agrippino Barros, juiz da 3.ª vara desta capital; Miguel Duarte, Carolino Britto, Newton Oliveira, João Toscano de Britto, Dyrceu Toscano, Firmino Soares Filho, dr. Aurelio Feitosa Ventura, desembargador Feitosa Ventura, Manuel Gomes Barbosa, Onar Carral, Francisco Coutinho de Lima e Moura, Antonio Bandeira, por si e pelo desembargador Bandeira, Washington Bandeira, Romero Peixoto, Benidicto Ferreira Leite, Flavio Ribeiro Sobrinho, por si e seus irmãos, Francisco H. Vergara, por si e por João Gomes Coêlho, Francisco Mendonça, por si e por Octavio Monteiro Falcão, Hermenegildo Cunha, dr. Evandro Souto, Augusto do Rêgo Luna, Francisco Navarro, Alexandre Ramalho, Julio d'Athayde, Pedro Ribeiro Cavalcanti, Benedicto Moraes, Pedro Baptista, João Teixeira de Carvalho, por si e por dr. Severino Alves Ayres, Vasco de Toledo, João Loureiro, por si e Manuel Gonçalves de Almeida, dr. Manuel Florentino, Rogerio da Silva, dr. José Mouzinho, Josué Rodrigues de Carvalho, Emygdio Mouzinho, Romualdo Rolim, Epitacio Britto, Eugenio Vellôso, dr. Cesar d'Oliveira Lima, Antonio de Mello e Albuquerque, Vicente Mello, Kerginaldo Rodrigues de Carvalho, João Castro Pinto, dr. Oscar Pinto Coêlho e Innocencio Rodrigues de Carvalho.

—

O Conselho Penitenciario na sessão de hontem, por proposta do dr. Francisco Seraphico da Nobrega, resolveu consignar na acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do dr. Rodrigues de Carvalho, resolução que foi communicada á familia do pranteado conterarneo.

—

O Rotary Club de João Pessôa, por proposta do rotariano eng. Dorgival Mororó, enviou condolencias á familia Rodrigues de Carvalho, associando-se ás homenagens prestadas á memoria do insigne parahybano.

O DIA DO ALGODÃO

A Inspectoria de Plantas Texteis communicou-nos que, na festa do "Dia do Algodão" que se realizará no seu "stand" na Feira de Amostras, no dia 28 do corrente, será feito leilão, ás 16 horas, de um fardo de algodão, da producção dos seus Campos de Cooperação, cuja importancia será destinada á Sociedade S. Vicente de Paula.

Constará, também, da festa em apreço, um leilão surpreza de 50 saccas de algodão de fibra curta, cuja arrecadação será, por sorteio, destinada a uma das casas de caridade desta capital.

Durante aquelle dia a referida repartição terá a disposição da imprensa, no seu "stand", technicos deste Serviço, que prestarão informações as mais detalhadas ácerca de tudo que se relacione com o "ouro branco" no nosso Estado.

OS FESTEJOS DO NATAL

NO ROTARY CLUB DE JOÃO PESSÔA — TERÁ LUGAR HOJE, PELA MANHÃ, A DISTRIBUIÇÃO DOS BRINDES NO RECINTO DA FEIRA DE AMOSTRAS

Conforme viemos noticiando, realizam-se hoje, no recinto da Feira de Amostras, os festejos do Natal da Criança patrocinado pelo Rotary Club de João Pessôa, os quaes se auspiciam revestir-se de grande solennidade e animação, dado o consideravel numero de cartões distribuidos. Por outro lado tambem não podemos deixar de registrar o ingente esforço empregado para o seu brilhantismo, tanto da parte da commissão de rotarianos, como da commissão de senhoras e senhoritas encarregadas da ornamentação e organização da exposição.

Quem hontem á noite visitou aquelle certamen ha de ter notado a esplendida exposição de brindes, artisticamente xepostos e dispostos em ordem a facilitar sua entrega, os quaes, em numero de dois mil e quinhentos, vão hoje ser distribuidos com a nossa petizada, além de grande quantidade de bombons e biscoitos, offerecidos pelos Clubs dos Diarios e Astréa e varias padarias desta cidade.

Naquella exposição salientam-se tambem bellos escudos ornamentaes, onde se lêem phrases simples e apropriadas, mas expressivas, dedicadas, com finalidade educativa, á nossa criançada.

A distribuição dos brindes, segundo foi dito na noticia anterior, começará hoje, das sete e meia da manhã até ao meio dia.

A commissão de rotarianos encarregada daquelles festejos péde ao publico, por nosso intermedio, a maxima ordem na occasião de ser feita a distribuição dos brinquedos, a fim de evitar balburdia e aborrecimentos.

A mesma commissão avisa ainda que os brindes só serão entregues pessoalmente á criança portadora do seu cartão numerado.

Durante a manhã tocará no interior da Feira, executando numeros do seu vasto repertorio, a banda de musica da Policia Militar, cedida por gentileza do comte. Delmiro de Andrade.

O programma da tarde, que se prolongará até ás 6 horas, será continuado com a mesma orientação, sendo porém a parte musical confiada á harmoniosa banda do 22.º B. C., que para isso já escolheu numeros seleccionados do seu grande repertorio.

—

NAS PRAIAS FORMOSA E PONTA DE MATTOS

Como nos annos anteriores, os veranistas desses dois pittorescos recantos de nosso litoral estão se preparando para commemorar o Natal com festas regionaes do mais alto cunho de distincção e elegancia.

E' assim que o pavilhão de dansas respectivo vem de soffrer completa reforma sob a orientação do engenheiro Hermenegildo Di Lascio, pretendendo-se, ainda contratar um artista para a sua ornamentação, tendo sido contratado a magnifica **jazz-band** da Força Publica do Estado.

Está á frente desas festas, distincta commissão de elementos de nossa sociedade, constituida das senhoritas Jacyra e Daisy Oliveira Lima, Henriette Hollanda, Mariuce Massa, Cremilda Rossas, Aglaé e Hellen Tavares, Luizinha Barbosa e Maria de Lourdes Correia.

Foi investido nas funcções de superintendente geral das commemorações o sr. Octacilio Monteiro, com o qual se deverão entender os interessados.

Alphabetizando os bairros — pobres —

Fachada principal do predio escolar que está sendo construido na avenida Nova Descoberta, a um kilometro do Campo de Aviação, pela parochia de N. S. das Neves

A proxima grande edição do "O Norte"

Noticiamos, ha dias, que o popular diario pessoense **O Norte** ia preparar uma grande edição que circularia no dia de Anno Bom.

Essa iniciativa do velho orgão do nosso periodismo que tem actualmente em sua direcção o nosso companheiro José Leal, um dos elementos mais efficientes do nosso jornalismo, vem sendo recebida com sympathia em todos os circulos desta capital, o que faz prever o exito a que está destinada.

A edição em apreço constará de 32 paginas referta de materia de toda actualidade e para poder confeccional-a o **O Norte** deixará de circular, a partir de amanhã, só reapparecendo a 1.º de janeiro.

NOTICIARIO

Havendo o associado sr. Durwal C. de A. e Albuquerque desistido da compra, em prestações, do pradio n.º 809 á avenida Vidal de Negreiros desta cidade, ao Montepio dos Funccionarios Publicos, por motivo de força maior, a juizo da respectiva Directoria, foi antehontem, passada escriptura publica no cartorio do tabellião dr. João Franca, cedendo a posse do referido predio ao também socio daquella instituição, sr. Roméro Novaes de Medeiros.

—

LOTERIA FEDERAL

Extracção do Natal

Em 21 de dezembro de 1935

16893	— S. Paulo	2.000:000$000
4590	— S. Paulo	500:000$000
410	— Bahia	200:000$000
15299	— S. Paulo	100:000$000
24803	— B. Horizonte	50:000$000
12557	— S. Paulo	50:000$000

Noticias de Campina Grande

Recebemos da succursal:

Campina Grande, 21 — A Embaixada academica parahybana chegou hontem a esta cidade sendo recebida com a maior cordialidade pelo prefeito Vergniaud Wanderley.

O banquête offerecido ao dr. Plinio Lemos

Na reportagem do banquete offerecido ao dr. Plinio Lemos, que publicamos, hontem, escapou-nos os nomes do sr. João Laly e dr. Octavio Costa.

Na referida homenagem o sr. Fenelon Montenegro representou o directorio do Partido Progressista e os srs. dr. João Florencio Filho e Firmino Rodrigues de Sousa.

O prefeito de Mamanguape, sr. Eduardo Ferreira, foi representado pelo dr. Francisco Porto.

EDITAES

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA. — Edital n.º 11 A — Aforamento de um terreno proprio Nacional. — De ordem do sr Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que d. Othelina Rezende Gusmão requereu o aforamento do terreno-proprio nacional — situado á rua 4 de Outubro, na villa e districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 11, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 24 de novembro de 1935.

Administração do Dominio da União, em 25 de novembro de 1935. — *Sabino de Campos*, encarregado da Administração.

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 19 — A — AFORAMENTO DE TERRENOS ALAGADOS E DE MARINHA — De ordem do sr. Delegado do Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Francisco Coêlho de Araujo requereu o aforamento dos terrenos alagado e de marinha, sitos á margem direita do rio Parahyba, no lugar denominado "Jacaré", districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 19, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 28 de novembro de 1935.

Administração do Dominio da União em 28 de novembro de 1935.

Sabino de Campos Enc. da Administração.

EDITAL N.º 55 — *Commissão de Compras* — Esta Commissão abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

Para a Directoria de Producção:

150 arados de aiveca reversivel, 50 ditos de aiveca fixa, 10 ditos de um disco, 250 cultivadores, 50 grades de 8 discos, 2 preparadores de leirões, 3 arrancadores de batatinha, 1 arado de 4 discos para cultivador, com 8 discos de sobreselencia, 1 grade de 28 discos, 10 machados de 3 e meia libras e 10 foices de 2 1|2 libras.

Para a Repartição de Aguas e Esgôtos:

500 tubos salubres, typo Escocês, de ferro fundido, ponta e bolsa de 2 x 1,75, 200 ditos, idem, idem de 3 x 1,75 200 ditos, idem, idem de 4 x 1,00, 800 ditos, idem, de 4 x 1,00, 800 ditos, idem, idem de 4 x 1,75, 100 peças typo escocês de ferro fundido, n.º 31 de 3 x 2 (reducção), 100 ditas, idem, idem n.º 21 de 2 x 2 (tê), 100 ditas, idem, idem n.º 45 de 2 (curvas de 45.º), 100 ditas, idem, idem n.º 46 de 2 (curva de 90.º), 200 ditas idem, idem, n.º 46 de 4 (curva de 90.º), 100 ditas, idem, idem n.º 87A de 4 (curva de 22 1|2.º).

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado uma caução de 500$000, para garantia e effectividade da proposta.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuseram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão do contrato sem causa justificada e fundamentada a juiso do referido Tribunal.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em envelopes fechados, no dia 27 de dezembro vindouro pellas 14 horas, para julgamento do Tribunal da Fazenda.

Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do material.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 27 de Novembro de 1935.

Chromacio Cavalcanti,
Pela Commissão de Compras.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JURY — Sessão extraordinaria — O Doutor Agrippino Gouveia de Barros, Juiz de Direito da 1.ª vara da comarca da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei etc.

Faço saber, que tendo sido dissolvida a quarta sessão ordinaria do Jury desta capital hontem iniciada, por entender este Juizo que a mesma não havia sido convocada legalmente, e, tendo sido ainda por deliberação deste Juizo, convocada uma sessão extraordinaria para o dia 26 do corrente ás 8 horas da manhã no edificio da Sociedade de Medicina, pavimento terreo, procedi, na forma por que determina o Cod. do Pro. Penal do Estado, ao sorteio dos 20 cidadãos jurados que têm de servir na referida sessão, tendo sido sorteados os seguintes: 1 bel. Orestes Toscano Lisbôa; 2 Francisco Bezerra Junior; 3 Walfredo Rodrigues; 4 Clarindo Misael Barros Gonveia; 5 dr. Antonio Avila Lins; 6 Gastão de Kerbrio Mindello da Cruz; 7 bel. Praxedes Pitanga; 8 João de Sousa Campos; 9 dr. Lourival Moura; 10 dr. Dorgival Mororó; 11 dr. Francisco Xavier da Cunha Pedrosa; 12 Antonio Henriques de Gouveia Monteiro; 13 José Liberato de Figueirêdo Lima; 14 bel. Mauro de Gouveia Coêlho; 15 Gustavo Pinto; 16 Basileu da Costa Gomes; 17 Francisco Muniz de Medeiros Sobrinho; 18 dr. Ernani Botto de Menezes; 19 Nicolau da Costa; 20 Firmiliano Maximiano de Pinho.

A todos os quaes e a cada um de per si convido a comparecer á dita sessão do Jury, tanto no referido dia e hora como nos demais emquanto durarem os trabalhos da mesma sob as penas da lei se faltarem.

Nessa sessão serão julgados todos os processos preparados para a quarta sessão ordinaria e bem assim os que forem preparados opportunamente.

E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital que será affixado no logar do custume e publicado pela Imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa aos 3 dias do mês de dezembro de 1935. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do Jury o escrivi. (Ass) Agrippino Gouveia de Barros. Comforme com o original. Subscrevo e assigno. O escrivão — **Carlos Neves da Franca.**

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 25-A — Aforamento de um terreno de Marinha e proprio nacional — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. João Primo Vianna requereu o aforamento do terreno de marinha e proprio nacional, situado á rua Presidente João Pessôa, na villa e districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado, beneficiado com uma casa de alvenaria n. 41.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n. 21, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 13 de novembro de 1935.

Administração do Dominio da União, em 13 de dezembro de 1935.

Sabino de Campos, encarregado da Administração.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA — EDITAL — De accôrdo com o artigo 11 do decreto n. 20.877, de 30 de dezembro de 1931, e para conhecimento dos interessados, torno publico que o sr. Zepherino Athayde Cavalcanti, pratico de pharmacia legalmente habilitado, requereu a esta Directoria licença para se estabelecer com pharmacia no povoado de Passagem, do municipio de Patos, sendo do theor seguinte sua petição: "Illmo. sr. director da Saúde Publica — Zepherino Athayde Cavalcanti, pratico de pharmacia, examinado por essa Directoria, desejando estabelecer-se com pharmacia no povoado Passagem, do municipio de Patos, vem requerer a v. s. a necessaria licença para esse fim". Este edital será publicado oito vezes, segundo determina a citada lei, e se depois de 15 dias de sua ultima publicação não se apresentar profissional diplomado que queira abrir pharmacia na localidade em apreço, será então concedida licença ao requerente.

Directoria Geral de Saúde Publica, João Pessôa, 13 de dezembro de 1935.

Francisco Vidal Filho, chefe de Secção.

EDITAL N.º 12 — "LEILÃO DE AGUARDENTE APPREHENDIDA" De ordem do sr. Director desta Recebedoria, torno publico que serão vendidos em hasta publica, a quem mais der, no dia 26 do corrente (quinta-feira), ás 14 horas, na portaria desta repartição, dezeseis (16) litros de aguardente de producção do Estado, apprehendidos pelo agente fiscal Zeferino Vieira da Silva, de conformidade com o dec. 1125, de 16 de junho de 1921.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas em João Pessôa, 19 de dezembro d 1935.

Lourival Carvalho, servindo de Chefe de Secção.

..VISTO: **J. Santos Coêlho Filho**, Director em commissão.

EDITAL — O dr. Sizenando de Oliveira, Juiz do Alistamento Eleitoral da 1.ª Zona, em virtude da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de nomeação de presidentes e supplentes das Mesas Receptoras do municipio da capital de João Pessôa, Santa Rita e Sub-Prefeitura de Cabedello virem, possa interessar ou delle noticia tiverem, que, nos termos do art. 111 e paragraphos, do Codigo Eleitoral vigente, foram nomeados para constituir as Mesas Eleitoraes Receptoras das respectivas Secções dos municipios acima declarados, nas eleições a se realizarem a 12 de janeiro proximo vindouro, os eleitores cujos nomes abaixo se mencionam:

MUNICIPIO DA CAPITAL

1.ª Secção — Edificio da Escola Normal Official do Estado. Presidente, dr. Antonio Massa. 1.º supplente, Bellarmino Antonio Carneiro. 2.º supplente, Arnaud Cunha de Azevêdo.

2.ª Secção — Edificio da Escola Jardim de Infancia, sita á rua Epitacio Pessôa, nesta cidade. Presidente, dr. Coralio Soares de Oliveira, 1.º supplente, Aloysio Monteiro da Franca. 2.º supplente, José de Carvalho.

3.ª Secção — Sala das Audiencias do Juizo Estadual. Presidente, dr. José de Seixas Maia. 1.º supplente, Pedro Baptista Guedes, 2.º supplente Amaro Bezerra Nunes Cavalcanti.

4.ª Secção — Edificio da Directoria da Saúde Publica — Presidente, dr. Evandro Souto. 1.º supplente, dr. Plinio Espinola. 2.º supplente, dr. Antonio Pereira de Andrade.

5.ª Secção — Cartorio do Registro Civil, á rua Duque de Caxias n.º 326. Presidente, Estevam Gerson da Cunha. 1.º supplente, Walfredo Guedes Pereira Sobrinho. 2.º supplente, Abelardo Soares de Moraes.

6.ª Secção — Clube dos Diarios — Rua Duque de Caxias — Presidente, dr. Severino Alves Ayres. 1.º supplente, Aristides Cunha de Azevêdo. 2.º supplente, João Luiz Paes da Porciuncula.

7.º Secção — Clube Astréa á rua Duque de Caxias. Presidente, José de Barros Moreira. 1.º supplente, dr. Joaquim Ferreira da Costa. 2.º supplente, dr. Julio Nobrega.

8.ª Secção — Edificio da Guarda Civica, á rua Duque de Caxias. Presidente, dr. Arlindo Bezerra Camboim. 1.º supplente, dr. Luiz Gonzaga Burity. 2.º supplente, Elesbão Abath.

9.ª Secção — Edificio do Juizo Federal, á avenida General Osorio. Presidente, Miguel Reis. 1.º supplente, dr. Evilasio Pessôa de Oliveira. 2.º supplente, dr. Raul de Barros Moreira.

10.ª Secção — Prefeitura Municipal. Presidente, dr. Graciano Gonçalves de Medeiros. 1.º supplente, João da Cunha Vinagre. 2.º supplente, Francisco Salles Cavalcanti.

11.ª Secção — Côrte de Appellação do Estado, á avenida General Osorio. Presidente, dr. Orestes Toscano Lisbôa. 1.º supplente, dr. Francisco Cicero de Mello Filho. 2.º supplente, José Cavalcanti de Sousa.

12.ª Secção — Grupo Escolar "Thomaz Mindello". Presidente, Waldemar Peregrino Leite de Araújo. 1.º supplente, Francisco Ribeiro de Mendonça. 2.º supplente, Alexandre Pessôa Ramalho.

13.ª Secção — Salão do Montepio do Estado. Presidente, João Celso Peixoto de Vasconcellos. 1.º supplente, Severino Francisco Pereira. 2.º supplente, Alvaro Jorge de Carvalho.

14.ª Secção — Séde do Syndicato dos Empregados no Commercio, á rua Duque de Caxias. Presidente, Basileu da Costa Gomes, 1.º supplente, Lourival Fernandes Lisbôa, 2.º supplente, Heraldo Monteiro.

15.ª Secção — Grupo Escolar "Dr. Antonio Pessôa" — Presidente dr. João Meira de Menezes. 1.º supplente, dr. Arthur Urano de Carvalho. 2.º supplente, Jarbas Galvão.

16.ª Secção — Bibliotheca Publica do Estado. Presidente, Eduardo de Azevêdo Cunha. 1.º supplente, dr. Alcides de Vasconcellos. 2.º supplente, Hermogenes Carneiro de Mesquita.

17.ª Secção — Academia de Commercio "Epitacio Pessôa". Presidente dr. José Mario Porto. 1.º supplente, Coralio Ramos. 2.º supplente, dr. Antonio dos Santos Coêlho Filho.

18.ª Secção — Lyceu Parahybano. Presidente, Vasco Carvalho de Tolêdo. 1.º supplente, José Washington de Carvalho. 2.º supplente, Manuel Cavalcanti de Sousa.

19.ª Secção — Grupo Escolar "Epitacio Pessôa", á avenida Juarez Tavora. Presidente, dr. José Prazeres Coêlho. 1.º supplente, Godofredo de Miranda Henriques. 2.º supplente, Humberto Marques.

20.ª Secção — Séde do Tiro de Guerra 37, rua Duque de Caxias. Presidente, dr. Octavio Ferreira Soares. 1.º supplente, Francisco Olegario de Vasconcellos Galvão. 2.º supplente, Francisco Vergára Filho.

21.ª Secção — Edificio da "Imprensa". Presidente, dr. José d'Avila Lins. 1.º supplente, Claudino Victor de Lima e Moura. 2.º supplente, Porphirio Pinto Ribeiro.

22.ª Secção — Séde do Archivo Publico, Palacio das Secretarias. Presidente, dr. Francisco Lianza. 1.º sup-

plente, João Florencio da Costa. 2.° supplente, dr. Dorgival Mororó.

23.ª Secção — Collegio Diocesano Pio X. Presidente, dr. Alfredo da Costa Monteiro. 1.° supplente, Joab Lima. 2.° supplente, Antonio Canuto Pereira de Lucena.

24.ª Secção — Séde da Sociedade Artistas, Operarios, Mechanicos e Liberaes, á rua 13 de Maio. Presidente, dr. Osias Nacre Gomes. 1.° supplente, dr. Chileno Coêlho de Alverga. 2.° supplente, Daniel Justiniano de Carvalho.

25.ª Secção — Districto do Conde, deste municipio — Predio da escola publica local. Presidente, Severino Accioly de Sousa. 1.° supplente, João Viriato Ribeiro. 2.° supplente, Ovidio Constancio Alves de Sousa.

26.ª Secção — Districto de Alhandra, deste municipio. Predio da escola publica local. Presidente, Aureliano Bezerra. 1.° supplente, João de Freitas Feitosa. 2.° supplente, Alfredo Ferreira da Silva.

27.ª Secção — Districto de Pitimbú, deste municipio. Predio da Escola publica local. Presidente, Manuel Alves Simões Barbosa. 1.° supplente, José Pessôa de Britto. 2.° supplente, Manuel Tavares de Vasconcellos.

28.ª Secção — Villa de Cabedello — Predio da Sub-Prefeitura. Presidente, Pedro Lopes Guimarães. 1.° supplente, Antonio das Chagas Gondim. 2.° supplente, João Pires de Figueirêdo.

29.ª Secção — Villa de Cabedello — Escola do sexo feminino — Presidente, Marinonio Lopes de Mendonça. 1.° supplente, Alfredo Francisco de Barros, 2.° supplente, Francisco Espinola de Carvalho.

30.ª Secção — Villa de Cabedello — Escola do sexo masculino. Presidente, José Antonio Vianna. 1.° supplente, Adhemar da Silva Vianna. 2.° supplente, Severino Lustosa Cabral.

Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 13 de dezembro de 1935. Eu, **Justo Bernadino da Silva**, escrivão interino o escrevi. (as.) **Sizenando de Oliveira**. Conforme com o original. O escrivão interino, **Justo Bernardino da Silva**.

DIRECTORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS DA PARAHYBA DO NORTE — EDITAL N.° 6 — Pelo presente edital, intimo, de ordem do sr. Director Regional, o sr. João Raymundo, residente em Alagôa Grande, neste Estado, a recolher aos cofres desta Directoria Regional, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei, a importancia de seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos réis (642$500), proveniente da responsabilidade que lhe foi imposta por portaria desta Directoria, de 15 de dezembro do anno findo, por ter o caminhão placa 33|Pb., de sua propriedade, inutilizado dois postes da rêde telegraphica desta Região, em Barreiras, do municipio de Santa Rita, em 6 do citado mês.

Secção Economica da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Parahyba, 12 de dezembro de 1935.

O Chefe interino, **J. Aloysio Machado**.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — SECÇÃO DA PARAHYBA — EDITAL — Faço saber a quem interessar possa que os drs. Aloysio Affonso Campos e Antonio Carneiro de Mesquita, juntando os documentos legaes, requereram as suas inscripções, no quadro dos advogados desta secção, para a cidade de Campina Grande, onde pretendem fixar-se definitivamente.

Fica marcado o prazo de cinco dias, a contar da publicação do presente, para o offerecimento de impugnação documentadamente.

Fernando Nobrega — 1.° secretario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N.° 14 — De ordem do sr. director do Expediente e Fazenda, torno publico que esta Prefeitura está recebendo, á bocca do cofre, até o ultimo dia do mês corrente, a 3.ª e ultima prestação do imposto predial de valor superior a 100$000.

Findo aquelle prazo, será esse imposto cobrado com a multa de 10% durante o novo exercicio.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 10 de dezembro de 1935. — **Dante Grisi**, 2.° escripturario.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA — AVISO AO COMMERCIO — Tendo terminado hoje a descarga para os armazens desta Companhia das mercadorias vindas pelo vapor "ITASSUCÊ", entrado em Cabedello em 18 do corrente, avisamos aos srs. recebedores de cargas pelo mesmo, que só serão acceitas as reclamações para effeitos de vistorias sobre faltas ou avarias, quando apresentadas dentro do prazo de tres (3) dias, a contar desta data, de accôrdo com o Codigo Commercial e uma das clausulas exaradas nos conhecimentos de embarque.

João Pessôa, 21 de dezembro, 1935.
WILLIAMS & Co., Agentes.

SECÇÃO LIVRE

AO COMMERCIO — Vistorias de faltas e avarias — A Sub-Commissão de Navegação de Cabotagem avisa ao commercio em geral que os agentes de Companhia de Navegação de Cabotagem só podem attender os pedidos de vistorias e avarias dentro do prazo de 3 dias após o termino da descarga do vapor, devendo taes reclamações serem desconhecidas quando as vistorias forem processadas no referido prazo, de accôrdo com o Codigo Commercial e a clausula respectiva impressa nos conhecimentos de embarque. — **Basileu Gomes**, presidente.

COMPANHIA EXHIBIDORA DE FILMS S|A — ASSEMBLE'A GERAL — 2.ª Convocação — De accôrdo com o § 1.° do art. 24 dos estatutos, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 2 horas do dia 27 do corrente, na séde social á praça Anthenor Navarro n.° 28, a fim de procederem á eleição dos membros do Conselho Fiscal, cujo mandato termina no dia 31 do corrente.

João Pessôa, 11 de dezembro de 1935.

OLAVO WANDERLEY, Director-Gerente.

OBJECTOS PERDIDOS — Pede-se a quem encontrou um sacco contendo varios objectos de uso, (sapatos, vestidos, etc.) no trajecto de Cruz das Armas a Tambaú, cahido do supporte de um automovel, o obsequio de entregal-o no escriptorio do sr. João Vasconcellos, á praça Anthenor Navarro, que será gratificado.

NA LUCTA ANTILUETICA!

Dr. Tobias Gomes Junqueira, Director da Casa de Saúde e Maternidade "Santa Therezinha", de Ituiutava, Minas Geraes:

Attesto que o "**Elixir de Nogueira**", do Pharmaceutico e Chimico João da Silva Silveira, é um producto que presta reais serviços na lucta antiluetica.

ITUIUTAVA (Minas), 14|5|34.
Dr. Tobias Gomes Junqueira
(Firma reconhecida).

CERVEJARIA ATLANTICA CURITYBA

As melhores marcas conhecidas até hoje em todo paiz.

Cervejas "CURITYBANA", "IMPERIAL PILSEN", "PILSEN NACIONAL" (claras), "SOBERBA", "TOURINHO" e "MALTA", a predilecta das familias (escuras). "**Agua Tonica**" e **Guaraná** "**Atlantica**", chopps, etc.

São inferiores em preços e superiores em qualidades.

EXIJAM SEMPRE AS MARCAS ANCORA VERMELHA.

Unicos Agentes neste Estado: C. POTTER & IRMAO — R. Barão do Triumpho, 466 — 1.° andar — Caixa Postal, 40 — **João Pessôa**.

Concurso das treze letras

Este interessante certamen instituido pelos srs. Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brasil em beneficio dos consumidores de seus productos pharmaceuticos e de perfumaria, dentre os quaes se destacam as afamadas Pilulas Bristol e o conhecido Sabonete Reuter, foi ganho pela srta. Camerina Bezerra Cavalcanti, de João Pessôa, Parahyba.

O premio principal, que consta de um lindo e valioso relogio pulseira de ouro, será opportunamente entregue á vencedora, ao passo que aos outros concurrentes serão offerecidos, pela citada firma, brindes de menor valor.

COSTUREIRA — Precisa-se urgente. Paga-se bem. "Parahyba-Hotel". Quarto n.° 1.

JOÃO FERREIRA DIAS

7.° Dia

Secundina da Silva Dias, J. Dias Junior e familia, Padre José Dias, Irmã Maria da Conceição, (ausente) Aurea da Silva Dias e Elisa Dias, viúva, filhos e netos de **João Ferreira Dias**, mandam celebrar missas na proxima segunda-feira, 23 do corrente, pelas 6 e 1|2 horas, na egreja do Rosario, por alma desse seu saudoso extincto e convidam os parentes e amigos para assistil-as, pelo que se confessam agradecidos.

Conselho Penitenciario

Em sessão de hontem, sob a presidencia do bel. Adhemar Vidal, presente os conselheiros beis. Evandro Souto, Francisco Seraphico da Nobrega, Synesio Guimarães e drs. Gonçalves Fernandes e Arioswaldo Espinola, servindo de secretario o bel. Elyseu Maul, foram distribuidos sete processos, seguintes: de livramento condicional, de Manuel Mendes da Silva e de Eduardo Luiz de França, ao dr. Evandro Souto; de livramento condicional de José Geraldo da Rocha e Clementino Paulo de Araujo, ao dr. Francisco Seraphico da Nobrega; de perdão, de Miguel Rogado, ao dr. Synesio Guimarães; de livramento condicional, de José Gomes de Oliveira e de Severino Gomes da Silva, ao dr. Arioswaldo Espinola.

Contra o voto do dr. Synesio Guimarães, o conselho opinou pela concessão do livramento condicional dos presos Eduardo Luiz de França e Manuel Mendes da Silva, sendo relator o dr. Evandro Souto; por unanimidade o Conselho deu parecer favoravel sobre o livramento condicional do preso Sabino Alexandre da Silva, sendo relator o dr. Arioswaldo Espinola.

Os demais processos serão apresentados á primeira sessão com os seus respectivos pareceres.

Pediu a palavra pela ordem o dr. Francisco Seraphico da Nobrega, e, propoz, fosse consignado na acta dos trabalhos do Conselho um voto de pezar pelo fallecimento do bel. José Rodrigues de Carvalho, advogado conterraneo, e, se communicasse á familia do illustre morto a resolução do Conselho. Consultados os demais conselheiros, pelo sr. presidente, foi unanimemente approvada a proposta.

Pela Inspectoria Geral da Guarda Civica

(Secção de Vehiculos)

Estão sendo convidados a comparecer á Secção de Vehiculos, contando da data da publicação deste os proprietarios das carteiras de chauffeurs abaixo discriminados, a fim de satisfazerem exigencias Regulamentares:

Euclydes Vicente Ferreira, Annanias Gomes Ribeiro, Severino Bello da Silva, Severino Lima, João de Araújo Silva, Luiz Vianna da Silva, José Felippe de Sousa, Arthur Manuel de Sousa, Aristoteles Tavares de Sousa, Antonio Barbosa de Azevêdo, Rivaldo B. de Hollanda, Antonio Gomes Correia, Aldeno Guedes Pereira, Jorge Bordallo, José Alves da Silva, Afrisio de Barros Silva, Ulysses Martins dos Santos, Gustavo Alvares Pinto, Honorato Correia de Oliveira, Dante Zaccara, João Paulo Cavalcanti, José Marques de Sousa, Octavio Freire, Augusto Hyppolito de Almeida, Juvino Ferreira da Costa, José Henriques de Sousa, Severino Oliveira, João de Deus e Silva, Raymundo Peres, Juvenal Conrado Pinto e Samuel da Silva Amorim.

ROTARY CLUB DE JOÃO PESSÔA

A sessão de hontem — Os rotarianos no Palacio da Redempção — A visita á Cadeia Publica

Com o comparecimento de grande numero de associados, effectuou-se hontem mais uma das sessões semanaes do Rotary Club de João Pessôa.

A esta sesão esteve tambem presente o dr. João Tavares Cavalcanti, pertencente ao Rotary Club de Campina Grande, o qual foi saudado pelo dr. Leonardo Arcoverde, director do Protocollo.

No decorrer da reunião o rotariano eng. Dorgival Mororó propoz que se enviasse condolencias á familia do dr. José Rodrigues de Carvalho, pelo fallecimento ante-hontem desse illustre conterraneo, o que foi approvado unanimemente.

Depois o presidente Prazeres Coêlho repertou-se com palavras de applausos ao acto do Governo do Estado sanccionando o projecto do deputado Sebastião Sebas, que autoriza o Estado a fazer a construcção de um Leprosario nesta capital e manda subvencionar com trezentos contos de réis a Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defesa Contra a Lepra.

Frisa o orador em suas palavras o elevado alcance da lei sanccionada pelo Governo, dizendo ainda que ella concretizava uma das mais nobres e importantes realizações do Governo do dr. Argemiro de Figueirêdo.

Terminando suas palavras o sr. J. Prazeres Coêlho convida o Rotary Club para, após a sessão ir incorporado ao Palacio da Redempção apresentar a s. excia. os cumprimentos e a solidariedade do Club pela sancção do referido projecto.

A palestra do dia foi desenvolvida pelo rotariano Estevam Gerson, presidente da Commissão de Serviços Externos, o qual dissertou, com geraes applausos dos presentes, sobre o interessante thema: "O estado das classes trabalhadoras", cujo trabalho publicaremos no nosso proximo numero.

A VISITA AO GOVERNO

Em obediencia ao convite do presidente Prazeres Coêlho, foi, logo após de encerrada a sessão, effectuada a visita collectiva ao dr. Argemiro de Figueirêdo, a fim de cumprimental-o e hypothecar solidariedade do Club ao seu acto, sanccionando o projecto que manda construir o Leprosario e subvencionar a Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Protecção Contra a Lepra. Alli chegando foram logo os mesmos recebidos no Gabinête por s. excia.

Usou nessa occasião da palavra o dr. Leonardo Arcoverde, que em palavras expressivas, manifestou em nome dos seus companheiros a gratidão de todo o Rotary pela sancção do acto de tão elevado fim social.

S. excia. agradeceu commovido, dizendo que aquelle gesto de nobreza do Rotary Club, era um estimulo para seu governo, embora o seu acto fosse apenas um cumprimento do dever.

Depois de alguns minutos de cordial palestra com s. excia. a commissão de rotarianos despediu-se satisfeita do acolhimento e fidalguia com que fôra recebida pelo Governo.

A VISITA A' CADEIA PUBLICA

Attendendo a um convite anteriormente feito pelo illustre director da Penitenciaria desta capital, dr. Elyseu de Barros Maul, os rotarianos seguiram após para a Cadeia Publica em cumprimento daquella disposição do seu director para com o Rotary Club.

Alli os rotarianos, acompanhados pelo dr. Elyseu Maul, percorreram as dependencias daquelle presidio, tendo nessa occasião o dr. Elyseu Maul explicado minuciosamente os detalhes dos serviços que são alli executados.

Ao retirar-se o presidente do Rotary Club, sr. J. Prazeres Coêlho, entregou para distribuição com os detentos, grande quantidade de cigarros.

ASSOCIAÇÕES

Centro dos Academicos de Direito da Parahyba — Hoje, haverá, na séde do Instituto da Ordem dos Advogados, uma sessão extraordinaria do Centro dos Academicos de Direito da Parahyba, a fim de impossar a sua nova directoria eleita.

A sessão terá lugar ás 15 horas.

Logo após da posse da directoria que se inicia, fará a sua conferencia, subordinada ao thêma "O Monismo a verdadeira philosophia do Direito" o academico Leonel Coêlho.

O ingresso será franco ao publico.

PAGAMENTO NA DELEGACIA FISCAL

A Delegacia Fiscal, paga amanhã (23), ás repartições seguintes: Pessoal titulado do Aprendizado Agricola da Parahyba; pessoal titulado da Sub-Directoria de Plantas Texteis; pessoal das Estações Meteorologicas da Aeronautica Civil.

METHODOS DE CRIAÇÃO

Pelo Dr. RAPHAEL HALLAGE
Eng. I. A. A. Director do Instituto
Sericicola do Estado.

Temperatura das Sirgarias.

Durante a campanha Sericicola, que vai de 15 de setembro a 15 de maio, a temperatura nas sirgarias, mormente na Parahyba, oscilla entre 18.°, 20.°, 25.° e 30.°. Attinge esta ultima nas épocas de forte calor. Acontece, porém, que o thermometro accusa, de manhã, nos mêses de maio, junho e julho, uma temperatura inferior á media.

A necessidade de aquecer não se torna absolutamente imperiosa, convindo, em casos extraordinarios de baixa, de temperatura, aquecer para não prolongar os dias da criação além de 30 a 35 dias. Torna-se, neste caso, util accender um pouco de fogo de manhã e de tarde, de modo a manter uma temperatura minima de 19.° ou 20.°. Quanto á época que vai de fins de outubro a abril, é completamente inutil, e mesmo prejudicial, aquecer, mas, ao contrario, torna-se importantissimo, no caso de elevação de temperatura, ventilar bem os locaes para que o thermometro não accuse mais de 26.° á 27.°.

Surge aqui, ante os sericicultores um caso bem extraordinario. E' a necessidade de aquecer queimando carvão nos fogões, nas sirgarias, nos tempos muitos chuvosos, para seccar o ar humido, mesmo que seja no tempo da estação quente.

Precauções relativas á folha.

A colheita da folha deve ser feita depois de o orvalho haver desaparecido, e deve-se parar de colher desde que a chuva comece.

Para os bichos das três primeiras idades, deve o criador escolher as folhas novas e tenras, colhendo-as com um cuidado meticuloso. E' preciso evitar o mais possivel amarrotal-as. Só depois da 3.ª idade é que as lagartas comem qualquer folha.

Na Europa, dizem que a idade da folha deve corresponder com a da lagarta que a consome. Pelas experiencias feitas aqui mesmo por nós, foi provado que as lagartas da 4.ª idade e da 5.ª comem folhas que teem quatro mêses de idade, sem lhes acontecer o menor inconveniente.

As folhas de amoreiras, envelhecendo, tornam-se ricas em silicio e cal, e empobrecem em phosphato de magnesia e, sobretudo, em acido phosphorico. Por consequencia, essas folhas, nesse estado, tornam-se indigestas e menos nutritivas, o que explica que na Europa, desde o mês de julho, as folhas de amoreira não servem mais para alimentar os bichos.

Nos países tropicaes, semelhantes transformações da mesma natureza se produzem, sem nenhuma duvida, na composição chimica das folhas de amoreira, mas, é possivel que, sob a acção das condições climatologicas differentes, essas transformações se operam muito mais lentamente, o que póde explicar que os bichos podem comer folhas velhas sem serem incommodados.

Nas duas ultimas idades, as folhas tenras provocam epidemias caracteristicas de amarelidão e flaccidez. Devemos, então, evitar com muito cuidado, para não serem ministradas taes folhas aos bichos.

As folhas colhidas são apanhadas nos saccos que os operarios penduram ao pescoço. E' bom e util despejar frequentemente o conteudo dos saccos, pois que as folhas, fortemente imprensadas, esquentam-se e fermentam até se tornarem prejudiciaes. Quando os saccos estiverem cheios, as folhas deverão ser levadas para um local especial, fresco, mas não humido, e perfeitamente limpo. Alguns criadores teem o costume de conservar as folhas nas sirgarias. E' uma pratica defeituosa e prejudicial. Torna-se indispensavel construir um quarto especial para armazenar as folhas de amoreira, abrigando-as do pó da sirgaria. Neste local, as folhas serão espalhadas no sólo em camadas leves de 20 a 30 cm. de espessura e remexidas de quando em vez para evitar o esquentamento e o começo da fermentação. Durante os periodos muito sêccos dos mêses de outubro e novembro, é util cobril-as com papel ou estopas mantidos humidos, para evitar o murchamento rapido das folhas.

Durante o tempo do inverno, as chuvas são, na maior parte da estação, abundantes. Cahindo á tarde, é obrigação do criador fazer a colheita das folhas pela manhã. Si, apezar de todas as precauções, tomadas, se fôr obrigado a colher as folhas molhadas, precisa-se seccal-as com muita cautela, antes de ministral-as aos bichinhos, o que se faz espalhando-as sobre o sólo num lugar arejado, mexendo-as frequentemente com uma forquilha. Uma vez escorrida a agua das folhas, estas são postas numa aniagem dobrando-se esta e sacudindo-se fortemente. As folhas abandonam o restante da agua ainda nas dobras. E' muito provavel que o emprego de uma enxugadeira preste serviços inestimaveis para seccar as folhas molhadas de amoreira.

PARTIDO PROGRESSISTA

Acaba de ser prestada pelo Partido Progressista de Taperoá mais uma demonstração de solidariedade ao sr. Governador Argemiro de Figueirêdo, conforme o telegramm abaixo recebido por s. exc.:

Taperoá, 20 — O directorio politico em sessão hontem realizada para eleger a nova directoria votou inteira moção solidariedade patriotica actuação govêrno democratico vossencia. Saudações — Luiz Gonzaga, presidente.

Desfazendo uma noticia inveridica

Confirmando a nossa local de hontem, sobre a Escola Domestica, de Natal, recebemos do conego Amancio Ramalho, o telegramma infra:

Natal, 21 — Tendo diversos jornaes sul e norte país vehiculado profusamente falsa noticia attentadas ultimo movimento extremista contra Escola Domestica Natal cabe-me dever informar ser isto absolutamente inveridico pois referida escola já a 18 novembro celebrava encerramento trabalhos lectivos quando só a 23 verificou irrompimento este Estado. Rogo dar publicidade esta communicação que valerá como protesto em bem da verdade. Saudações — **Conego Amancio Ramalho**, director Departamento Educação.

Secretaria da Agricultura, Commercio, Viação e Obras Publicas

Foi pelo sr. Governador do Estado sanccionado o projecto, da Assembléa n.° 35 que dá á actual Secretaria da Producção a denominação de Secretaria da Agricultura, Commercio, Viação e Obras Publicas.

1.ª FEIRA DE AMOSTRAS — DA PARAHYBA —

COMO DECORREU O DIA DE HONTEM — A ESTRE'A DE CLARITA DIEZ NO THEATRO DA FEIRA — O NATAL DAS CRIANÇAS PROMOVIDO PELO ROTARY CLUB DE JOÃO PESSÔA — OUTRAS NOTAS

Continúa obtendo o melhor exito a 1.ª Feira de Amostras da Parahyba.

Ao predio e ao parque da Escola Normal, onde se encontra installado o certame, tem affluido diariamente elevado numero de pessôas.

Cerca de 120 expositores concorreram, com os seus mostruarios, que se encontram localisados nos "stands". Estes apresentam aspectos mais variados, sendo construidos em diversos estylos.

A representação da Inspectoria de Plantas Texteis e da Secretaria da Agricultura, Commercio, Viação e Obras Publicas tem sido objecto de admiração dos visitantes. Os referidos mostruarios são interesantissimos, despertando a attenção do publico.

O NATAL DAS CRIANÇAS

Conforme tem sido amplamente noticiado, terá lugar, hoje, entre 7 e 12 horas, no recinto da Feira a distribuição de brinquedos promovida pelo Rotary Club de João Pessôa.

O Parque de Diversões com os seus innumeros apparelhos tambem funccionará durante aquelle horario.

O THEATRO DA FEIRA

Ha dias funccionando na Feira de Amostras, continúa obtendo franco successo.

Os espectaculos que são ao ar livre e inteiramente gratis, constituem um dos pontos de attracção do certame.

Hontem estreou a applaudida artista hespanhola Clarita Diez, a graciosa interprete de tangos e rancheras, que proporcionou aos visitantes interessantes numeros de seu escolhido repertorio.

OUTRAS NOTAS

Prometem ser animadas e interessantes a tarde e a noite de hoje no recinto da Feira de Amostras.

Pelo Commissariado do referido certame foi organizado um excellente programma que fará certamente affluir muita gente áquelle local.

Do Governador Raphael Fernandes ao Governador Argemiro de Figueirêdo

Do illustre dr. Raphael Fernandes, chefe do Govêrno do vizinho Estado do Norte, recebeu o sr. Governador Argemiro de Figueirêdo, em data de hontem, o telegramma seguinte:

NATAL, 21 — Apresento illustre amigo meus votos tenha bôas festas natal muitas felicidades anno vae iniciar-se. Saudações cordiaes — **Raphael Fernandes**, governador Estado.

O almoço que vae ser offerecido, hoje, ao professor José de Mello

As adhesões ao almoço offerecido ao professor José de Mello, director do Departamento do Ensino, pelo professorado Primario, despertaram grande enthusiasmo não sómente na classe a que pertence o digno manifestado como tambem nas demaes classes servidoras do Estado.

A commissão promotora esteve hontem no Palacio da Redempção a fim de convidar o governador Argemiro de Figueirêdo, conjunctamente com o seu secretariado.

Igual convite foi extensivo a esta folha, na pessôa do seu director, dr. Orris Barbosa.

Lista das pessôas que tomarão parte no almoço offerecido ao professor José de Mello, domingo 22 do corrente, pelas 12 horas, no Parahyba-Hotel:

Governador Argemiro de Figueirêdo, sr. Celso Mariz, secretario do Governo; dr. José Mariz, secretario do Interior; dr. Isidro Gomes, secretario da Fazenda; dr. Guedes Pereira, secretario da Producção; dr. Orris Barbosa, director da "A União"; inspector Sizenando Costa, inspector José Bento de Moraes; inspector Francisco Rangel, inspector Manuel Vianna Junior, professores Joaquim Santiago, Adelita Bezerra, Severina Antonieta de Carvalho, João Vinagre, Avany Fonsêca, Rubens Filgueiras, Herundina Campello, Palmira Lins, Aurelio Albuquerque, Neuthilia Bezerra, Julita Machado, Arnaldo de Barros, Amalia da Veiga Pessôa, Alcides Lima, Severina Guimarães, Olegario de L. Freire, José João Neiva, Mario Roméro, Daura Santiago, João Moreira Soares, Alice de Azevedo Monteiro, José Soares de Carvalho, Francisco Salles de Albuquerque, Clementina Maia, Antonio Gomes, Maria Amelia Torres, Laura de Sousa Cantalice, Debora Duarte, Beatriz Correia Lima, Raymunda Baptista Xavier, Hilda Hollanda, Ernestina da Silva Pinto, Maria de Lourdes Carvalho, Dolka Carvalho, Filogonia Cabral, Manuel Cavalcante, Maria Estelita Londres, Nilda Milanez, Irene Moraes, Maria Eugenia Mercês Pereira, Auta de Luna Freire, Corina Nunes de Carvalho, Jarina Nunes de Carvalho, Maria Amelia Carvalho, Hilda Medeiros, Zulmira Gonçalves, Laura Gonçalves, Laura Cantalice da Trindade, Judith Cantalice da Trindade, Eulalia Cantalice da Trindade, Maria Seixas Maia, Azenete Toledo, Solana Neves Carneiro, Haydée de Carvalho Cunha, Estelita Lyra Lima, Alexandrina Pinto, Antonia Nunes Barbosa, Paula Bernardina da Silva, Dalva Rangel Torres, Luzia Araujo, Maria da Conceição, rep. pelo dr. Severino Cabral; America Monteiro, Iracema Feijó, Corina Barbosa, Joaquim Costa, Padre José Coutinho, pelo Instituto "S. José"; Severino Rocha, deputado José Antonio da Rocha, rep. o Grupo Xavier Junior, de Bananeiras; deputado Jeremias Venancio, representando o profesorado de Picuhy; Maria Esther Bezerra Cavalcante, Luiz Gonzaga Burity, Maria Augusta Vasconcellos, Noemi Ribeiro e fr. Amadeu, pelo Grupo "S. Antonio".

-|o|-

Faculdade de Direito do — Recife —

Bachareis parahybanos de 1935

Em outro local desta folha publicamos hoje, os clichés dos bachareis parahybanos, pela Faculdade de Direito de Recife, pertencentes a turma deste anno.

Iniciamos, tambem a publicação do brilhante discurso pronunciado naquelle tradicional centro de educação juridica pelo nosso amigo deputado Aloysio Campos, por occasião da collação de grau, como orador official da turma.

Esse magnifico trabalho do joven e talentoso conterraneo, devido ao seu desenvolvimento continuará ainda em edição subsequente deste jornal.

NOTAS DE PALACIO

O sr. Governador fez-se representar, pelo seu official de gabinete, dr. Raul de Góes, no enterramento do illustre homem de letras dr. José Rodrigues de Carvalho, occorrido hontem, ás 9 horas, nesta capital.

—

Esteve hontem, em Palacio, o Rotary Club de João Pessôa, incorporado que, apresentou congratulações ao sr. Governador pela assignatura da lei que autoriza a construcção de um Leprosario nesta capital e subvenciona a Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defesa Contra a Lepra.

—

Apresentaram cumprimentos de Bôas Festas e feliz Anno-Novo ao chefe do govêrno o sr. Antonio Bento Filho e familia; major Victorino Toscano de Britto e familia; o pessoal da Guarda Civica deste Estado, as Irmãs de Santa Dorothéa e The Caloric Company.

A mudança do nome do municipio de Sapé

O sr. Luiz Paiva, veiu, hontem, á redacção desta folha, declarar a sua solidariedade com a idéa de se dar o nome do saudoso politico conterraneo, sr. Gentil Lins, ao municipio de Sapé.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

A sra. d. Amelia Tolêdo Dias, funccionaria do Hospital "Santa Isabel" desta capital.

— O sr. Silvino Correia e Silva, auxiliar do commercio desta praça.

— A sra. Maria Luiza Villar, esposa do sr. Carlos Dantas Trigueiro, tabellião publico em Patos.

— O menino João, filho do sr. Dias Loureiro, residente em Itabayana.

— A senhorita Maria Adaucto da Rocha, filha do sr. Manuel Dantas Ferreira da Rocha, residente em Anthenor Navarro.

— A menina Rosilda, filha do sr. Raphael Teixeira, residente nesta capital.

— O sr. Genival Chaves, auxiliar do commercio desta praça.

FAZEM ANNOS AMANHA:

A senhorita Inalde Torres Lima, filha do sr. João Duarte dos Santos Lima, residente em Serraria.

— A senhorita Auda Pinto, filha do sr. Manuel A. de Oliveira, residente em Boqueirão.

— A senhorita Philomira, filha da sr. Nilo Feitosa, politico em Alagôa do Monteiro.

— A senhorita Victoria Cantalice, professora diplomada e filha do sr. Felix Cantalice da Trindade, residente nesta capital.

NASCIMENTO:

Em dias desta semana, nasceu, nesta capital a criança Myriam, filha do sr. Eugenio do Nascimento e de sua esposa d. Maria de Lourdes Nascimento.

VIAJANTES:

Segue, amanhã, com destino a Alagôa Grande o sr. Severino Avellar que se achava nesta cidade a negocios do seu particular interesse.

Senhorita Iracy Maia: — Em companhia da exma. viúva Sousa Pinto, da sociedade de Natal, viaja hoje para aquella cidade, a bordo do **Santarém**, a senhorita Iracy Maia. A gentil conterranea vae passar as festas de Anno Bom junto a pessôas de sua familia domiciliadas na vizinha capital.

— Regressa hoje para Alagôa Nova, o nosso amigo sr. Manuel Alves Guedes de Moura, que se encontrava nesta capital em tratamento de sua saúde.

Dr. Cornelio Fagundes: — Em transito para a vizinha capital do norte, procedente da Bahia, esteve ligeiramente nesta capital acompanhado de sua exma. familia, o dr. Cornelio Fagundes, 2.° escripturario da Alfandega do Rio.

O distinguido burocrata que chefia uma commissão fiscalizadora das aduanas do norte do país, deverá volver a esta cidade, após as festas de Anno Bom.

— Regressou a esta capital, a bordo do **High Brigade**, que ancorou hontem em Recife, o nosso conterraneo universitario Sylvio Galvão, alumno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Deputado Paula e Silva: — Viaja, hoje, de automovel, para Piancó o nosso distinguido amigo deputado Paula e Silva, politico influente naquelle municipio e orientador de uma poderosa corrente filiada ao Partido Progressista, alli.

S. s., que se demorará por algum tempo em visita a sua exma. familia, esteve hontem, na redacção desta folha, trazendo-nos o seu abraço de despedidas.

VARIAS:

Na igreja do Rosario será celebrada missa por alma do saudoso conterraneo sr. João Dias, 7.° dia do seu fallecimento.

Esse acto religioso de iniciativa da familia verificar-se-á ás seis horas de amanhã.

1935 - 1936: — Recebemos cumprimentos de Bôas Festas e votos de feliz Anno Novo das seguintes pessôas; deputado Jeremias Venancio dos Santos, Antonio Bento Filho e familia, de Serraria; o prefeito da cidade, F. Mendonça & Cia. Ltda., os componentes da Guarda Civica, o chefe, officiaes e auxiliares da 15.ª C. R., Banco do Estado da Parahyba, Anglo Mexican Petroleum C.° Ltda., Linotypo do Brasil S. A..

Chromos - folhinhas: — A filial da Companhia Sousa Cruz, nesta capital, enviou-nos varios chromos acompanhados de blócos folhinhas, para o anno de 1936.

Ordem dos Advogados do — Brasil —

SECÇÃO DA PARAHYBA

Não tendo havido numero legal, deixou de reunir hontem o Conselho de Ordem dos Advogados, pelo que ficou deliberado convocar-se uma nova reunião para hoje ás 13 horas, encarecendo o presidente o comparecimento de todos os conselheiros.

A 1.ª FEIRA DE AMOSTRAS DA PARAHYBA SERA' UMA PARADA DE NOSSAS POSSIBILIDADES ECONOMICAS DEANTE DO BRASIL!
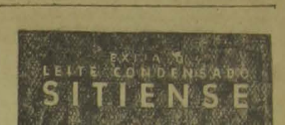
A posse dos prefeitos do interior do Estado

A proposito da investidura do sr. José Barbosa no cargo de prefeito constitucional de Cabaceiras, recebeu o sr. Governador o despacho que se segue:

Cabaceiras, 17 — Assistimos nesse momento consolidação nossa vontade posse illustre prefeito José Barbosa, esperança povo cabaceirense. Attenciosas saudações. — Severino Aurelio, José Pires, Pedro Advincula, Antonio da Costa Ramos, José Cicero de Castro, Manuel Tejo Filho, Archelau Pereira Guimarães, Severino de Sousa, José Cicero, Pedro Lucena, Eduardo Rolim, José Felix, Alvaro Elias de Castro, Cicero Pereira de Oliveira, Odilon Rodrigues de Sousa, Severino Felix de Sousa, José Aurelio Arruda, Anthero Augusto das Chagas, Maria Alice de Queiroz, Maria Neuly Dourado, Ignacio Borja, Maria Celina Correia, Dorotilia de Sousa, Maria Falcão, Maria do Carmo Costa, Elvira Ayres, Maria do Carmo Ramos, Norcina da Costa, Regynaldo Araujo, Gonçalo Presestado, João Antonio, José Raymundo, Felix da Costa, Severino Castro, Octaciano Sodré, Estephanio de Castro, Manuel Chrispim, Capitulino da Costa Ramos, Dyonisio Cesario, Francisco Virgolino, José Cordeiro, Olyntho Vasconcellos, José Austerniano, João Apolinario, José Martins, José Alves, Antonio Mathias, Manuel Eduardo, Antonio Vieira, Maria Antonieta, Isabel Santos, Eunice Santos, Isabel Araujo, Rita Araujo, Eulalia Araujo, Francisco Felix, Nauthilia Araujo, Irene Santos.

—

De São João do Cariry, recebeu s. excia. as seguintes communicações:

S. João do Cariry, 19 — Communico v. excia. acabo de assumir cargo prefeito constitucional este municipio, aproveitando ensejo para meu nome e municipio reaffirmar os protestos de solidariedade. Saudações. — *Ignacio Britto*, prefeito.

S. João do Cariry, 19 — Communico vossa excellencia nesta data transmitti governo municipio prefeito constitucional Ignacio Britto. Saudações. — *Pedro Chagas*.

—

Procedente de Soledade, recebeu o Chefe do Governo o telegramma infra:

Soledade, 19 — Communico vossencia nesta data passei exercicio prefeito interino ao eleito Clovis de Souto Nobrega. Saudações. — *José Elias de Oliveira*.

DE CONCEIÇÃO

O sr. governador Argemiro de Figueirêdo recebeu o seguinte despacho, firmado por elementos representativos no municipio de Conceição:

Conceição, 19 — Os amigos e admiradores tenente Dias Novo agradecem a v. excia serviços prestados por este probo brioso official durante sua gestão prefeito deste municipio. Tomando liberdade pedir v. excia. promoção logar 1.° tenente. Saudações respeitosas. — Francisco Alencar, Alfredo Gomes, Manuel Arruda Alencar, Martiniano Ramalho, Job Ramalho, José Rangel, Osni Rangel, Cicero Matilde Carvalho, Lino Mangueira Figueirêdo, João Baptista Ferreira, Vicente Leite, José de Figueirêdo Filho, Maria Marcelina Lopes, João Brabo Filho, Benonila Leite, Pedro Lavor, Nemesio Alves, Nelson Ribeiro, José Octaviano, Lino Rodrigues Leite, Bruno Alencar, Miguel Gonzaga, Nestor Lavor, José dos Anjos, Antonio Rodrigues, José de Sousa, Pedro Lima, João Lopes Leite, Antonio Frota, Silvino Gonzaga Lima, Raymundo Gomes Oliveira, Manuel Joca de Santanna, João Justino, Hilda Gomes de Sá, Olga Ramalho, Nanna Rangel, Dolores Ramalho, Alzira Arruda Alencar, Manuel Dias.

O perigo dos filtros entupidos

Para purificar o sangue e manter sadio o organismo, os nossos rins dispõem de cerca de 10 milhões de tubos finissimos, representando um comprimento total de 30 kms. Esses tubos são verdadeiros filtros e devem deixar passar por dia de 1.000 a 1.500 centimetros cubicos de liquido extrahido do sangue.

Quando se apresentam irregularidades da bexiga, tornando-se o liquido escasso ou demasiado frequente, queimante por excesso de acidez, é signal de que os filtros precisam de ser lavados. Esse signal de alarme pode denotar ameaça de dores lombares, sciatica, lumbargo, cansaço, inchação nas mãos, nos pés ou sob os olhos, dores rheumaticas, perturbações visuaes, tonteiras, etc.

Se os filtros não fôrem desobstruidos com a devida presteza, teremos suspensa sobre a cabeça a ameaça terrivel dos calculos renaes, da nefrite, dos ataques uremicos, da hydropisia, da perda de albumina, phosphato, etc.

As Pilulas de Foster desinflamam, limpam e activam aos rins, sendo ha mais de 50 annos o remedio preferido para combater as doenças renaes.

A POSIÇÃO DO DIREITO EM FACE DOS MOVIMENTOS SOCIAES E DAS TRANSFORMAÇÕES POLITICAS

Exmo. sr. director desta Faculdade; Srs. professores; Sr. representante do Governador do Estado; Illustres orgãos da autoridade publica; Minhas senhoras; Meus collegas:

Lamentar a passagem dos dias, dos minutos, embora seja um lugar commum do descontentamento humano, é preoccupação que só se tem quando certos acontecimentos tocam ás camadas profundas da consciencia, ou se apoderam inteiramente da sensibilidade.

As opportunidades que marcam o ocaso dum destino certo para dar lugar á incerteza dum destino que vae surgir, são, por isso, inesqueciveis, ainda que se repitam com a precisão e a constancia das pulsações dum coração sadio.

Esta solennidade tem para nós, meus collegas, a importancia desses instantes decisivos.

Somos setenta e quatro consciencias, repletas de pensamentos e de planos os mais diversos, com apenas uma caracteristica commum: a de nos encontrarmos no limiar de um futuro em que só a certeza da acquisição de um acervo de responsabilidades se evidencia como realidade incontrastavel. Não levamos, entretanto, para a classica "vida pratica", aquillo que Paulo Prado chamou "o divorcio entre a realidade e o artificio", isto é, ás illusões poeticas o mau gosto artistico e literario, a divinização da palavra e todas as outras miragens que fizeram do estudante de outrora um estravagante e inconsciente exilado espiritual dentro da sua época.

O isolamento em "mundos" particulares, o misantropismo intellectual, o interiorismo (?) que alguns modernos tentaram resurgir não encontram clima na intensidade da vida actual.

As escolas superiores identificam-se com os processos de existencia humana e buscam na continuidade dos factos, e nos costumes, as bases das decisões que hão de determinar, economica, social, politica, moral e juridicamente, o sentido duma etapa historica. Os proprios estudantes se encaminham por si mesmos, quando falta a orientação objectiva da cathedra, quando percebem nos professores aquelle requintado gosto pela verbosidade em torno de doutrinações abstractas, de formulas arcaicas, de comparações exdruxulas. Da mesma forma, soffrem as asperezas da desarticulação espiritual e da desconfiança que se estampa na physionomia da época.

O "mal romantico" transfigura-se em ceticismo. E todo o idealismo emerge duma fonte de desillusão e de descredito.

Uma indisfarçavel depressão no que a moral pode ter de permanente — o ideal ethico — impede a purificação dos caracteres. E o verdadeiro sentimento de solidaridade immobiliza-se ante a actuação dum absorvente personalismo, que é continuadamente disfarçado pelo jogo das attitudes artificiaes.

Parece existir uma mystica do tartufismo supplantado a bôa fé. A sinceridade é tida como indicio de estupidez e a dissimulação como signal de destreza na technica de viver bem.

Os que não podem invocar Cesar, Napoleão ou Bismarck, por ausencia de poder, se deixam empolgar pela veleidade de imitar Fonché e Disraeli, pensando em Machiavel. Geralmente, cahem no ridiculo das anuciasinhas fracassadas...

Disraeli, sempre velhaco e muitas vezes subserviente, si se pudesse erguer do tumulo — o que só faria se os ramalhetes depostos pela rainha Victoria sobre seu cadaver ainda se conservassem vicejantes, para ter a vaidade de levantar-se sobraçando-os num gesto de patetica exhibição — se lhe fôsse possivel investigar o procedimento da posteridade, contemplaria ironico, dada a incomprehensão dos intuitos que animavam sua plasticidade moral e seu malabarismo psychologico, o rastejar dos muitos que, julgando imital-o, deformam cada vez mais sua memoria, por quanto só revelam as inferioridades do seu proceder.

—

No campo da organização politica e do funccionamento administrativo — quando os problemas do Estado são apreciados em face dos homens que os executam ou resolvem — as actividades constructivas são eliminadas pelas apparencias enganosas.

O principio de autoridade, collocado, em todos os tempo, no apice da pyramide politica como garantia da disciplina social, supporta as investidas de insubordinações generalizadas, inspiradas todas ellas na esperança dum nivelamento de classes que induz a não se admittir differenças nem gradações.

Destruam-se os planos superpostos...

A caracteristica do momento, affirma Ortego Gasset, é que a alma vulgar, sabendo-se vulgar, tem o denodo de affirmar o direito á vulgaridade e o impõe onde quizer. (2).

Processa-se inne gavelmente uma vulgarização de direitos que permaneciam recalcados no sub-consciente das massas e que, hoje, são reclamados por ellas com a intensidade das grandes reacções.

Convém, entretanto, não confundil-a com a tendencia para a vulgaridade que decorre realmente do surgimento desses direitos mas que não ha de predominar na direcção dos povos por força mesmo da incapacidade directiva das multidões.

Excitada pela imprudencia que caracteriza seu desatino (?) a massa movimenta-se freneticamente na perspectiva de investidas audaciosas. Emquanto isto, as camadas ditas conservadores procuram corrigir os erros duma tradicional desarticulação, utilizando como meios efficientes de defesa a plasticidade, a assimilação e a transigencia. Demonstrando que as formas adoptadas são bastantes elasticas para comportarem amplas modificações. E que é precisamente nessa elasticidade que reside todo o segredo da sua duração.

Os planos de execução são sempre contra-atacados pelo apparecimento de condições inesperadas, de acontecimentos imprevistos. A intransigencia absoluta torna se, por isso, indice de irrealização, de utopismo, ou então de retardamento ou retrogradação.

—

Em biologia social é incontestavel que o exito das determinações politicas e economicas depende sobretudo daquelle senso das conveniencias que realiza a concilliação dos factos com as idéas e que transforma a finalidade numa serie de adaptações. Mas o que se observa actualmente no mundo é justamente a explosão dos radicalismos os mais desencontrados. Uma ampla mobilização de forças, que concentram em campos oppostos, animadas pela intransigencia de pensamentos extremistas, comprova que a tensão dos temperamentos excitados excede á politica das accomodações. Principalmente se a indifferença dos que se dizem defensores das instituições democraticas continuar acumpliciando a desordem, se a sua impassividade criminosa não ceder lugar á arregimentação das forças capacitadas para a defesa decisiva da democracia.

As grandes transformações da historia são sempre o resultado da persistencia de combates entre as forças sociaes que luctam pelo commando dos povos. E uma onda generalizada de insatisfações e descontentamentos, occasionada principalmente pelo desequilibrio economico universal, se apodera dos espiritos. As agitações como que se transmittem por contagio. Toda a America do Sul, o Mexico, e as ilhas da America Central, vibram, no continente, convulsionadas pelo demonio das revoltas e dos motins.

Na Europa as dictaduras se succedem: Russia, Italia, Turquia, Portugal, Espanha, Allemanha, Austria, Grecia, gravam na moldura da historia occidental os brazões da força ostensiva como caracteristica deste cyclo politico do seculo presente.

Não é de estranhar, pois, que o phantasma da guerra esteja de novo ombreando a paz, inquietando o mundo, escarnecendo da civilização, somente para satisfazer as ambições dos imperialistas insaciaveis e intransigentes que difficultam a possivel realização duma simples e sincera collaboração universal.

"Si la guerre est souvent une revolution, souvent aussi la revolution c'est la guerre". (3) O conceito de Jacques Bainville traduz, sem duvida, na synthese do seu enunciado, o envolver de todo um processo de excitações a que as revoluções conduzem as nacionalidades e que as predispõem aos conflictos internacionaes. Mas convem não esquecer que um estreito entrelaçamento internacional generaliza, muito facilmente, os mais insignificantes effeitos duma politica determinada porquanto. O excesso de interdependencia não é somente base de consolidação. E' tambem fonte permanente de conflictos, pois toda acção prolongada num sentido produz uma reacção em sentido contrario.

O internacionalismo excita nacionalismo: o excesso de liberdade conduz á anarchia que, geralmente, se resolve pela prepotencia, ás negociações de paz, respondem os actos de guerra. Sempre as ternas alternativas de refluxo destacadas por Bergson, que se observam na historia, como effeito inexoravel das direcções antagonicas que resultam da propria essencia duma tendencia victal, de crescimento mesmo duma idéa dada. Confirma-o a analyse dos acontecimentos historicos, todos elles ao mesmo tempo productos e conductores de contrastes inesperados.

Verificamos, por exemplo, que é justamente quando o assoberbamento da chamada cultura occidental, na profusão das mais surprehendentes conquistas technicas, materializa a civilização contemporanea, que a intelligencia se dá conta da sua submissão e lucta pela restauração do predominio espiritual.

Vemos ainda, no terreno da politica externa, que depois de instituida a Liga das Nações, preconceitos e exigencias varias estimulam insistentemente a falta de solidariedade internacional, isolando em compartimentos estanques os interesses de cada povo e, consequentemente, debilitando o individuo e a sociedade com o anniquilamento crescente das economias nacionaes.

Em torno das desigualdades sociaes, do privilegio das classes, das organizações profissionaes e do gráu de participação destas nos destinos publicos, seja como orgam de defesa de interesses communs, seja como celula do poder politico, se agita um mundo de "soluções", pretendendo a propriedade do futuro.

E nos paises em que o choque das idéas não se extremou a ponto de subverter as instituições, grandes e nocivos movimentos de opinião trabalham á vontade plastica das massas, já instintivamente revolucionadas pelas proprias condições de vida.

Da complexidade das relações que todos esses factos estabelecem resaltam a importancia social do direito e a influencia do pensamento juridico na formação do caracter dos povos e na educação do "senso nacional".

A POSIÇÃO DO DIREITO EM FACE DOS MOVIMEITOS SOCIAES E DAS TRANSFORMAÇÕES POLITICAS

Destacando, no tempo e no espaço, a posição do direito em face dos movimentos sociaes e das transformações politicas, o pensamento juridico apparece sempre, organizado em codigos ou esparsos e controvertido na doutrina, como uma synthase mais ou menos completa de todas as metamorphoses. Historicamente, é um expressivo documento das culturas que se succedem.

A civilização grega diluiu-se no tempo porque os fundamentos da sua cultura juridica não foram devidamente systematizados. A rivalidade existente entre as principaes cidades helenas, cada qual luctando pela hegemonia da peninsula, forçou a variedade legislativa que se presente na Grecia de Solon e Lycurgo. "A ninguem occorreu a idéa de fixar o direito por muito tempo", o que impediu se prolongassem no futuro as notaveis creações juridicas do pensamento grego. A ' antiga Hellade não preoccupou o trabalho de unificação legislativa que havia de dar a Roma, só por isso, ascendencia espiritual sobre o occidente, através de varios seculos.

Entretanto, o direito romano, excessivamente pragmatico, era do ponto de vista ideal, inferior ao grego.

O direito romano era sobretudo, como diz Spengler, o direito dos "corpos". Predominava nelle o conceito e distincção estes que, se infiltraram tão profundamente no direito occidental e que ainda prevalecem em nossos dias.

O direito grego se manifestava sempre como elemento de harmonia funccional, como orientador das funcções sociaes — remoto precursor do novo sentido com que o seculo XX se illude a si mesmo, meditando o imprevisto dessa descoberta... Mas, "quando o direito romano começou a adoptar formas grandiosas já o espirito romano havia subjugado o helenismo". E no momento em que "a antiguidade alcançou, no seu desenvolvimento, a madureza necessaria para a sciencia juridica, a ultima de todas, não mais havia no orbe antigo senão uma cidade capaz de impôr o seu direito". (4) E esta se projectou no mundo somente pelo facto dessa imposição.

Justiniano deu tanto a Roma como Cesar, Augusto ou Cicero: deu-lhe como garantia dum esplendido futuro o patrimonio duma grandiosa tradição juridica. Pois, ainda mesmo que o direito romano tenha sido elaborado, como quer Splenger, pela mentalidade de homens que careciam de sentido historico, o certo é que se apresenta na actualidade como elemento precioso de investigação, imprescindivel para dar "sentido historico" a uma grande e movimentada phase do passado...

Todo o direito europeu e americano é uma resurreição dos conceitos juridicos romanos. Os juristas de todo o occidente preferiram muitas vezes se divorciar das realidades, para não fugir á tradicção romanista. "O espirito do direito romano" foi o espirito de todo o direito occidental... Perdurou por causa da grandiosa codificação que, por sua propria natureza, teve de ser a expressão da vida pratica.

Entretanto, a existencia dos povos não corre, toda ella, dentro dos textos legaes. A' margem da lei e, não raro contra ella se desenvolve um direito nascido de realidades não absorvidas pelos codigos. Estabelece-se então a lucta, da qual dependem as transformações sociaes e politicas. E "a discordancia entre os conceitos juridicos consagrados e a realidade da vida juridica presente" divide as forças sociaes que, se dispersando, em direcções contrarias, tendem naturalmente a attingir aquella "attitude revolucionaria da hostilidade em que se affirma um direito que não é dado e se arruina um direito que não quer ceder".

(1) Paulo Prado — Retrato do Brasil — F. Briguet & Cia. Ed. — Rio 1931.

(2) José Ortega Gasset — A Rebellião das Massas —Ed. e Pub. Brasil Ltda. S. Paulo, 1933. Trad. Catona e Claudio Barbosa, pag. 15.

(3) Apud Georges Roux, in L'Italie Fasciste — Stock 1932. — Paris.

(4) Splenger — La Decadencia de L'Occidente — Vol. III — Espasa Calpe.

(Continúa)

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

O QUE HOUVE NA SESSÃO NOCTURNA DA CAMARA

RIO, 21 — A sessão nocturna da Camara terminou a uma e meia da madrugada de hoje, devido á obstrucção da minoria, não votando o estado de guerra, falando os srs. João Neves da Fontoura, Octavio Mangabeira, Acurcio Torres e outros.

O primeiro orador da hora do expediente foi o sr. Ribeiro Junior, que condemnou, violentamente, a autorização para a decretação do estado de guerra, quando o proprio presidente da Republica era o primeiro a declarar que o movimento subversivo estava dominado. Terminado esse discurso, o presidente annuncia a ordem do dia, declarando, em discussão, o projecto do Estado de Guerra. Vem á tribuna o sr. Barretto Pinto que diz, enviará uma emenda, restringindo para sessenta dias, a prorogação do estado de sitio. Em seguida é conhecido do recinto o parecer da commissão de Justiça sobre o projecto do leader da maioria, com parecer favoravel o qual diz que o projecto habilita o Executivo a prorogar o estado de sitio, equiparando a commoção intestina que irrompeu em novembro, a um estado de guerra, durante o mesmo prazo de sitio, sem que essa referencia á commoção intestina não ainda de todo jugulada importa na applicação das penalidades do estado de guerra senão quanto aos factos que ainda possam occorrer a ella ligados, o que está de accôrdo com o texto e o espirito da Constituição.

O primeiro orador, sr. Acurcio Tores, em vehemente discurso, faz uma longa analyse e assegura que, da approvação da medida advirão males ao pais. Em certa altura o sr. Acurcio Torres fala dos adhesistas, fazendo sorrir o sr. Pedro Aleixo e outros membros da maioria.

O sr. Arthur Santos, representante da minoria na commissão, votou contra o projecto, justificando o seu voto. Tambem fez declaração o sr. Domingos Velasco, que se manifesta contra o estado de guerra. Finalmente o sr. João Neves vem á tribuna, a fim de definir a attitude da minoria que votava em favor da prorogação do estado de sitio, mas contra o estado de guerra. A minoria acha que a Constituição não está sendo observada, pois o presidente da Republica, antes de pedir a prorogação, deveria relatar a medida na vigencia do estado de sitio expirado.

O sr. Neves da Fontura prosegue no seu discurso pedindo para que a Camara attentasse para o absurdo que ia praticar, se approvasse o art. 2.º do projecto que autorizava a equiparação do estado de guerra á sedição passada, que era uma medida de effeito retroactivo, por isso mesmo inqualificavel.

O sr. Moraes intervem, para declarar que a commoção intestina não significava a commoção armada mas uma commoção de espiritos, provocando risos ironicos e protestos vehementes tendo o sr. Antonio Carlos feito soar repetidas vezes os typanos a fim de restabelecer a calma. Dahi por deante os debates são acalorados, passando já de meia noite quando o sr. João Neves da Fontoura deixa a tribuna por entre applausos da minoria. (A. B.).

SENHORAS COMMUNISTAS...

RIO, 21 — Um consta da Chefatura de Policia diz que algumas senhoras presas em virtude de actividades subversivas e que se encontram na Casa de Detenção serão removidas para o Pedro I, em vista de não haver accomodações necessarias naquelle presidio.

Assim, deverão ir para aquelle navio as senhoras Maria Werneck, Francisca Medeiros Reis e Catharina Lindhembeurgh. (A. B.).

O DINHEIRO DO 3.º R. I.

RIO, 21 — Foi aberto o cofre pertencente ao extincto 3.º R. I., sendo encontrado 29:903$700. (A. B.).

A FINADA ALLIANÇA NACIONAL LIBERTADORA

RIO, 21 — Na manhã de hoje os officiaes da Primeira Vara Federal srs. Zoroastro Barros e Gomes Filho, depois de receberem da policia as chaves da extincta Alliança Nacional Libertadora procederam á reabertura das salas interdictadas, fazendo seguir os moveis para o deposito publico. (A. B.).

VAREJADAS AS SÉDES COMMUNISTAS

RIO, 12 — Foram varejadas as sédes communistas do Estado do Rio, sendo presos extremistas que nellas se encontravam. (A. B.).

PRISÕES DE EXTREMISTAS

RIO, 21 — O sr. Antonio Gestal, delegado regional em Barra do Pirahy mandou apresentar-se ao sr. Paula Pinto, terceiro delegado auxiliar da Policia fluminense 16 individuos por elle detidos e alli accusados de disseminarem doutrinas extremistas. (A. B.).

RIO, 21 — Procedente de Vassouras, chegou, de Nictheroy, o professor Ignacio Raposo, sendo apresentado ao chefe de policia.

De Barra do Pirahy veiu tambem preso o sr. Balthazar Silveira. (A. B.).

A POLICIA JÁ SABIA

RIO, 21 — O capitão Miranda Correia ,trabalhador incançavel e dotado de grande faculdade de dominio, abordado pela A Noite, disse que os acontecimentos que tanto encheram de apprehensões o pais, nestes ultimos dias, não os apanhara de surpreza, pois a policia acompanava, attentamente, as actividades dos conspiradores e, desde longo tempo tinham o fio da meada.

No que diz respeito ao sector sob a sua responsabilidade, tinha a consciencia tranquilla de haver conseguido o auxilio de companheiros dedicados, em algumas policias estaduaes, a fim de definir a finalidade do movimento e o papel de cada um, no seu concerto, pois podemos acompanhar os passos, um por um, dos agitadores nas viagens que emprehenderam através do pais, pois a revolução estalou com algumas divergencias entre a realidade do que estava preparado, porque tiveram de precipital-a na data quanto nos meios materiaes de que lançaram mão. (A. B.).

NÃO HAVERÁ EFFEITO RETROACTIVO

RIO, 21 — O Globo, em manchette, diz que o estado de guerra declarado seja pelo govêrno não terá effeito retroactivo, accrescentando aquelle vespertino que coincide com os pontos de vista da mensagem presidencial o parecer da Commissão de Justiça na Camara. (A. B.).

O SR. PLINIO SALGADO ESTEVE PRESO

S. PAULO, 21 — Quando viajavam hontem, de automovel, na estrada RIO—São Paulo, foram presos, nas proximidades de Jacarahy e levados á Delegacia de Policia, os srs. Plinio Salgado e mais quatro graduados da "Acção Integralista", os quaes se achavam armados de revolver, mas desprovidos de salvo-coductos.

Os inspectores da Delegacia de Ordem Politica e Social se communicaram com São Paulo, tendo as autoridades providenciado para enviar os salvo-conductos, ordenando que a prisão fôsse relaxada. (A. B.).

2.ª SECÇÃO

A União

8 PAGINAS

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA — Domingo, 22 de dezembro de 1935

BACHAREIS PARAHYBANOS DE 1935

Aloysio Affonso Campos (Campina Grande), Francisco Coutinho Filho (Bananeiras), Adherbal Jurema (Alagôa do Monteiro), João Velloso Filho (João Pessôa), Manoel Lyra (Serraria), José da Cunha Alvarenga (Itabayanna), João dos Guimarães Jurema (Cajazeiras), Aguinaldo Rodrigues de Carvalho (João Pessôa), Cesar P. de Oliveira Lima (João Pessôa) e Olivio da Camara Maroja (Santa Rita).

Nelson Souto Maior Rosas (João Pessôa), Alfredo Malheiros (Itabayanna), José Pereira Cardoso (Princeza), Antonio Guimarães Moreira (João Pessôa) André Lombardi (João Pessôa), Alves de Mello (João Pessôa), Ignacio Evaristo Sobrinho (João Pessôa), José da Silva Paiva (Ingá), José B. de Oliveira (Souza), Aurelio Feitosa Ventura (Souza).

VIDA ESCOLAR

INSTITUTO COMMERCIAL "JOÃO PESSÔA"

Resultado dos exames dos cursos commercial, dactylographia e admissão, realizados nesse estabelecimento educacional, no corrente mês:

1.º ANNO

Elza Nicodemi: Português 6; Inglês 5; Francês 6; Mathematica 5; Geographia 5; Historia da Civilização 5; Conjuncto 5.

José Espinola Barrêto: Português 6; Inglês 4; Francês 6; Mathematica 5; Geographia 6; Historia da Civilização 7. Conjunto 6.

Guttemberg Gomes Guimarães: Português 6; Inglês 7; Francês 6; Mathematica 6; Geographia 7; Historia da Civilização 7. Conjunto 6.

João Fonsêca: Português 4; Inglês 4; Francês 5; Mathematica 6; Geographia 5· Historia da Civilização 5. Conjunto 5.

Maria José Luna da Fonsêca: Português 6; Inglês 7; Francês 6: Mathematica 6; Geographia 6; Historia da Civilização 5. Conjunto 6.

Iracema Dantas Pinheiro: Português 4; Inglês 3; Francês 4; Mathematica 4; Geographia 4; Historia da Civilização 5. Conjunto 4.

Hilda Toscano de Britto: Português 7; Inglês 5; Francês 7; Mathematica 4; Geographia 6; Historia da Civilização 4. Conjunto 5.

João Galdino da Silva: Português 3; Inglês 3; Francês 4; Mathematica 5; Geographia 4; Historia da Civilização 2. Conjunto 3.

José Dantas Aguiar: Português 8; Inglês 4; Francês 6; Mathematica 5; Geographia 5; Historia da Civilização 7. Conjunto 6.

Laudicéa Paiva: Português 5; Inglês 3; Francês 7; Mathematica 3; Geographia 4; Historia da Civilização 4. Conjunto 4.

Zita Cardoso de Albuquerque: Português 6· Inglês 6; Francês 7: Mathematica 5; Geographia 5; Historia da Civilização 6. Conjunto 6.

Carlos da Cruz Gouveia: Português 5; Inglês 4; Francês 5; Mathematica 4; Geographia 4; Historia da Civilização 5. Conjunto 4.

Ivaldy Xavier Lordão: Português 4; Inglês 4; Francês 4; Mathematica 4; Geographia 1; Historia da Civilização 2. Conjunto 3.

Severino Aragão: Português 3; Inglês 5; Francês 4: Mathematica 6; Geographia 3; Historia da Civilização 2. Conjunto 3.

Maria Luiza Pessôa Ramos: Português 5; Inglês 5; Francês 7; Mathematica 7; Geographia 6; Historia da Civilização 5. Conjunto 6.

Maria de Lourdes Azevêdo (1.º anno de dactylographia): Geographia

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

LEI N. 29

Isenta de multa os contribuintes que saldarem seus debitos até 31 de janeiro proximo.

A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba decreta e eu sancciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Ficam isentos de multa todos os contribuintes de impostos em atrazo, que liquidarem seus debitos, até 31 de janeiro de 1936.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 20 de dezembro de 1935, 47º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO
Isidro Gomes da Silva

LEI N. 33

Regula os vencimentos dos officiaes e praças da Força Publica para o proximo exercicio.

A Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sancciono a Lei seguinte:

Art. 1.º — Os vencimentos dos officiaes e praças da Força Publica Militar do Estado, a contar do proximo exercicio, passarão a ser os da tabella annexa.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 21 de dezembro de 1935, 47º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO
José Marques da Silva Mariz

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA

Tabella de vencimentos dos officiaes e praças

DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTOS MENSAES			
	Soldo	*Gratificação*	*Etapa*	*Somma*
Coronel	1:000$000	500$000	—	1:500$000
Tenente Coronel	900$000	450$000	—	1:350$000
Major	750$000	375$000	—	1:125$000
Capitão	650$000	325$000	—	975$000
1.º tenente	570$000	285$000	—	855$000
2.º "	480$000	240$000	—	720$000
Aspirante a official	360$000	180$000	—	540$000
Sargento Ajudante	213$332	106$668	90$000	410$000
1.º Sargento	180$000	90$000	90$000	360$000
2.º "	150$000	75$000	90$000	315$000
3.º "	133$332	66$668	90$000	290$000
Cabo de esquadra	46$666	23$334	90$000	160$000
Musicos de 1.ª classe	180$000	90$000	90$000	360$000
" " 2.ª "	150$000	75$000	90$000	315$000
" " 3.ª "	133$332	66$668	90$000	290$000
Soldado artifice	40$000	20$000	90$000	150$000
Soldado	33$332	16$668	90$000	140$000
" bombeiro de 1ª c.	40$000	20$000	90$000	150$000
" " " 2ª c.	36$667	18$333	90$000	145$000
" " " 3ª c.	33$332	16$668	90$000	140$000
" tambor-corneteiro	40$000	20$000	90$000	150$000

6; Mathematica 7; Português 7; Dactylographia 10; Conjunto 7.

Perdeu o anno 1 (um).

2.º ANNO

Julieta Vieira dos Santos: Português 7; Inglês 9; Francês 9; Mathematica 8; Corographia 9; Historia do Brasil 7; Calligraphia 5. Conjunto 8.

Sebastião Rocha: Português 4; Inglês 5; Francês 5; Mathematica 4; Chorographia 5; Historia do Brasil 4; Calligraphia 4. Conjunto 5.

Elvidio Chaves: Português 5; Inglês 8; Francês 5; Mathematica 4; Chorographia 5; Historia do Brasil 3; Calligraphia 4. Conjunto 5.

Maria Namir de Araújo Dias: Português 5; Inglês 5; Francês 4; Mathematica 4; Chorographia 7; Historia do Brasil 6; Calligraphia 4. Conjunto 5.

Celia Cunha: Português 5; Inglês 5; Francês 5; Mathematica 3; Chorographia 6; Historia do Brasil 5; Calligraphia 5. Conjunto 5.

Francisco Guedes de Mello: Português 4; Inglês 5; Francês 4; Mathematica 4; Chorographia 6; Historia do Brasil 5; Calligraphia 5. Conjunto 5.

Waldemar Pessôa Ramos: Português 4; Inglês 5; Francês 3; Mathematica 4; Chorographia 6; Historia do Brasil 5; Calligraphia 5. Conjunto 5.

Fernando da Cruz Gouveia: Português 5; Inglês 6; Francês 5; Mathematica 4; Chorographia 6; Historia do Brasil 5; Calligraphia 4. Conjunto 5.

Ruy Lima de Carvalho: (2.º anno de dactylographia): Dactylographia 6; Português 4; Mathematica 5; Chorographia 4; Calligraphia 7. Conjunto 5.

Perderam o anno 2 (dois).

3.º ANNO (1.º ANNO DE GUARDA-LIVROS)

(CURSO TECHNICO)

Maria Honorio Cordeiro: Correspondencia Commercial 3; Inglês Commercial 7; Francês Commercial 7; Mathematica 4; Contabilidade 7; Direito Commercial 7; Tachygraphia 9; Dactylographia 7. Conjunto 6.

Irene Guimarães: Correspondencia Commercial 4; Inglês Commercial 8; Francês Commercial 8; Mathematica 5; Contabilidade 9; Direito Commercial 9; Tachygraphia 7; Dactylographia 5; Conjunto 7.

Marietta Guimarães: Correspondencia Commercial 4; Inglês Commercial 6; Francês Commercial 5; Mathematica commercial 3; Contabilidade 7; Direito Commercial 7; Tachygraphia 4; Dactylographia 7. Conjunto 5.

Cesarina de Oliveira Santos: Correspondencia Commercial 8; Inglês Commercial 8; Francês Commercial 8; Mathematica 3; Contabilidade 8; Direito Commercial 8; Tachygraphia 7; Dactylographia 7. Conjunto 7.

4.º ANNO COMMERCIAL (2.º ANNO DE GUARDA-LIVROS

(Curso Technico)

João Eloy de Albuquerque: Contabilidade 6; Mathematica 7; Technica Commercial 5; Tachygraphia 3; Dactylographia 7. Conjunto 6.

Orlando de Almeida e Albuquerque: Contabilidade 5; Mathematica 4; Technica Commercial 5; Tachygraphia 0; Dactyographia 7. Conjunto 4.

Maria de Lourdes de Barros Moreira: Mathematica 7; Technica Commercial 7; Tachygraphia 5; Dactylographia 8. Conjunto 7.

Maria da Conceição Pessôa Ramos: Contabilidade 6; Mathematica 8; Technica Commercial 6; Tachygraphia 6; Dactylographia 7. Conjunto. 7

Ivonne Jubert: Contabilidade 6; Mathematica 7; Technica Commercial 5; Tachygraphia 3; Dactylographia 7. Conjunto 6.

Neusa Carneiro: Contabilidade 7; Mathematica 7; Technica Commercial 7; Tachygraphia 7; Dactylographia 7. Conjunto 7.

Waldemar Dantas Aguiar: Contabilidade 6; Mathematica 6; Technica Commercial 6; Tachygraphia 0; Dactylographia 5. Conjunto 5.

DACTYLOGRAPHIA

(Curso avulso)

Foram approvados os seguintes alumnos: Edson Dantas, Luiz Donizetti Menezes, Maria Estella Barrêto, Tarcilla Alves de Sousa, Heloisa Machado, Elizabeth Jubert, Maria José de Mello, Hellen Tavares e Maria da Penha Barbosa.

EXAMES DE ADMISSAO

Foram habilitados os seguintes alumnos: Nicanor Leite, José Guedes Vasconcellos, Francisco Albuquerque, Antonio Albuquerque, Hamilton Figueirêdo, Severino Carvalho, Maria do Carmo Pontes, João de Deus Meirelles e Zenaide Meirelles.

LEI N. 34

Regula os vencimentos do Secretario e do Official de Gabinête do Governo e dos demais funccionarios do Palacio da Redempção.

A Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sancciono a Lei seguinte:

Art. 1.º — Os vencimentos do pessoal do Gabinête do Governo e os da mordomia, garage e jardim do Palacio da Redempção, a contar do proximo exercicio, serão os da tabella annexa.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 21 de dezembro de 1935, 47º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO
José Marques da Silva Mariz

CAPITULO II

§ unico — GOVERNO DO ESTADO

Qudro demonstrativo da despêsa para o exercicio financeiro de 1936

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			
	Ordenado	*Gratificação*	*Por unid.*	*Totaes*
GABINETE:				
1 Secretario	—	18:000$000	18:000$000	18:000$000
1 Official	—	12:000$000	12:000$000	12:000$000
1 Ajudante de Orden	—	1:800$000	1:800$000	1:800$000
2 2.os escripturarios	4:320$000	2:160$000	6:480$000	12:960$000
3 Continuos-porteiros	2:160$000	1:080$000	3:240$000	9:720$000
				54:480$000
PALACIO:				
1 Mordomo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000
1 Ajudante	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000
1 Zelador	1:440$000	720$000	2:160$000	2:160$000
1 Chauffeur	3:456$000	1:728$000	5:184$000	5:184$000
1 Jardineiro	2:160$000	1:080$000	3:240$000	3:240$000
1 Commandante da Guarda	—	1:200$000	1:200$000	1:200$000
Pessoal assalariado		—	—	2:400$000
				27:384$000

LEI N. 35

Autoriza o Poder Executivo a abrir o credito extraordinario de trezentos contos de réis ...... (300:000$000).

A Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sancciono a Lei seguinte:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito extraordinario de trezentos contos de réis (300:000$000), para occorrer ás despêsas decorrentes do ultimo movimento subversivo.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 21 de dezembro de 1935, 47º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO
Isidro Gomes da Silva

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 21 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 20 do corrente		156:495$378
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 20 do corrente	23:400$000	
Diversos funccionarios — Descontos de vencimentos	1:752$800	
Ignacio de Sousa Moraes — Recebido n data por adeantamento	50:000$000	71:152$800
Banco do Estado da Parahyba — C movimento — Retirada n data		217:608$800
		449:256$978

DESPESA

C. Pereira & Companhia — Conta de fornecimento a diversas repartições do Estado	2:100$000	
Francisco de Mello Castro — Restituição	251$600	
Dias Galvão & Companhia — Conta de fornecimento a diversas repartições	3:560$000	
Pedro Murielli — Idem, idem	1:266$000	
Casa Pratt S A — Idem, idem	2:925$000	
Francisco Salles de Albuquerque — Folha	301$200	
Diversos funccionarios — Vencimentos	19:000$300	
João José Chaves — Empreitada	1:363$000	
Jorge Costa — Idem, idem	900$000	
Sebastião Pereira — Idem, idem	7:850$000	
Obras Publicas — Folha de operarios	527$000	
Imprensa Official — Idem, idem	23:774$900	
José da Silva Lucena — Conta	180$000	
Directoria de Producção — Folha de operarios	168$000	
Guarda Civica — Vencimentos de dezembro	20:768$100	
Samuel de Britto — Empreitada	3:500$000	
Ariel de Farias — Conta de fornecimento	872$800	
Alfredo Whatley Dias — Conta de fornecimento a diversas repartições	17:065$800	
Lux Jornal — Idem, idem	600$000	
Fausto José de Almeida — Empreitada	1:450$000	
Alfredo Ferreira da Silva — Conta	704$500	
Assembléa Legislativa — Subsidio	56:000$000	
Ignacio de Sousa Moraes — Conta das Obras Publicas	87:978$500	253:106$600
Saldo para o dia 22 do corrente		196:150$378
		449:256$978

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 21 de dezembro de 1935.

Franca Filho, Thesoureiro geral.

Francisco Alves de Paiva, Escripturario.

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 21:

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba designa os drs. Edrise Villar, José Teixeira de Vasconcellos e Ulysses Nunes a fim de inspeccionarem de saúde, para effeito de reforma, o soldado da Força Publica do Estado, Francisco Correia da Silva, ás 14 horas do proximo dia 23 do corrente, na séde da referida Corporação.

O Governador do Estado da Parahyba torna sem effeito o acto que exonerou o sargento Feliciano Cabral do cargo de subdelegado de Policia da circumscripção de Serra Branca, do districto de São João do Cariry.

Petições:

J. F. Nobre, requerendo pagamento na importancia de 1:066$000, referente aos enterros de indigentes, dos mêses de outubro, novembro e dezembro deste anno. Deferido.

De Floripes Henriques Pessôa, soldado musico de 2.ª classe reformado da Força Publica Militar do Estado, requerendo ser considerada de agosto, com todos os vencimentos de accôrdo com a Constituição do Estado, a sua reforma. Indeferido, em face das informações.

Prefeituras do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

Balancete de Receita e Despesa, em novembro de 1935.

RECEITA:

Licenças	5:206$000
Imposto da Feira	1:719$100
Decima	4:762$200
Entrada e Sahida	2:591$900
Gado Abatido	401$200
Somma	14:680$400
Saldo anterior	781$600
	15:462$000

DESPESA:

Prefeitura	900$000
Fiscalização	120$000
Thesouraria	300$000
Obras Publicas	1:584$000
Limpêsa Publica	807$500
Cemiterios	45$000
Despesas Diversas	2:161$000
Somma da Despesa	5:917$500
Saldo para dezembro	9:544$500
	15:462$000

Areia, 4 de dezembro de 1935.

Manuel Nunes Oliveira — Thesoureiro.

VISTO: **Arnaldo M. Galvão** — Prefeito.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRY

Balancete da Receita e Despesa deste municipio, referente ao mês de novembro de 1935.

RECEITA:

Licenças de commercio	383$500
Imposto de feira	696$000
Imposto predial	1:604$450
Registro de entrada e sahida de mercadorias	332$800
Gado abatido	599$000
Afericão	$
Taxa de luz	126$700
Patrimonio	196$700
Imposto s vehiculos	$
Matriculas	$
Imposto territorial	105$500
Rendas diversas	3:301$000
Divida activa	268$150
Total	7:613$800

DESPESA:

Conselho Municipal (Empregados)	$
Prefeitura (Empregados)	847$000
Fiscalização (Empregados)	150$000
Thesouraria (Empregados)	1:342$000
Obras publicas	1:067$700
Estradas de rodagem	257$000
Illuminação	801$600
Limpêsa publica	95$000
Instrucção (Contribuição de 10%)	761$400
Subvenções	120$000
Despesas diversas	1:138$800
Total	6:580$500
Saldo que vem do mês de outubro	63$216
Saldo que vae para o mês de dezembro	1:096$516

Thesouraria da Prefeitura Municipal de São João do Cariry, 30 de novembro de 1935.

José Chagas Britto — Thesoureiro.

VISTO: **Pedro C. Britto** — Prefeito.

LEI N. 32

Regula o direito de férias remuneradas aos funccionarios publicos do Estado.

A Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sancciono a lei seguinte:

CAPITULO I

Dos funccionarios

Art. 1.º — Os funccionarios publicos do Estado terão direito, annualmente, ao gozo de 15 dias uteis de ferias, sem prejuizo dos respectivos ordenados, vencimentos, diarias, percentagens ou gratificações, nos termos do art. 114 da Constituição do Estado.

Art. 2.º — São considerados funccionarios publicos, para os fins desde decreto, todos áquelles que, sem excepção de classe, trabalhem em qualquer servico ou repartição do Estado, percebendo remuneração por mês, quinzena, semana, dia ou hora, uma vez que empregue sua actividade durante o prazo de 12 mêses, exclusivamente a esse serviço ou repartição.

Art. 3.º — As disposições deste decreto não se applicam aos magistrados, juizes municipaes e membros do Magisterio e Ministerio Publico, cujo direito já se acha regulado em outra lei.

CAPITULO II

Da duração, época e registro das férias

Art. 4.º — O direito de férias é adquirido depois de 12 mêses, sem interrupção de trabalho em serviço ou repartição publica.

Art. 5.º — Verifica-se a interrupção, para os effeitos do artigo antecedente quando o funccionario:

a) — retira-se do serviço e não fôr readmittido dentro dos sessenta dias subsequentes á sahida;

b) — permanecer no gôzo de licença sem perda de remuneração, por mais de 30 dias;

c) — deixar de trabalhar, sem perda de remuneração, por motivo de paralização do serviço por mais de 30 dias.

§ 1.º — A prova da não interrupção, quando não resultar da natureza do serviço, deverá ser attestada pelo encarregado ou chefe da repartição, onde o funccionario tiver servido durante o tempo a que se refere o art. 4.º.

§ 2.º — A ausencia do funccionario, por motivo de accidente ou molestia provadamente contrahida no serviço respectivo, não se considera interrupção, para os effeitos deste lei.

Art. 6.º —No caso de sorteio militar, será computado, para os effeitos deste decreto, o tempo de trabalho anterior ao sorteio, desde que o funccionario se apresente na repartição ou serviço, dentro de noventa dias, contado este prazo da data em que verificara a baixa.

Art. 7.º — As férias serão sempre gozadas no decurso dos 12 mêses seguintes á data em que a ellas o funccionario fizer jús, não se permittindo, em hypothese alguma, a accumulação de periodo de férias.

Art. 8.º — As faltas verificadas dentro do periodo de 12 mêses, não causadas por motivo de molestia e força maior, poderão ser descontadas das férias.

Art. 9.º — Não serão descontados das férias os dias em que não tiver havido trabalho por conveniencia do proprio serviço, respeitado o disposto na letra c do artigo 5.º.

Art. 10 — As férias serão concedidas de uma só vez, salvo em caso excepcionaes, consignado o motivo no requerimento e reconhecimento no acto da concessão.

Art. 11 — A época das férias será a que melhor harmonize os interesses do funccionario com os do serviço, observado sempre o disposto no artigo 7.º.

Art. 12 — Não será permittido ao funccionario trabalhar durante o periodo das férias.

§ unico — A infracção do disposto neste artigo importa a perda do direito ás férias, no periodo immediato.

Art. 13 — A concessão e o gôzo das férias serão registrados na repartição onde servir o funccionario; e, se fôr transitorio a natureza do serviço ou variavel o seu local, na repartição, por ordem da qual se verificar o pagamento.

CAPITULO III

Da remuneração durante as ferias

Art. 14 — A importancia a ser paga, relativa ao periodo das férias, corresponderá a 15 dias de trabalho, para os diaristas, e a meio mês, para os mensalistas.

§ 1.º — No calculo da importancia a que se refere este artigo, será computado o ordenado, vencimento, diaria, percentagem ou gratificação.

§ 2.º — No caso de percentagem será tomada por base aquella commum aos demais funccionarios, como se no serviço o funccionario feriado estivesse.

CAPITULO IV

Das indemnizações e reclamações — Das autoridades competentes para concessão de férias e conhecimento de reclamações

Art. 15 — Si o Estado deixar de conceder férias, nos termos deste decreto, ao funccionario que as requerer, ficará obrigado a pagar-lhe uma importancia correspondente ao dobro das férias não concedidas.

Art. 16 — Ao funccionario que deixar o serviço, voluntariamente ou não, será paga a indemnização a que tiver direito, correspondente a 15 dias de férias, desde que haja trabalhado no decurso do decimo segundo mês.

Art. 17 — Toda reclamação relativa á não concessão de férias, qualquer transgressão ou inobservancia de qualquer disposição deste decreto, deverá ser feita pelo interessado dentro de três mêses após o termino do prazo estabelecido no artigo 7.º, ou da data da transgressão ou inobservancia, sob pena de prescripção.

Art. 18 — E' licito aos interessados, menores de 21 annos, independentemente de assistencia dos paes ou tutores, apresentar as suas reclamações contra o não cumprimento dêste decreto ou recorrer, para esse fim, ao patrocinio da autoridade competente, evitando, quando as reclamações judiciaes, o choque com a lei federal ou estadual.

Art. 19 — São competentes para conceder férias:

1.º — O director de estabelecimento, chefe de repartição ou serviço, a que esteja subordinado o requerente;

2.º — Qualquer dos Secretarios de Estado, ou Chefe de Policia, conforme a natureza do serviço;

3.º — O Juiz de Direito ou Municipal, aos serventuarios da Justiça.

CAPITULO V

Das penalidades — Dos recursos

Art. 20 — As infracções dos dispositivos do presente decreto serão punidas, segundo a natureza da infracção commettida, com a multa de 50$000 a 500$000, elevada ao dobro em caso de reincidencia.

Art. 21 — Serão competentes para conhecer dos recursos dos interessados, os secretarios de Estado, conforme a funcção exercida pelo requerente. Só attendidos, poderão os interessados recorrer ao Poder Judiciario.

§ 1.º — Ficam isentos de imposto de sellos quaesquer recursos, petições e documentos relativos á execução deste decreto, salvo o requerimento inicial do gôzo de férias.

CAPITULO VI

Disposições geraes e transitorias

Art. 22 — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação a partir da qual terá inicio a concessão de férias aos funccionarios que já contarem doze mêses de serviço.

Art. 23 — O presente decreto será incorporado ao estatuto dos funccionarios publicos, quando fôr este votado.

Art. 24 — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 21 de dezembro de 1935, 47.º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO
José Marques da Silva Mariz
Isidro Gomes da Silva
Dr. Walfredo Guedes Pereira

LEI N. 36

Da organização municipal.

A Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sancciono a seguinte lei:

CAPITULO I

Dos Municipios

Art. 1.º — O territorio do Estado, nos termos do art. 85 da Constituição, continúa dividido em Municipios e estes em Districtos.

Art. 2.º — O Municipio, em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse, é autonomo.

Art. 3.º — A creação de outros Municipios, bem como a alteração dos limites dos já constituidos, depende de lei do Estado.

CAPITULO II

Da Constituição dos Municipios

Art. 4.º — A creação de Municipios fica dependente das seguintes condições:

1.º — População não inferior a 12.000 habitantes;

2.º — Numero não inferior a 200 predios de alvenaria, em sua séde;

3.º — Renda orçamentaria superior a 50:000$000;

4.º — Estação telegraphica, estradas de communicação rodoviaria com os Municipios limitrophes e com a capital do Estado, predios que possam servir de paço municipal, cadeia publica e installação de escolas primarias.

§ Unico — Servirá de base para prova do numero de habitantes o constante da Repartição de Estatistica do Estado.

Art. 5.º — A lei que crear o Municipio regulará tambem a sua situação judiciaria.

Art. 6.º — Quando um municipio desmembrar parte do seu territorio para se incorporar a outro, ou para a creação de um novo municipio, a responsabilidade pelas dividas e obrigações, comprovadas e previstas em lei, será em quota proporcional.

§ Unico — Para fixação da quota de responsabilidade o Governador do Estado nomeará peritos que a arbitrem, correndo as despêsas por conta dos Municipios interessados, caso não entrem estes em accôrdo prévio.

Art. 7.º — As sédes dos Municipios terão a categoria de Cidades ou Villas e as sédes dos Districtos a de Povoações, conforme a classificação vigente.

Art. 8.º — As Cidades, Villas e Povoações terão os nomes que lhes der a Assembléa Legislativa e esta determinará igualmente as sédes dos Municipios e as mudará, com previa audiencia da Camara Municipal interessada.

Art. 9.º — São condições essenciaes para creação do Districto:

1.º — População superior a 2.000 habitantes;

2.º — Renda orçamentaria annual não inferior a 5:000$000;

3.º — Um povoado de mais de vinte e cinco casas de alvenaria, edificio onde possa funccionar uma escola primaria e terreno adequado á construcção de um cemiterio.

4.º — Distancia pelo menos de 18 kilometros da cidade ou villa, e dos demais districtos do Municipio.

Art. 10.º — O Municipio que ficar em condições de não poder prover as despêsas com os serviços de sua administração poderá requerer á Assembléa Legislativa a sua annexação a um dos Municipios vizinhos.

Art. 11.º — O Estado poderá intervir nos Municipios:

a) — Para lhes regularizar as finanças, no caso de impontualidade nos serviços por elles garantidos;

b) — Para prover a falta de pagamento de sua divida fundada, por dois annos consecutivos.

§ Unico — A intervenção nos casos acima previstos será decretada pela Assembléa Legislativa e executada pelo Governo do Estado.

Art. 12.º — Decretada a intervenção o Governador nomeará um interventor, facultando-lhe todos os meios de acção, que se fizerem necessarios.

§ 1.º — A intervenção não implica a subrogação do Estado nos direitos e obrigações do Municipio e só poderá ser decretada por maioria absoluta dos membros da Assembléa Legislativa.

§ 2.º — O interventor prestará contas de sua administração perante a Assembléa Legislativa, que suspenderá o Prefeito de suas funcções, durante o periodo da intervenção.

§ 3.º — Não estando a Assembléa reunida o Governador a convocará para dentro do prazo de dez dias deliberar sobre o pedido de intervenção, que será justificado em mensagem.

CAPITULO III

Da Administração dos Municipios

SECÇÃO I

Da Camara Municipal

Art. 13.º — As funcções legislativas municipaes são exercidas pelas Camaras respectivas, compostas de vereadores eleitos por quatro annos, ao mesmo tempo que os Prefeitos, mediante suffragio proporcional, directo e secreto.

Art. 14.º — A Camara Municipal compor-se-á de doze vereadores do Municipio da Capital, de 9 nos Municipios cujas sédes fôrem cidades e de sete nos demais.

Art. 15.º — São condições de elegibilidade para os cargos de Prefeito e vereador:

a) — Ser brasileiro nato e maior de vinte e um annos;

b) — Ser alistado eleitor e estar no gozo dos direitos politicos;

c) — Não incorrer nas incompatibilidades previstas no art. 93, § unico da Constituição do Estado.

Art. 16.º — Subsistem para os vereadores, em relação aos municipios que representam, as mesmas incompatibilidades previstas para os deputados no art. 15 e suas alineas, da Constituição do Estado, em relação a este.

Art. 17.º — Importa em renuncia do mandato a ausencia do vereador, sem causa justificada, a todas as sessões de uma reunião da Camara.

Art. 18.º — No caso de morte, renuncia ou incompatibilidade de algum membro da Camara Municipal, será chamado a substituil-o o respectivo supplente.

§ Unico — Não havendo supplente proceder-se-á a nova eleição, salvo si faltar menos de um anno para o termino do mandato.

Art. 19.º — Os vereadores no primeiro anno de cada legislatura, se reunirão no dia designado para sua primeira reunião no edificio da Camara Municipal, sob a presidencia da autoridade indicada pela Justiça Eleitoral e prestarão compromisso perante o Juiz Presidente á vista de seus diplomas.

§ 1.º — Em seguida o mesmo Juiz presidirá a eleição da Mesa.

§ 2.º — O compromisso que será prestado de pé, pelo vereador mais velho, obedecerá á seguinte formula: PROMETTO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS DO ESTADO E DA REPUBLICA E CUMPRIR COM ZELO E DEDICAÇÃO OS DEVERES DO MEU MANDATO. Em seguida cada um dos outros vereadores prestará o mesmo compromisso affirmando simplesmente: ASSIM O PROMETTO. Depois de installada a Mesa o compromisso de qualquer vereador ou supplente será tomado pelo Presidente da Camara.

§ 3.º — As Camaras Municipaes realizarão annualmente duas sessões ordinarias, que serão installadas nos dias 15 de junho e 15 de dezembro, respectivamente.

§ 4.º — Na primeira reunião de cada anno a Camara tomará as contas do Prefeito e na ultima votará o orçamento.

§ 5.º — As sessões ordinarias durarão 15 dias no Municipio da Capital e cinco nos Municipios do interior, podendo entretanto ser prorogadas pelo tempo necessario á conclusão dos respectivos trabalhos.

§ 6.º — A Camara Municipal poderá ainda reunir-se extraordinariamente, quando para tal fim fôr convocada pelo Prefeito ou por seu Presidente.

Art. 20.º — A Camara Municipal terá um presidente, um primeiro e um segundo secretarios e as commissões permanentes, estabelecidas no seu regimento interno, eleitos na primeira reunião de cada anno.

Art. 21.º — O presidente será substituido successivamente pelo 1.º e 2.º secretarios. O 1.º secretario será substituido pelo 2.º e este pelo vereador convidado no momento por quem estiver presidindo a sessão.

Art. 22.º — No caso de vaga de qualquer dos membros da Mesa, a Camara Municipal reunir-se-á, dentro de dez dias, após a abertura da vaga e elegerá o novo membro.

Art. 23.º — O mandato de vereador será gratuito em todas as Camaras Municipaes do Estado.

Art. 24.º — As sessões da Camara Municipal serão abertas pelo Presidente, sempre que houver numero legal de vereadores.

§ Unico — Quando o Prefeito comparecer ás reuniões da Camara a fim de prestar contas de sua administração, o Presidente da Camara nomeará uma commissão de vereadores para introduzil-o no recinto.

Art. 25.º — As resoluções da Camara Municipal serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, salvo as referentes a vetos do Prefeito e as que autorizarem operações de credito, alienação e aforamento de immoveis, que somente poderão ser approvadas por dois terços da totalidade de seus membros.

§ Unico — Nas votações o Presidente terá voto de desempate, salvo quando a materia depender do voto de dois terços da totalidade da Camara, caso em que terá voto directo.

Art. 26.º — Compete á Camara Municipal:

I — Orçar a receita e fixar a despêsa do Municipio annualmente;

II — Deliberar sobre operações de credito, mediante prévia autorização da Assembléa Legislativa;

III — Fiscalizar a administração dos bens municipaes e a bôa applicação das rendas do Municipio;

IV — Autorizar a acquisição de bens para o Municipio, acceitação de doação, heranças, legados e sua applicação;

V — Celebrar, com outras Camaras, ajustes, convenções e contratos de interesse municipal;

VI — Conceder favores mediante autorização da Assembléa Legislativa.

VII — Conceder licença ao Prefeito.

VIII — Promover o desenvolvimento da lavoura, adquirindo machinas agrarias, insecticidas e sementes para fornecimento gratuito ou emprestimo aos lavradores.

IX — Organizar a policia local destinada sómente a velar pela execução das leis municipaes, dependendo, porém, a fixação de seu numero e armamento de licenças da Secretaria dodo Interior e Segurança Publica.

X — Incentivar a iniciativa particular na industria, no commercio, artes e officios por medidas de caracter geral, sendo, porém, vedados os privilegios;

XI — Legislar, por meios de posturas e regulamentos, sobre estradas, ruas, jardins, logradouros publicos, mercados, abastecimento d'agua, illuminação, bibliothecas populares, predios escolares, hospitaes, hygiene e saúde publica, embellezamento e regularidade dos edificios, ruas e povoações, cemiterios, respeitada a propriedade, a administração e livre exercicio do respectivo culto, naquelles que fôrem mantidos por corporações religiosas;

XII — Deliberar sobre viação urbana e os demais serviços e obras de interesse local;

XIII — Crear e supprimir, mediante proposta do Prefeito, empregos municipaes e bem assim definir as attribuições de cada empregado, fixando as condições para licença e aposentadorias, observadas em relação a estas as leis do Estado;

XIV — Deliberar sobre nomeação, licença, demissão dos empregados de sua secretaria, mediante proposta da commissão de policia;

XV — Julgar as contas, que o Prefeito deverá apresentar na primeira sessão de cada anno, concernentes á sua administração e relativas ao serviço financeiro findo;

XVI — Creação e suppressão de Districtos Municipaes desapropriações por necessidade ou utilidade publica, nos casos e na forma previstos em lei;

XVII — Prestar assistencia aos necessitados, regulamentar os serviços de domesticos, excepto no Municipio da Capital, e o serviço de profissão ou arte em ruas e praças.

Art. 27.° — Os municipios não poderão contrahir emprestimos externos, sem approvação prévia do Senado Federal, nem de modo que o serviço annual de amortização de juros absolva mais de 25% de sua receita ordinaria.

Art. 28.° — As deliberações da Camara serão tomadas em duas discussões com o interstício de dois dias, pelo menos, salvo as moções, indicações e requerimentos que terão apenas uma discussão.

§ Unico — As deliberações da Camara depois de votadas serão enviadas ao Prefeito, para os effeitos de sancção e publicação.

Art. 29.° — Quando os Prefeitos julgarem as resoluções das Camaras Municipaes contrarias ao interesse do Municipio, ou infringentes da Constituição do Estado, as vetarão, total ou parcialmente, dentro de dez dias uteis, a contar daquelle em que dellas tenham conhecimento official, devolvendo, neste prazo e com os motivos do véto, a resolução ou a parte vetada á Camara. O silencio do Prefeito no decendio importa a sancção do acto legislativo.

§ 1.° — Si as Camaras Municipaes mantiverem por dois terços da totalidade de seus membros a resolução vetada, será esta de novo enviada ao Prefeito para a formalidade da promulgação.

§ 2.° — Si o Prefeito não fizer a promulgação da resolução mantida pela Camara, no prazo de 48 horas, está por seu Presidente a promulgará.

Art. 30.° — As leis, resoluções, posturas e actos municipaes poderão ser annullados pela Assembléa Legislativa por sua propria iniciativa ou mediante representação de qualquer municipe, nos seguintes casos:

1.°) — Quando fôrem contrarias ás Constituições e leis da União e do Estado;

2.°) — Quando offenderem direitos de outros Municipios;

3.°) — Quando fôrem vexatorias em materia de tributação.

Art. 31.° — A Camara Municipal da Capital, por dois terços de seus membros, poderá representar ao Governador do Estado contra o Prefeito, quando este exorbitar das attribuições de seu cargo ou deixar de prestar annualmente contas de sua gestão.

Art. 32.° — O Prefeito e os vereadores responderão perante o Juiz de Direito, pelos abusos commettidos no exercicio de suas funcções, com recurso necessario da decisão respectiva para a Côrte de Appellação.

Art. 33.° — Cada Camara Municipal terá um regimento interno para a bôa ordem de seus trabalhos.

SECÇÃO II

Dos Prefeitos e suas attribuições

Art. 34.° — O poder executivo Municipal é exercido por um Prefeito eleito por quatro annos.

§ Unico — Na Capital do Estado e no municipio de Anthenor Navarro os Prefeitos serão nomeados pelo Governador do Estado e serão conservados no cargo, emquanto bem servirem aos interesses da administração.

Art. 35.° — São condições de elegibilidade para o cargo de Prefeito:

1.° — Ser maior de vinte e um annos;

2.° — Ser brasileiro nato e eleitor.

§ Unico — Prevalecem para eleições aos cargos municipaes as mesmas incompatibilidades previstas na Constituição do Estado, quanto aos deputados á Assembléa Legislativa, além dos indicados em o n.° 3 do art. 112 da Constituição Federal.

Art. 36.° — O Prefeito eleito, nos seus impedimentos, será substituido pelo Presidente da Camara Municipal e, quando nomeado, por funccionario municipal de categoria por elle designado.

§ Unico — Quando o Presidente da Camara Municipal assumir o Governo do Municipio definitivamente, no caso de vaga do cargo de Prefeito eleito, perderá o mandato de vereador.

Art. 37.° — O Prefeito tomará posse de seu cargo perante a Camara Municipal ou, si esta não estiver reunida, perante a autoridade judiciaria mais graduada do Municipio.

Art. 38.° — O Prefeito terá o subsidio que a Camara Municipal fixar na ultima sessão da legislatura anterior ao exercicio.

§ Unico — O presidente da Camara Municipal, durante o tempo em que substituir o Prefeito, terá direito ao subsidio fixado para o mesmo.

Art. 39.° — Os Prefeitos não poderão, sob pena de responsabilidade do acto, conceder moratoria, abatimento ou remissão de dividas.

Art. 40.° — E' vedado aos Prefeitos nomear para cargo da administração municipal parentes seus, consanguineos ou affins, até o 3.° gráu civil, excepto um para cargo de confiança pessoal.

§ 1.° — E' prohibido aos Prefeitos o emprego das rendas municipaes em homenagens e subvenções a jornaes ou prospectos de feição partidaria.

§ 2.° — E' igualmente prohibido o emprego das rendas municipaes em eleições, respeitadas as obrigações decorrentes da lei eleitoral, mediante requisição das respectivas autoridades.

Art. 41.° — Incumbe aos Prefeitos a conservação, concertos e reparos dos proprios estaduaes nos respectivos municipios, inclusive rodovias, mediante accordo entre o Governo do Estado e a Prefeitura, sendo as despêsas ou subvenções pagas por aquelle.

Art. 42.° — O Prefeito não poderá ausentar-se do Municipio por mais de trinta dias, sem licença prévia da Camara Municipal, sob pena de perda do mandato.

Art. 43.° — São attribuições do Prefeito:

I — Sanccionar e fazer publicar as resoluções da Camara Municipal, ou vetal-as nos termos legaes;

II — Prestar contas á Camara Municipal na 1.ª sessão ordinaria do anno;

III — Superintender e fiscalizar, por si ou por seus agentes, os serviços municipaes;

IV — Superintender a contabilidade, arrecadação, guarda e applicação das rendas do Municipio;

V — Propôr projectos de leis e resoluções;

VI — Apresentar, até o dia 10 de dezembro de cada anno, a proposta do orçamento.

VII — Publicar na Imprensa Official do Estado e na local si houver, as leis e resoluções municipaes, inclusive o orçamento e um balancête trimestral das respectivas arrecadações e pagamentos;

VIII — Prorogar o orçamento vigente, si até o dia 31 de dezembro de cada anno não estiver votada a lei orçamentaria para o anno seguinte;

IX — Nomear, demittir, suspender e licenciar os funccionarios da Prefeitura na séde do Municipio e nos districtos;

X — Comparecer á abertura da primeira sessão annual da Camara Municipal, fazendo nessa occasião uma ligeira exposição das necessidades do Municipio e das occorrencias mais notaveis, que se tiverem verificado no intervallo das reuniões, podendo indicar ao mesmo tempo as medidas que lhe pareçam opportunas ao desenvolvimento economico do Municipio;

XI — Expedir regulamento e instrucções para a bôa execução das resoluções da Camara Municipal;

XII — Prestar ao Governador do Estado, á Assembléa Legislativa e á Camara Municipal, as informações que lhe fôrem solicitadas legalmente;

XIII — Fazer e assignar contratos, em nome da municipalidade e mediante autorização da Camara Municipal, e bem assim representar o Municipio em Juizo nas acções, em que o mesmo figurar como parte, podendo nomear os advogados e procuradores necessarios;

XIV — Convocar extraordinariamente a Camara Municipal, quando no intervallo de suas reuniões houver resoluções urgentes a tomar;

XV — Solicitar intervenção estadual nos termos da Constituição do Estado.

Art. 44.° — Nas prestações de contas o Prefeito deverá ser o mais minucioso possivel, juntando as 2as. vias dos documentos comprobatorios das despêsas effectuadas no exercicio financeiro anterior, especificando-as da maneira seguinte:

a) — A quem effectuou o pagamento e em virtude de qual autorização;

b) — Qual o serviço prestado ou objecto adquirido e a extensão, valor e localização das obras executadas.

Art. 45.° — O Prefeito que se recuzar á prestação de contas de sua administração, ou não entregar ao seu substituto todos os papeis, documentos e valores sob sua guarda, pertencentes ao Municipio, ficará inhabilitado para o exercicio de qualquer funcção publica, sem prejuizo das penas em que possa incorrer em processo commum.

Art. 46.° — Aos Prefeitos cabe a iniciativa das leis orçamentarias e das que augmentam vencimentos de funccionarios da Prefeitura ou criam novos empregos, em serviços já organizados.

Art. 47.° — A eleição de Prefeito terá lugar em todo o Estado, conjunctamente com a de vereadores, noventa dias antes do termino do mandato do anterior, não podendo ser reeleito quem tiver exercido o cargo, durante o ultimo quatriennio.

CAPITULO V

Das Rendas Municipaes

Art. 48.° — Aos municipios pertence privativamente o lançamento sobre:

I — Imposto de licença;

II — Imposto predial e territorial urbano e suburbano, cobrado primeiro sob a forma de decima ou de cedula de renda;

III — Imposto sobre diversões publicas;

IV — Imposto cedular sobre a renda liquida dos immoveis ruraes;

V — O imposto sobre os actos de seu governo e negocios de sua economia, ou regulados por lei municipal;

VI — Taxas sobre serviços municipaes, bem como a contribuição de melhoria, prevista no art. 124 da Constituição Federal.

Art. 49.° — Além dos impostos acima enumerados, pertencem ainda aos municipios:

a) — A metade do imposto de industrias e profissões lançado pelo Estado e que lhes compete arrecadar;

b) — A importancia de vinte por cento sobre arrecadação dos impostos creados pelo Estado ou pela União, além dos que lhes são attribuidos privativamente.

Art. 50.° — São isentos de tributação municipal:

I — A importação de artigos de producção nacional ou estrangeira;

II — Os productos em transito de outros municipios;

IIII — Os bens e rendas federaes e estaduaes e os serviços e concessões da União e do Estado.

Art. 51.° — Nenhum imposto poderá ser elevado além de vinte por cento do seu valor, ao tempo do augmento, nem nos dois annos seguintes, após ter sido augmentado.

Art. 52.° — No Municipio da Capital são arrecadadas pelo Estado as taxas sobre o serviço de abastecimento d'agua, esgôtos, illuminação e bondes.

CAPITULO VI

Do Orçamento Municipal

Art. 53.° — O orçamento municipal será uno, incorporando-se obrigatoriamente á receita todos os productos, rendas e supprimentos dos fundos, e incluindo-se descriminadamente na despêsa todas as dotações necessarias ao custeio dos serviços publicos municipaes.

§ 1.° — A verba orçamentaria será dividida em duas partes: uma fixa, que não poderá ser alterada sinão por lei especial; outra variavel, que será rigorosamente especializada.

§ 2.° — O orçamento municipal não conterá nenhum dispositivo que não se relacione directamente com a receita prevista, nem com a despêsa, fixada esta sómente para serviços e cargos anteriormente creados.

§ 3.° — Nesta prohibição não são incluidos:

a) — A autorização para abertura de creditos supplementares e operações financeiras, por antecipação de receita;

b) — A applicação de saldo ou o modo de cobrir o *deficit.*

Art. 54.° — E' expressamente prohibido a concessão de creditos illimitados.

Art. 55.° — Na forma do art. 94 da Constituição do Estado, fica prorogado o orçamento anterior dos municipios, quando o novo não tiver sido elaborado até 31 de dezembro.

Art. 56.° — Na organização do orçamento serão attendidas normas, em que obrigatoriamente fiquem discriminadas as quotas prescriptas pelas Constituições Federal e Estadual.

Art. 57.° — As quotas de instrucção, endemias ruraes e combate ás sêccas, a que estão sujeitos os municipios nos termos da Constituição do Estado e da presente lei, serão recolhidas mensalmente aos cofres do Thesouro Estadual, dando-lhes o Estado a devida applicação.

Art. 58.° — Nenhum encargo será creado ao thesouro do municipio, sem attribuição de recurso sufficiente para lhe custear a despêsa.

Art. 59.° — O producto de impostos, de taxas ou de quaesquer tributos creados para determinados fins, não poderá ter applicação differente.

§ Unico — Os saldos verificados annualmente serão incorporados á receita no anno seguinte, extinguindo-se a tributação, logo que seja alcançado o fim previsto.

Art. 60.° — Nenhum credito poderá ser aberto sem expressa autorização da Camara Municipal, salvo para despêsas imprevistas, em caso de calamidade publica ou de grave e prolongada alteração da ordem, com approvação posterior da referida Camara.

Art. 61.° — A abertura de credito supplementar autorizada no orçamento só terá cabimento no segundo semestre do exercicio financeiro.

Art. 62.° — E' prohibido o estorno de verbas.

Art. 63.° — O Municipio fixará em lei especial os principios e normas referentes:

I — Aos impostos;

II — A's taxas a cobrar nos serviços publicos;

III — A' administração e exploração dos bens e emprêsas do municipio.

§ Unico — Em materia de impostos, a lei determinará a incidencia, a taxa, as isenções verificadas, as reclamações e recursos em favor do contribuinte.

CAPITULO VII

Da Contabilidade dos Municipios

Art. 64.° — O balanço annual da receita e da despêsa dos municipios será enviado pelo Prefeito á secretaria da Camara Municipal.

Art. 65.° — Depois de approvadas pela Camara Municipal as contas referidas, serão os documentos enviados á Prefeitura, ficando archivados na Secretaria da Camara apenas os balanços annuaes e as leis orçamentarias.

Art. 66.° — A Secretaria da Assembléa, á vista dos balanços e leis orçamentarias municipaes, enviará, no fim de cada sessão ordinaria, ao Governador do Estado, um quadro demonstrativo das receitas orçadas e arrecadadas, salientando as importancias dos impostos predial e territorial, das demais rendas e as despêsas totaes e parciaes com os serviços de hygiene, instrucção, melhoramentos e emprestimos, confrontando as dividas activas e passivas, saldo e *deficits* orçamentarios, sobre cada um dos municipios do Estado.

Art. 67.° — Onde houver technicos, ou seja possivel contratal-os, os municipios adoptarão o systema de escripturação por partidas dobradas em sua contabilidade.

Art. 68.° — Os serviços de contabilidade das prefeituras municipaes serão organizados e adoptados obrigatoriamente de accôrdo com os dispositivos constantes da presente lei, nos municipios onde não se adoptar o systema de partidas dobradas.

Art. 69.° — Todas as prefeituras terão os seguintes livros:

a) — Receita geral;

b) — Caixa;

c) — Tributação directa;

d) — Registro de credito;

e) — Registro da despêsa;

f) — Registro dos balancêtes.

Art. 70.° — As receitas e despêsas diarias serão escripturadas em um livro caixa, sob os respectivos titulos orçamentarios.

Art. 71.° — Todos os lançamentos serão numerados, havendo uma numeração para a receita e outra para a despêsa.

Art. 72.° — O livro Caixa será encerrado mensalmente, iniciando-se a escripturação de cada mês com o saldo do mês anterior.

Art. 73.° — Em cada pagina do livro "RECEITA GERAL" será aberta uma só conta da receita, o mesmo se fará no livro, "REGISTRO DE DESPESA", observando-se a nomenclatura dos titulos de receita e das verbas de despêsa orçamentaria.

Art. 73.° — Todos os livros de contabilidade serão encerrados annualmente, começando a escripturação de cada exercicio em livros novos.

Art. 74.° — As prefeituras serão obrigadas a remetter mensalmente ás Repartições de Estatistica e Archivo do Estado a copia dos balancêtes.

CAPITULO VIII

Das Disposições Geraes

Art. 75.° — Quando os emprestimos contrahidos pelos municipios envolveram a responsabilidade do Estado, este fiscalizará a execução do serviço de juros e amortizações.

Art. 76.° — O exercicio financeiro dos municipios corresponde ao anno civil e termina em 31 de dezembro de cada anno.

Art. 77.° — Será dada a maior publicidade aos actos da Prefeitura.

Art. 78.° — Aos municipios é vedado celebrar contratos com os funccionarios municipaes, prefeitos e vereadores, durante o seu mandato e bem assim com os seus parentes consanguineos ou affins até o terceiro gráo civil, ou seus socios commerciaes e industriaes.

Art. 79° — Dois ou mais municipios confinantes poderão reunir-se celebrando ajustes, convenções ou contratos, para realizar serviços de seu interesse commum ou modificar os respectivos limites, mediante approvação da Assembléa Legislativa.

Art. 80° — Qualquer vereador póde solicitar, por intermedio do presidente da Camara Municipal, informações ao Prefeito sobre a marcha dos negocios administrativos de sua competencia, importando a recusa das informações em crime de responsabilidade.

Art. 81.° — A qualquer municipe cabe o direito de pedir informações e certidões dos actos da Prefeitura as quaes sob nenhum pretexto poderão ser negadas.

§ Unico — No caso de recusa ou demora do empregado a quem incumbir dar as informações ou certidões requeridas,

a parte interessada recorrerá ao Prefeito e ao Presidente da Camara.

Art. 82.º — Fóra das condições previstas na legislação vigente não será admissivel concessão de aposentadoria, reforma e contagem de tempo de serviço a funccionarios municipaes, nem isenção de impostos, ou concessão de favores a contribuintes.

Art. 83.º — As rendas municipaes serão recolhidas a um cofre, cuja guarda ficará a cargo de um thesoureiro nomeado pelo Prefeito, ou serão recolhidas em estabelecimento de credito de reconhecida idoneidade.

§ 1.º — Antes de entrar no exercicio de seu cargo o thesoureiro prestará em dinheiro, titulos da divida publica federal ou estadual, ou bens immoveis, uma fiança de 2% sobre a receita arrecadada no exercicio anterior. (Lei n.º 625, de 1 — 12 — 1925).

§ 2.º — Excepto o pagamento dos vencimentos ao funccionalismo do quadro, nenhum outro fará o thesoureiro, sem despacho ou ordem escripta do Prefeito. (Lei n.º 625 citada).

Art. 84º — Além dos livros indispensaveis ao serviço de seu expediente, as Camaras Municipaes terão um livro especial para o registro de suas resoluções.

Art. 85º — Para a cobrança de suas dividas activas os municipios teem direito ao processo executivo, na mesma fórma adoptada pelo Estado.

Art. 86º — As leis, tabella de impostos e quaesquer deliberações municipaes só produzirão seus effeitos depois de publicadas pela imprensa local, onde houver, ou na imprensa official.

§ unico — Os municipios gozarão da reducção de cincoenta por cento no pagamento das publicações que fizerem no orgam official do Estado.

Art. 87º — Nenhum municipio poderá dispender mais de trinta por cento de sua receita annual com os vencimentos do pessoal administrativo da Prefeitura, inclusive o Prefeito.

Art. 88º — Os impostos municipaes serão arrecadados directamente, não se permittindo contratos com particulares nesse sentido.

Art. 89º — Os impostos de industria e profissão serão lançados e arrecadados pelo Estado, que fica obrigado a entregar mensalmente aos municipios a parte que lhes couber.

Art. 90º — Serão automaticamente dissolvidos os poderes constituidos do municipio que fôr annexado a outro, nos termos da presente lei.

§ Unico — Na hypothese de desmembramento para constituição de um novo municipio, subsistirão os poderes do primitivo municipio.

Art. 91º — O Governo do Estado poderá entrar em accôrdo com os municipios, ou com particulares, para construcção de estradas de rodagem de utilidade publica, ficando porém a fiscalização dos serviços a cargo do mesmo Governo.

Art. 92º — Os bens municipaes são impenhoraveis por dividas das prefeituras.

§ 1.º — Os pagamentos dividos pela Fazenda dos municipios, em virtude de sentença judiciaria, far-se-ão na ordem da apresentação dos precatorios e á conta dos creditos respectivos, sendo vedada a designação de casos ás pessôas nas verbas legaes.

§ 2.º — Esses creditos serão consignados pelo Poder Executivo ao Poder Judiciario, recolhendo-se as importancias ao cofre do deposito publico. Cabe ao Presidente da Côrte de Appellação expedir ordens de pagamento dentro das forças do deposito e a requerimento do credor que allegar preterição da sua precedencia, autorizar o sequestro da quantia necessaria para o satisfazer, ouvido préviamente o Procurador Geral do Estado.

§ 3.º — A lei de orçamento dos municipios consignará annualmente a dotação de verbas para attender ao pagamento de que trata o § 1.º, do art. supra.

Art. 93º — Os municipios poderão exigir de contiança os cargos de secretario, thesoureiro e fiscal geral da Prefeitura.

Art. 94 — Os funccionarios municipaes gozarão, em igualdade de condições, das mesmas garantias attribuidas ao funccionalismo estadual.

Art. 95º — Nenhum funccionario municipal terá direito a percentagem sôbre multas impostas aos municipes.

Art. 96º — Os edificios que ameaçarem ruinas, podendo trazer perigo para a população, ou embaraço ao livre transito, serão reparados ou demolidos á custa dos proprietarios, depois de vistoria para a qual serão devidamente intimados.

Art. 97º — As servidões municipaes serão conservadas livres e francas, removendo-se os obstaculos interpostos pelos proprietarios, á custa dos mesmos, depois da intimação e vistorias necessarias.

Art. 98º — Fica prohibida a devastação de arvores forrageiras.

Art. 99º — Os contratos e fornecimentos que interessarem aos municipios serão feitos obrigatoriamente por concurrencia publica, quando excederem de um conto de réis.

Art. 100º — Considerar-se-ão vagos o cargo de prefeito e o mandato de vereador, si sem motivo justificado os eleitos não houverem assumido o respectivo exercicio, decorridos trinta dias da data fixada para a posse.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 1.º — Os requisitos exigidos para creação dos municipios e dos districtos não se entendem com os actualmente existentes.

Art. 2.º — O numero de vereadores das primeiras Camaras Municipaes será, em cada municipio, o mesmo dos antigos Conselhos.

Art. 3.º — Na organização das Secretarias das primeiras Camaras deverão ser aproveitados os funccionarios dos antigos Conselhos Municipaes.

Art. 4.º — O primeiro exercicio e primeira legislatura municipaes terminarão em 30 de novembro de 1939.

§ Unico — A eleição para a legislatura seguinte realizar-se-á três mêses antes do prazo estipulado neste artigo.

Art. 5.º — O excesso dos impostos cobrados pelos municipios cumulativamente com o Estado, e contrarios ao que estabelece a Constituição da Republica, a partir de 1936 serão automaticamente reduzidos até attingir o limite estatuido, ou ser eliminado totalmente.

Art. 6.º — Os municipios, nos termos do art. 8.º, das Disposições Transitorias da Constituição do Estado, deverão fazer a revisão dos contratos lesivos aos interesses municipaes, dentro do mais breve prazo possivel.

Art. 7.º — Nos municipios de Campina Grande e Alagôa Grande são arrecadadas pelo Estado as taxas sobre o serviço de abastecimento d'agua, emquanto perdurarem os effeitos de leis respectivas.

Art. 8º — A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 21 de dezembro de 1935, 46º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

José Marques da Silva Mariz

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGA'

Decreto n.º 54, de 14 de dezembro de 1935.

Dispensa de multa até 31 do corrente, os contribuintes de impostos dividos ao municipio, do presente exercicio.

O cidadão Ludgero Dias, prefeito municipal do Ingá, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam dispensados de multa todos os contribuintes que até 31 do corrente, satisfizerem os pagamentos dos impostos em atrazo, correspondentes ao actual exercicio.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ingá, em 14 dezembro de 1935.

Ludgero Dias — Prefeito.

Elias Leopoldino de Andrade — Secretario-Thesoureiro interino.

Decreto n.º 55, de 16 de dezembro de 1935.

Abre na Thesouraria desta Prefeitura, na verba 12.ª — "DESPESAS DIVERSAS" — o credito de um conto e oitocentos mil réis (1:800$000), destinado á acquisição de um fardamento para a Banda Musical deste municipio.

O cidadão Ludgero Dias, prefeito municipal do Ingá, usando das attribuições que a lei lhe confere e,

Attendendo á necessidade em que se acha a Banda Musical deste municipio, de um fardamento com que possa melhormente se apresentar em publico;

Attendendo que a referida Banda de Musica, contribue com 10% dos seus rendimentos para os cofres desta Prefeitura:

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto na Thesouraria desta Prefeitura, na verba 12.ª — "DESPESAS DIVERSAS" — o credito de um conto e oitocentos mil réis (1:800$000), para obtenção de um fardamento para a Banda Musical deste municipio.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Ludgero Dias — Prefeito.

Elias Leopoldino de Andrade — Secretario-Thesoureiro interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1935

R E C E I T A

Saldo do dia 20	16:545$057	
Receita do dia 21	2:049$400	18:594$457

D E S P E S A

Pago aos funccionarios municipaes de seus vencimentos do corrente mês conforme cheques ns. 10, 3, 22, 20, 24, 25, 19, 93, 1, 33, 23, 28, 31, 30, 29 e 32	8:556$700	
Idem a José V. Borges Pauthon, como continuo da D. O. L. P. referente a este mês	130$000	
Idem a Venancio Figueirêdo Nobrega, para occorrer ás despesas reunidas da D. A. P. M., conforme officio 259.	448$000	
Idem á Cia. Parahybana de Cimentos Portland S/A. do fornecimento feito á Prefeitura, conforme portaria 505.	632$800	
Idem aos operarios e diaristas desta Prefeitura, referente a semana de 14 a 20 deste mês	4:298$100	14:065$600
Saldo para o dia 23		4:528$857
Em documentos de valor	2:099$000	
Deposito para o Necroterio	500$000	
Dinheiro em cofre	1:929$857	4:528$857

CAIXA PHARMACEUTICA O. MUNICIPAL

Saldo do dia 20	7:154$200
Despesa do dia 21	550$000
Saldo para o dia 23	6:604$200

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 21 de dezembro de 1935.

Aguinaldo Lins de Miranda,
2.º esc., subst. do thesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO SABUGY

Decreto n.º 56, de 8 de novembro de 1935.

Dá o nome de Dr. Filippe Medeiros, a uma nova avenida nesta villa e muda a de nome Sabugy para Dr. Seraphico Nobrega.

Diogenes Araújo, prefeito interino do municipio de Santa Luzia do Sabugy, no uso das attibuições do seu cargo;

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam nomeadas AVENIDA DR. FILIPPE MEDEIROS, o trecho nesta villa que, partindo do oitão da casa de Sabino Eugenio, na Avenida José Americo, vae terminar nos fundos da usina do sr. José Ferreira Junior, obedecendo todas as curvas existentes no referido trecho de accôrdo com a planta respectiva, e Rua Dr. SERAPHICO NOBREGA a antiga Sabugy.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Diogenes Araújo — Prefeito interino.

Manuel Octavio — Secretario interino.

Decreto nº 57, de 8 de dezembro de 1935.

Diogenes Araújo, prefeito interino do municipio de Santa Luzia do Sabugy, no uso das attibuições do seu cargo;

DECRETA:

Art. 1.º — Transfere da verba de 900$000 da Tabella CEMITERIOS, destinada á construcção de um necroterio, a quantia de 800$000 para fazer face ás despesas que foram effectuadas internas e externas no cemiterio publico desta villa, inclusive a capellinha alli existente.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Diogenes Araújo — Prefeito interino.

Manuel Octavio — Secretario interino.

Decreto n.º 58, de 8 de dezembro de 1935.

Diogenes Araújo, prefeito interino do municipio de Santa Luzia do Sabugy, no uso das attibuições do seu cargo;

DECRETA:

Art. 1.º — E' aberto na Thesouraria da Prefeitura, á Tabella n.º 5, ESTRADAS DE RODAGEM, o credito supplementar de 5:287$000, para occorrer ás despesas effectuadas com a conservação das estradas de rodagem e carroçaveis deste municipio.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Diogenes Araújo — Prefeito interino.

Manuel Octavio — Secretario interino.

Decreto nº 59, de 17 de dezembro de 1935.

Diogenes Araújo, prefeito interino do municipio de Santa Luzia do Sabugy, no uso das attibuições do seu cargo;

DECRETA:

Art. 1.º — E' aberto na Thesouraria da Prefeitura, á Tabella n.º 4, OBRAS PUBLICAS, o credito especial de 18:907$300 para fazer face ás despesas que foram effectuadas com as construcções dos mercados publicos de São José do Sabugy e Presidente Pessôa, continuação dos trabalhos da cadeia publica, levantamento de uma planta num trecho desta villa, desappropriações e outros pequenos serviços.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Diogenes Araújo — Prefeito interino.

Manuel Octavio — Secretario interino.

DOIS SKETCHES

(Copyright by COMPANHIA EDITORA NACIONAL. Exclusividade no Estado da Parahyba para A UNIÃO).

ALVARO MOREYRA

ESFERA

(Não se percebe bem o lugar. Parece um palco sem scenario. Uma **MULHER** olha para fóra. Proximo della, um **HOMEM** olha tambem. Outro **HOMEM** está sentado num canto. Todos teem um ar de susto).

HOMEM (Sentado) Vês alguma coisa?

MULHER — (Baixinho) Não...

HOMEM — (Sentado) Que horas são?

HOMEM — (Em pé) Duas e vinte.

HOMEM — (Sentado) Não vêm mais.

HOMEM — (Em pé) Vêm.

HOMEM — (Sentado) Quem sabe se não estão aqui?

MULHER — (Corre para elle) Não.

HOMEM — (Em pé) Calem-se.

MULHER — (Ajoelha-se junto do **HOMEM** sentado) Quero ir comtigo

HOMEM — (Em pé) Silencio!

MULHER — Quero ir comtigo!
— Quero ir comtigo!

HOMEM — (Em pé) Silencio!

HOMEM — (Sentado) Tens que ficar. E' preciso.

MULHER — Não.

HOMEM — (Em pé) Silencio!

HOMEM — (Sentado) Fica com elle.

MULHER — Não!

HOMEM — (Sentado) Si eu ficar bom, volto.

HOMEM — (Em pé) Vae. Hei de guardal-a bem.

MULHER — Tú tiveste pena de mim um dia...

HOMEM — (Sentado) Pena!...

MULHER — Tú foste bom para mim...

HOMEM — (Sentado) Nós fomos felizes. As nossas duas miserias juntas, quasi que fizeram uma alegria. E' o instante de separal-as, o fim...

HOMEM — (Em pé) Fica commigo. Não tens culpa. Não tenho culpa. Que elle pague pelo que fez.

HOMEM — (Sentado) Pelo que fizemos...

HOMEM — (Em pé) Não poderias provar.

HOMEM — (Sentado) Posso.

HOMEM — (Em pé) Como?

HOMEM — (Sentado) A carta que escreveste está commigo.

HOMEM — (Em pé) A carta?

HOMEM — (Sentado) A carta que te perderia para sempre.

HOMEM — (Em pé) Sabias?

HOMEM — (Sentado) E sei...

HOMEM — (Em pé) Sabias?

HOMEM (Sentado) Naquella noite quando sahiste...

HOMEM — (Em pé) Naquella noite! E' mentira!

HOMEM — (Sentado) Depois...

HOMEM — (Em pé) E' mentira... E' mentira...

HOMEM — (Sentado) Sahiste tão desvairado, que não te lembraste da carta.

HOMEM — (Em pé) E' mentira!

HOMEM — (Sentado) Porque dizes que é mentira, si tú mesmo escreveste a verdade?...

HOMEM — (Em pé) E' mentira! Estás mentido porque sentes que estás perdido?

MULHER — (Que esteve escutando, espavorida, grita ao **HOMEM** sentado): E tú não sabes! Tu não sabes que foi elle quem te feriu e te denunciou!

(Os dois **HOMENS** saccam ao mesmo tempo dos seus revólveres. A **MULHER** levanta-se e pára entre elles. Vae haver alguma coisa, quando o **ENSAIADOR** da companhia, que assistia ao ensaio dos bastidores, apparece e diz):

ENSAIADOR — Esperem! Esperem! Está tudo errado! Vamos começar de novo!

—

OS PAPAGAIOS E O CORVO

(Um escriptorio. Sentado numa mesa, o **PAPAGAIO CHEFE** fala no telephone).

PAPAGAIO CHEFE — Sim. Agencia Internacional dos Papagaios Onde! Perfeitamente. Quinze... com dois e duzentos... dezesete e duzentos... com cincoenta, sessenta e sete e duzentos... Doze retratos de carteira com a data no peito Firma reconhecida. Attestados: de nascimento, de vaccina, de molestias contagiosas, de casamento... Ah! E' solteiro? Então não precisa o de casamento. A's ordens. (Desliga e accende um cigarro).

PAPAGAIO INTERPRETE — (Entra com o **CORVO** e cumprimenta). Curru-pacu-papacu.

PAPAGAIO CHEFE — (Não querendo perder tempo...) Papacu... Que temos?

PAPAGAIO INTERPRETE — Este cavalheiro quer se matricular para apprender a lingua brasileira.

PAPAGAIO CHEFE — Trouxe todos os papeis?

PAPAGAIO INTERPRETE —Trouxe. E já pagou. (Entrega o dinheiro e accrescenta emquanto o **PAPAGAIO CHEFE** vê si está certo) Elle tem muita urgencia. Precisa falar o nosso idioma o mais depressa possivel.

PAPAGAIO CHEFE — Será algum banqueiro estrangeiro? Quererá fazer ulgum emprestimo?

PAPAGAIO INTERPRETE — Diz que é um protesto que quer fazer.

PAPAGAIO CHEFE — Então é cobrança. (Escreve e depois ordena ao **INTERPRETE**) Mande assignar.

PAPAGAIO INTERPRETE — (Dá um pena ao **CORVO**) Gli, gla, glo.

CORVO — Glu?

PAPAGAIO INTERPRETE — Glu.

CORVO — Gle, gle. (Desbruça-se na mesa e vae assignar quando surge a **DECLAMADORA**, vestida justamente de declamadora).

DECLAMADORA— "Em cêrto dia,
á hora, á hora...
Da meia noite que apavora...

(A memoria lhe falha, abre mais os braços, fixa com odio o publico, deixa o que não vem e solta o resto).
"E o Corvo disse: Nunca mais!"

CORVO — (Que já não estava bom, enlouquece completamente, avança para a **DECLAMADORA**). Gla, gla, gla...

DECLAMADORA —(Continúa, em pleno delirio, como um disco que não sahe do lugar).

"E o Corvo disse: Nunca mais!"
"E o Corvo disse: Nunca mais!"
"E o Corvo disse: Nunca mais!"

(E continuaria a dizer o que o corvo disse, si o **CORVO** não atirasse no chão os **PAPAGAIOS** que o seguravam e não esguelasse a pobre senhora afflicta).

Administração educacional

(Communicação da Associação Brasileira de Educação).

Até ha pouco não se havia comprehendido bem, em parte alguma do Brasil, a necessidade de se dar á administração educacional uma estructura sufficientemente differenciada em orgams especializados e de actuação convergente.

Uma "directoria de instrucção", com duas ou três secções burocraticas, ou menos que burocraticas, era o bastante para administrar o ensino de um Estado. Em algumas unidades da Federação, até bem pouco, o numero de serventuarios do orgam dirigente da instrucção publica não ia além de seis, inclusive o pessoal inferior.

E nestes minusculos quadros quasi que só se notam funcções subalternas — amanuense-archivista, protocollista, porteiro, continuo, servente, não se chegando a comprehender como os respectivos directores possam com elles realizar o milagre de fazer qualquer cousa que se pareça com "inspecção", "orientação", "direcção", — "administração", em summa, do ensino publico.

A reacção contra esse insustentavel estado de cousas começou em São Paulo e no Districto Federal, como, aliás, era natural que acontecesse. Mas o movimento não se generalizou como era mistér. Muitas unidades da União mantiveram seus anachronicos simulacros de "directorias de instrucção publica", de um rudimentarismo que tóca ás raizes do inacreditavel. E outros acompanharam incomprehendidamente o movimento creando "Secretarias geraes de Educação" sob o criterio simplista de instruirem por sobre as rotineiras e precarias organizações anteriores uma superstructura de designação composta, mas que de facto se limitava ao "Gabinéte do Secretario", cuja funcção na pratica se resumia em se continuar mais um centro destacado de actividades politicas, explorando e prejudicando mais directamente as parcas possibilidades financeiras do apparelho escolar.

Ora, como não se pode pensar em instituir de facto a educação nacional sem o apparelho de direcção á altura de tão alta e difficil missão social, força é concluir que os Estados devem considerar detidamente o schema de estructuração dos seus "departamentos de educação", a cuja autonomia — ora prescripta pela propria Constituição — pode, obviamente, corresponder á sua perfeita adaptação, tanto technica como administrativa, ás complexas finalidades que lhes vão ficar attribuidas como orgams executivos do Plano Nacional de Educação.

INFORMES COMMERCIAES

RECEBEDORIA DE RENDAS

Movimento de exportação do dia 14:

M. Coêlho & Cia. — 3 caixas com diversos artigos.

Abilio Dantas & Cia. — 276 fardos de algodão em pluma.

A. Bastos & Cia. — 1 caixa com um motor usado e 1 cadeira de madeira.

Luiz Aquino da Costa — 1 mala com amostras de louças de pó de pedra.

Comp. de Pesca Norte do Brasil — 100 caixas com phosphato de osso de baleia.

Anderson, Clayton & Cia. Ltda. — 356 fardos de algodão em pluma.

João de Vasconcellos — 252 fardos de algodão em pluma.

Lisbôa & Cia. — 80 toneis contendo alcool puro.

Sousa Campos — 2 lençóes de cobre.

C. Pereira & Cia. — 65 caixas com lança perfume.

Antonio Rebello Junior — 3 caixas contendo "Agua Rabello".

F. H. Vergára & Cia. — 50 saccos com cimeto em pó.

—

Pauta dos principaes generos de producção e manufatura do Estado sujeitos a direito de exportação durante a semana de 16 a 22 de dezembro de 1935:

Genero	Preço
Aguardente de canna, litro	$300
Aguardente de mel ou cachaça, litro	$200
Alcool, litro	$450
Algodão Sertão seridó, kilo	3$600
Algodão Matta, kilo	3$500
Algodão em carcço, kilo	1$500
Algodão rebeneficiado — Sertão, kilo	1$800
Algodão rebeneficiado — Matta kilo	1$750
Algodão — Residuos de piôlho beneficiado ou linter, kilo	$400
Algodão — Residuos de piôlho rebeneficiado, kilo	$700
Residuos de piôlho bruto de descaroçador, kilo	$150
Arroz descascado, kilo	$800
Assucar refinado de 1.ª, kilo	$900
Assucar refinado de 2.ª, kilo	$800
Assucar de usina, kilo	$700
Assucar triturado, kilo	$560
Assucar crystal, kilo	$550
Assucar branco, kilo	$540
Assucar demerara, kilo	$520
Assucar someno kilo	$460
Assucar mascavinho, kilo	$420
Assucar mascavado, kilo	$320
Assucar bruto sêcco ou 3.º jacto, kilo	$320
Assucar bruto melado, kilo	$260
Borracha de mangabeira, kilo	1$500
Borracha de maniçóba, kilo	1$500
Batatas nacionaes, kilo	$200
Café, kilo	1$200
Café moido, kilo	2$000
Côco, cento	22$000
Couros de boi, sêccos salgados, kilo	2$000
Couros de boi, sêccos espichados, kilo	3$000
Couros de boi, seccôs flôr de sal, kilo	2$500
Couros verdes, kilo	1$500
Couros de bode, kilo	9$000
Couros de carneiro, kilo	8$000
Courinhos de outras especies de animaes, kilo	4$000
Farinha de mandioca, litro	$160
Feijão mulatinho, litro	$400
Feijão macassa, litro	$200
Fava, litro	$150
Milho, litro	1$700
Oleo refinado de semente de algodão, litro	$650
Oleo crú de semente de algodão, litro	1$500
Oleo de semente de mamona, litro	$220
Pasta de semente de algodão, kilo	2$000
Raspas de sóla polida, kilo	2$400
Respas de sóla envernizada, kilo	$150
Semente de algodão, kilo	$250
Semente de mamona, kilo	1$700
Tacões ou quadras de raspas de sóla, kilo	4$200
Vaquêtas ou couros preparados, kilo	$

Os demais productos constam da **Pauta geral.**

PARA O BEM DA PARAHYBA E DO BRASIL — Agricultor que usa machinas agricolas é agricultor fadado a enriquecer.

OS CINCOENTA POR CENTO

—(::)—

(Copyright by Companhia Editora Nacional. Exclusividade no Estado da Parahyba para a "A União")

..AZEVEDO AMARAL

Todas as causas apoiadas em campanhas de agitação da opinião publica correm o risco de ser compromettidas por uma certa confusão, que necessariamente se fórma em torno dellas. Este é, por exemplo, o caso das reivindicações da mocidade estudantina do Brasil, no sentido de obter a satisfação de algumas aspirações e notadamente o abatimento de 50 % no preço dos livros, na tarifa de transportes e no custo das diversões. Associada a essa reclamação, apparece tambem outra acerca de reducção de dois annos de estudos, accrescentados ao curso anterior do ensino secundario. Examinemos separadamente as duas categorias de reivindicações estudantinas.

O abatimento pleiteado não constitue materia que deva ser apenas considerada de interesse restricto dos estudantes. Trata-se de assumpto que affecta a conveniencias geraes da collectividade e se entre nós os poderes publicos se occupassem de taes materias, a iniciativa daquellas reducções deveria ter partido das proprias autoridades responsaveis pelos serviços de educação.

Os estudantes não reclamam o barateamento de coisas superfluas, nem pretendem alliviar-se de onus, o que aliás nada teria de surprehendente e seria apenas um caso normal no meio das attitudes de todas as classes, que procuram alcançar melhores condições economicas e maiores vantagens na sociedade.

Mas os estudantes querem apenas comprar livros para os seus estudos, assegurar meios de transporte accessiveis aos seus parcos recursos financeiros e finalmente poderem ter as diversões, que no seu caso não são superfluidades, mas elemento imprescindivel para a observancia das regras de hygiene mental, de que dependem a saúde dos que estudam e o aproveitamento dos seus esforços para a acquisição de conhecimentos.

O primeiro ponto a considerar-se é a questão do preço dos livros. Para a immensa maioria dos estudantes, isto é, para todos aquelles que não pertencem ás classes ricas ou pelo menos muito abastados, é hoje literalmente impossivel comprar os livros didaticos, sobretudo aquelles como os necessarios ao curso medico, cujos preços se tornaram positivamente prohibitivos.

Surge em relação a este assumpto uma questão delicada e que é preciso enfrentar. As livrarias são estabelecimentos commerciaes e não instituições philantropicas, não sendo portanto razoavel esperar que os livreiros se disponham a fazer negocios ruinosos, vendendo a sua mercadoria pela metade do preço, que se lhes afigura necessario para assegurar o justo lucro commercial. Parece-me, entretanto, que haveria uma formula capaz de solucionar o problema cada vez mais difficil de tornar os livros didaticos accessiveis á pobreza da grande maioria dos nossos estudantes.

Livros estrangeiros não podem ser vendidos senão aos preços elevadissimos, ditados pelo aviltamento das cotações internacionaes da moeda brasileira. Seria possivel tirar partido dessa situação, para realizar um emprehendimento vantajoso ao país, tanto sob o ponto de vista economico, como principalmente cultural. O plano consistiria nos poderes publicos animarem as edições em lingua nacional de livros didaticos estrangeiros e as de obras originaes da mesma natureza. Concedendo aos nossos editores o mesmo favor que justamente já foi feito á imprensa, no sentido de um abatimento dos direitos de importação sobre o papel de imprimir, desde que esse material se destinasse á producção de livros didaticos e de um modo geral á de todos os livros scientificos, o Estado collocaria as emprêsas editoras em condições de supprir livros aos estudantes em termos accessiveis aos seus escassos recursos.

Não se comprehende como tem sido recusado ao papel destinado á impressão de livros scientificos e sobretudo de livros didaticos, o que se concede ao papel destinado á imprensa. Ninguem negará — e muito menos um jornalista será capaz de fazel-o — que os favores aduaneiros tenham, no caso dos livros didaticos, a mesma justificação que apresentam quando se trata de papel para a impressão de jornaes e revistas. A disparidade reinante a esse respeito constitue uma monstruosa anomalia, que se explica pelo facto de que os nossos governantes e legisladores teem médo da imprensa e ainda não comprehenderam o alcance social e politico dos livros didaticos. Aquelle temor e esta ignorancia servem de trincheira aos interesses egoisticos, que estão afrontosamente encarecendo o livro didatico no Brasil.

Quanto ás reivindicações estudantinas relativas aos transportes e diversões, não é preciso perder tempo argumentando em sua defesa. A topographia da nossa capital e a distribuição excentrica dos estabelecimentos de ensino secundario e superior tornam o problema do transporte urbano uma questão muito seria para o estudante pobre. E não nos esqueçamos de que estudante pôbre é synonimo de estudante brasileiro. Nem deve ser ignorada tambem a questão dos transportes ferroviarios e maritimos, cujo abatimento é condição necessaria aos estudantes, para poderem gozar as suas férias na terra natal no convivio das familias. As diversões são tão necessarias á mocidade estudiosa, como a alimentação. Além do aspecto cultural do theatro, cinema, concertos, bem como dos acontecimentos esportivos, elles representam sob o ponto de vista psychologico o imprescindivel factor de hygiene mental a que acima alludi.

Resta o caso da reducção do numero de annos do curso secundario, a que se prende a outra não menos relevante da suppressão do regime de limitação das matriculas nos institutos de educação superior. Todos os argumentos que se possam formular em apoio da idéa de prolongar o curso secundario, a fim de alcançar-se mais solida base cultural para os estudos superiores e profissionaes, não resistem a uma razão determinada por insophismaveis injuncções da vida contemporanea. Hoje é preciso iniciar a luta pela vida mais cêdo e além disso as novas gerações se caracterisam por mais precoce amadurecimento intellectual, relativamente ao que outrora se passava. Retardar de dois annos a formação profissional de um individuo, envolve prejuizos pessoaes e sociaes que não compensam as vantagens, aliás problematicas, de um mais prolongado processo de educação secundaria.

A limitação das matriculas nos institutos de ensino superior corresponde ao mesmo falso criterio, que ha quatro annos levou o sr. Francisco Campos a adoptar a politica anti-democratica da elevação das taxas de ensino. E' a idéa de fechar o livro de ouro das classes privilegiadas, a fim de diminuir a concorrencia para os afortunados que se installam nas chamadas profissões liberaes. Ora, aquella limitação não vae restringir as fileiras de classes improductivas, mas tende a diminuir o numero de medicos, engenheiros, agronomos, chimicos e technicos do direito de que a sociedade brasileira carece. E' uma illusão suppôr-se que aquellas profissões se achem super-lotadas entre nós. O que ha em relação a algumas dellas é o effeito da falta de acção organizadora por parte do Estado e dos proprios instrumentos de coordenação daquellas classes. Assim si ha congestão de medicos nas grandes cidades, como o Rio de Janeiro e São Paulo, temos por outro lado o vasto *hinterland* brasileiro assolado pelas endemias e desprovido de technicos da medicina.

As reivindicações estudantinas não representam pretensões caprichosas de rapazes inquietos. São aspirações legitimas e que devem ser attendidas não apenas por um acto de justiça, mas sobretudo porque correspondem a incontestaveis interesses da collectividade.

As despesas federaes com a educação em 1933

(Communicado da Associação Brasileira de Educação).

Segundo uma estatistica que o Ministerio da Educação acaba de organizar, dos 3.371.065 contos que constituiram as despesas geraes da União no exercicio financeiro de 1933 (quinze mêses), couberam á assistencia cultural e medico-sanitaria 196.997 contos, que representavam 5,84% das despêsas totaes e dos quaes nada menos de 79,65% (156.919 contos) fôram empregados na Capital Federal.

Para esse total de 196.997 contos apenas concorriam as despêsas educacionaes de todos os Ministerios com 78.914 contos, ou 2,34% das despêsas geraes da União. Aquellas despêsas realizaram-se no Districto Federal na importancia de 63,44%, a quanto correspondia o competente total de 50.060 contos. E os Estados beneficiados com esses dispendios em quotas superiores a 1% foram apenas sete, a saber: Rio Grande do Sul, com 5.464 contos (6,92%), Bahia com 4.949 (6,27%), Minas Geraes com 3.931 contos (4,98%), São Paulo, com 3.768 (4,78%), Pernambuco, com 2.450 contos (3,10%), Ceará com 1.812 contos (2,30%) e Rio de Janeiro com 1.031 contos (1,31%).

O quantitativo das despesas com a educação assim se discriminava por Ministerios: Educação, 54.173 contos; Guerra, 10.950 contos; Marinha, ... 6.272 contos; Agricultura 4.012 contos; Justiça, 3.448 contos; Trabalho, 55 contos; Viação, 3 contos.

O mesmo total, que comprehende tanto as despêsas custeadas pelo Thesouro Nacional como as que correram por conta das "rendas internas" e do "fundo" constituido pelo sello de "educação e saúde", apresentava a seguinte discriminação segundo as principaes rubricas: pessoal, 54.259; material, 12.453 contos; subvenções e auxilios, 7.176 contos; sem especificação, 5.026 contos.

Consideradas apenas as "despesas de custeio", que montaram a 71.738 contos, vê-se que as instituições de ensino civil foram attendidas com 38.686 contos emquanto as de ensino militar exigiam 17.058 contos. A parte restante assim se distribuiu: custeio de instituições culturaes, 3.225 contos; custeio de repartições fiscalizadoras do ensino, 10.525 contos; custeio de serviços administrativos geraes, .. 2.244 contos.

Os 38.636 contos do custeio do ensino civil apresentam-se, no trabalho em exame com triplice discriminação. Considerados, em primeiro logar, os gráos da obra educativa, coube a maior parcella — 22.275 contos — ao ensino superior; o ensino secundario foi aquinhoado com 6.030 contos, e o elementar, com 10.331 contos. Attendendo-se ao caracter do ensino, verifica-se que couberam 34.431 contos ao ensino commum, reservando-se ao ensino especial — supplectivo e emendativo — 4.255 contos. Distinguindo, finalmente, as principaes modalidades do ensino, a estatistica em apreço constata que a União reservou: ao ensino gymnasial 3.585 contos; ao ensino agricola, 3.877 contos; ao ensino technico-industrial 5.213 contos; ao ensino juridico 1.795 contos; ao ensino medico, pharmaceutico e odontologico, 11.910 contos; ao ensino polytechnico, 4.719 contos; e a outras modalidades, 8.587 contos.

PARAHYBA RURAL

SECÇÃO DIRIGIDA PELO
Agronomo PIMENTEL GOMES
Director de Fomento da Producção Vegetal e de Pesquizas Agronomicas

OBRIGATORIEDADE DO PLANTIO DO ALGODÃO "TEXAS" EM DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO

Para conhecimento dos agricultores, publicamos, novamente, o texto do Decreto n.° 650, de 7 de fevereiro de 1935, Decreto que continúa em vigor e que terá, este anno, severa applicação:

Decreto n.° 650, de 7 de fevereiro de 1935

Regula a venda de sementes de algodão destinadas ao plantio.

ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO, Governador do Estado da Parahyba,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica prohibida, nos municipios de Ingá, Itabayanna e Pilar e no trecho do de Campina Grande, destinado á cultura de algodão herbaceo, a semeadura de toda e qualquer semente de algodão que não seja da variedade "Texas big ball", proveniente dos Campos de Demonstração e Cooperação da Directoria de Producção e da Inspectoria de Plantas Texteis, ou importada por estas Repartições.

Art. 2.° — E' tambem prohibida nesses municipios, sob pena de multa de um conto de réis, dobrada na reincidencia, a venda ou distribuição gratuita de sementes de algodão destinadas a plantio, desde que não tenham sido adquiridas da Directoria de Producção ou da Inspectoria de Plantas Texteis, o que será comprovado por meio de um certificado.

Art. 3.° — A Directoria de Producção e a Inspectoria de Plantas Texteis manterão nas sédes dos municipios referidos no art. 1.° e nos respectivos districtos, depositos para venda de sementes destinadas a plantio.

Art. 4.° — Em casos excepcionaes, poderão a Directoria de Producção e a Inspectoria de Plantas Texteis autorizar a venda ou distribuição de sementes de algodão que não tenham sido produzidas nos seus campos de demonstração e de cooperação.

Art. 5.° — Aos technicos da Directoria de Producção e da Inspectoria de Plantas Texteis não poderá ser impedida a visita a qualquer plantio de algodão no Estado, para fins de fiscalização ou pesquiza.

Art. 6.° — Os algodoaes provenientes de sementes condemnadas serão arrancados e queimados, sem direito de indemnização aos seus proprietarios.

Art. 7.° — Os algodoaes de variedade herbacea existentes nos municipios mencionados no art. 1.°, plantados no anno passado ou nos anteriores, devem ser immediatamente arrancados e queimados e os que forem de agora por diante plantados serão arrancados e incinerados em janeiro do anno seguinte.

Art. 8.° — Com os mappas estatisticos cuja apresentação é obrigatoria, as repartições fiscaes, de accôrdo com o Dec. n.° 1406, de 26 de outubro de 1925, entregarão ás fabricas beneficiadoras de algodão uma nota, detalhando a quantidade de algodão beneficiado, a semente produzida e o fim a que se destinou.

§ unico. — Essas notas informativas serão encaminhadas directamente á Directoria de Producção, pelas repartições fiscaes, acompanhadas de uma relação dos estabelecimentos que porventura não as tenha apresentado e a cujos proprietarios será applicada uma multa de cem mil réis, dobrada na reincidencia.

Art. 9.° — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 7 de fevereiro de 1935, 47° da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO
J. de Borja Peregrino
Isidro Gomes da Silva.

Agricultor! Muda de direcção! Abandona processos só hoje empregados pelos negros barbaros e semi-nús de costa da Africa!

Moderniza a tua lavoura. Usa machinas agricolas e adubos!

Planta mais e melhor! Procura a Directoria do Fomento da Producção Vegetal e Pesquizas Agronomicas. Pede o exame de tuas terras. O ensino do manejo das machinas agricolas. Não continues a ganhar pouco quando enriquecem os agricultores de Ingá e Areia.

Agricultores que usam machinas agricolas teem dinheiro emprestado a 3 % ao anno!

NÃO ESQUEÇA nunca que um hectare plantado com laranjeiras fornecidas pela Estação de Fructicultura de Espirito Santo e tratado como esta Estação e a Directoria de Fomento da Producção Vegetal e de Pesquizas Agronomicas aconselham, dá um lucro liquido annual de 1:000$000!

Os municipios de João Pessôa, Santa Rita, Pedras de Fôgo, Sapé, Guarabira, Mamanguape e trechos de outros, prestam-se admiravelmente á cultura da laranjeira.

Cada muda de laranjeira enxertada custa apenas 2$000.

Procure a Estação de Fructicultura em Espirito Santo ou a Directoria de Fomento da Producção Vegetal e de Pesquizas Agronomicas, na capital.

Plante pelo menos dois hectares em 1936.
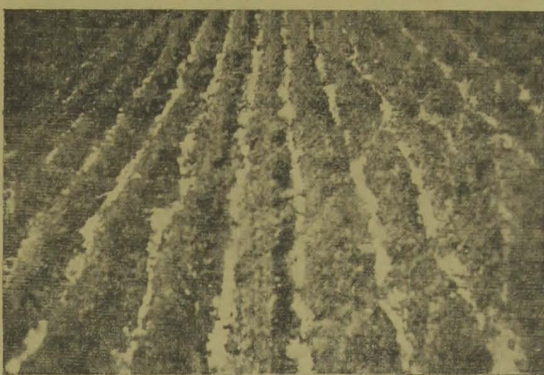
Campo Experimental da cultura da alfafa, em Areia.

PROPHYLAXIA DOS ALGODOAES

A lagarta rosada destroe 30 % da safra algodoeira na Parahyba. Este prejuizo póde ser avaliado, este anno, em 60.000 contos de réis. O Govêrno do Estado construiu um Posto de Expurgo onde será expurgada toda a semente que deve ser plantada na zona do herbaceo — littoral, caatinga e brejo. Serão construidos pequenos Postos de Expurgo no sertão onde se expurgará a semente a ser plantada na zona dos algodões de fibra longa — cariry, seridó e bacia do Piranhas.

O agricultor vae, portanto, receber semente expurgada, com alta percentagem de germinação, garantida e de variedade seleccionada. Serviço identico, no Brasil, só existe em São Paulo. Custa sommas vultuosas, compensadas, porém, por uma colheita bem maior de algodão.

Todo o esforço do Govêrno do Estado será prejudicado se os fazendeiros não fizerem, em suas propriedades, trabalhos de prophylaxia. E urge que estes trabalhos sejam feitos. E constam do seguinte:

Na zona do herbaceo:

a) arranque de todos os algodoeiros até meado de janeiro;

b) queima dos algodoeiros arrancados e de resto de colheita, como capulhos estragados, galhos de algodoeiro, bracteas, etc.;

c) arranque e queima dos quiabeiros existentes na vizinhança;

d) muda dos plantios, se possivel para terrenos novos, recem-desbravados ou aração dos anteriormente cultivados;

e) e plantar unicamente semente expurgada.

Na zona do mocó:

a) poda dos algodoaes a uma altura de 60 centimetros;

b) queima dos galhos podados bem como de restos de colheita, como capulhos estragados, brateas, etc.;

c) procurar utilizar nos novos plantios sementes expurgadas.

Estes cuidados, indispensaveis, trarão um consideravel augmento de safra, mesmo sem o accrescimo de area cultivada.

EXPORTAÇÃO PARAHYBANA DE BATATINHA

PRAÇA	TYPO	KILOS
Resumo da parte já publicada		1.452.567
Recife	A	12.900
	B	14.000
	C	400
João Pessôa	B	2.520
Fortaleza	B	1.500
Itabayana	B	600
Batatinha exportada até o dia 20 do corrente		1.484.487

PRODUCÇÃO AGRICOLA BRASILEIRA E NORTE-AMERICANA

Pericles, quando pronunciou o seu famoso discurso sobre a democracia, em Athenas, emittiu esta phrase lapidar:

"Não é vergonha confessar nossa pobreza. O que é vergonha é não fazer nada para sahir della".

O parallelismo entre a agricultura "yankee" e a brasileira é bom para todos nós. Elle evidencia amplamente a modestia de nossa posição, quando comparada com a dos Estados Unidos.

De accôrdo com os dados os mais recentes do Departamento da Agricultura da America do Norte, o valor das safras de seus oito maiores productos ruraes está assim computado:

Milho	21.465.000	contos
Feno	10.215.000	"
Algodão	10.050.000	"
Trigo	8.850.000	"
Aveia	5.505.000	"
Batatinha	2.805.000	"
Cevada	1.380.000	"
Fumo	1.230.000	"

O total desses oito principaes artigos foi calculado na importancia de 61.500.000 contos, ao cambio actual.

A producção brasileira, que valores totaes accusa?

No ultimo quatriennio, e segundo as estimativas do Ministerio da Agricultura, elles se manifestaram desta maneira:

1931	4.750.646	contos
1932	5.463.954	"
1933	6.520.983	"
1934	6.022.400	"

Os oito productos agricolas nacionaes que mais pesaram no valor total da producção brasileira se classificaram desta fórma, em 1934:

Algodão	1.344.000	contos
Café	1.144.000	"
Milho	1.000.000	"
Assucar	481.400	"
Arroz	360.000	"
Laranja	350.000	"
Feijão	262.500	"
Farinha de mandioca	247.500	"

Da leitura de ambos os quadros da producção agricola desejamos destacar estes pontos essenciaes.

a) pela primeira vez em sua historia, desde que o café se tornou a grande cultura basica da nação, o "ouro branco" sobrepujou em valor o "ouro vermelho";

b) a nação caminha cada vez mais para a polycultura, apresentando hoje em dia oito productos cujo valor excede 200.000 contos;

c) a despeito do progresso da agricultura nacional, só a cultura do fumo nos Estados Unidos supera em valor a do nosso café; a cultura do trigo rende mais a esse paiz do que toda a producção sommada dos principaes productos brasileiros; a exploração da batatinha é de maior valor do que a cultura do algodão e a do café, juntas, no Brasil;

d) o Brasil, se souber prevalecer-se do interesse agora despertado em torno do algodão, tornando essa lavoura permanente e definitivamente integrada em nossos habitos agricolas, póde fazer della a "money crop" por excellencia do paiz, elevando o valor de sua producção, dentro de poucos annos, e com os nossos proprios recursos, para 3.000.000 de contos.

O plano, ainda secundario, que a economia agricola brasileira occupa no mundo deve ser levantado em beneficio nosso e da communidade dos povos contemporaneos. O que se não comprehende é que o Brasil esteja satisfeito com os indices que definem a sua producção actual. O impulso para o engrandecimento economico, da parte de nações que a elle aspiram, reveste-se de attributos de nobreza, quando elle objectiva idéaes de adiantamento organico e de civilização.

3.ª SECÇÃO

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

4 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Domingo, 22 de dezembro de 1935

PAGINA FEMININA

Dirigida pela "Associação Parahybana pelo Progresso Feminino"

PSEUDOS-MENDIGOS

Olivina Carneiro da Cunha

E' verdadeiramente impressionante o numero de mendigos que infestam diariamente as ruas de nossa capital.

Não posso comprehender como uma cidade que possue casas de recolhimento para os desprotegidos da fortuna, no numero das quaes se acha o Asylo de Mendicidade "Carneiro da Cunha", dirigido por senhores humanitarios e que não medem esforços para o optimo funccionamento do mesmo, tenha de assistir, mão-grado seu, á passagem sombria do cortejo de infelizes a esmolar continuamente!

De ha muito este facto me leva a pensar que algo de anormal e incomprehendido existe.

As casas de commercio, bem como as de diversão, já contribuem com uma regular percentagem para as de caridade.

Quer dizer que, quando entramos em um cinema, as horas de prazer que este nos proporciona, são acompanhadas pelo sorriso da pobreza, pois que alli deixamos o nosso pequeno auxilio monetario.

Quanto maior é o numero de casas de caridade que se fundam nesta capital, tanto maior é o coefficiente de pedintes.

Para qualquer lado que nos voltemos, o nosso olhar devassa uma chaga exposta ou u'a mão estendida á espera do nickel desejado.

E' um espectaculo que nos entristece, mórmente quando sabemos que contribuimos á medida de nossas posses para estancar a sêde e saciar a fome desses infelizes.

E' certo que em nossa terra todas as associações, qualquer que seja o credo que professem, têm o seu nucleo de beneficencia.

Não se contam as festas realizadas em prol dos necessitados. Admiravel é ver com que solicitude todos acolhem a idéa altruistica que nasce de espiritos philantropicos de nossos conterraneos dos quaes, digamos, com satisfação immensa, uma grande copia existe em nossa gleba.

E é possivel que ainda haja pessôas não attingidas por essas mãos bemfazejas? Não creio.

Quantas vezes penso: O Asylo de Mendicidade, o Orphanato D. Ulrico, os hospitaes de Sta. Izabel e Oswaldo Cruz, a Polyclinica Infantil, as associações religiosas, as lojas maçonicas, emfim a Associação Parahybana pelo Progresso Feminino que, em seu nucleo de beneficencia, soccorre diariamente pessôas de comprovada miseria, tudo isso não seja bastante para que sobrem mendigos a invadir as ruas, lojas, bancos, edificios publicos, etc ! Não, não creio.

Meu espirito investigou sempre a causa preponderante dessa triste e constante mendicancia.

Hoje estou certa que a acção exclusiva das autoridades competentes seria o unico remedio para extinguir radicalmente esta avalanche de pseudos-mendigos pois são elles, em maior parte, os que infestam a nossa encantadora cidade.

Uma fiscalização cuidadosa com o auxilio de todo parahybano que ame a sua terra e deseje vel-a sem o ar triste da miseria exposta ás vistas de indifferentes que commumente saem dizendo mal dos nossos sentimentos de humanidade, e a fazer juizo temerario dos corações bem formados dos nossos patricios, penso, é o bastante.

A experiencia é a companheira inseparavel dos que têm vivido longamente; presta-lhes sempre inegualaveis serviços.

Apropinquemo-nos desta sabia conselheira e acredito obteremos optimos resultados de sua applicação.

FOLHAS SOLTAS

Albertina C. Lima

A mocidade é a época do poder da imaginação. E' durante a juventude que se concebem chimeras, phantasias e os sonhos fagueiros que a mente afagam, como diria o poeta. Nessa idade, todos delineiam planos, architectam "castellos" e formam os ideaes que lhes hão de servir de bussola na vida.

Mas, o mar da existencia nem sempre deslisa calmamente, mansamente. Como o mar da terra, elle está sujeito a "trombas", monções, cyclones" e outras borrascas.

Não é preciso, muitas vezes, um "furacão" para derribar nossos "castellos". Uma rajada mais forte do vento os derriba com tanta facilidade como se elles fossem feitos de cartas de baralho.

Não occorreu, felizmente, assim com a joven e intrepida aviadora neozelandêsas, Jean Batten, que, há poucos dias, empolgou o mundo, batendo o record da velocidade aerea.

Sonhou atravessar, sosinha, o Atlantico, cortando os ares, com sua rara habilidade e maior arrojo. E, com o olhar fixo no infinito, guiada pela sua bôa estrella, realizou o feito heroico, cantando como o antigo vate:

"Quebrar cadeias, conquistar um [nome,
Que não consome o perpassar das [éras;
Arcar com a furia de iracundos [nortes,
Soffrer mil mortes, sem morrer [devéras;"

A descida forçada em Salinas mais enalteceu a gloria da famosa aviadora. Confirmou seu merito, calma e intrepidez.

Emfim, a mulher brasileira vae entrando no goso dos direitos que a lei lhe confere.

Aqui, um "furo," além, outro e o "jus est facultas agendi" se confunde com o "jus est norma agendi", como facetas que são do mesmo "jus".

A recente noticia de haver sido nomeada a professora Ilka Ferreira Eluas para dirigir o Departamento de Educação do Rio de Janeiro não é apenas um raio de fugaz esperança a doirar os destinos da mulher. E' pura realidade.

A applicação do dispositivo constitucional, — corollario logico de um regime igualitario, — que estabelece que "os cargos publicos são accessiveis a todos os brasileiros, sem distincção de sexo e estado civil" é uma affirmação vehemente de nossa evolução social e virá provar que a mulher tambem póde desempenhar, com dignidade, cargos administrativos e de relevancia.

Farabenizamos o feminismo nacional por mais um triumpho. "Suum cuique tribuere."

Assumptos caseiros

Como olear e limpar soalhos

Deve-se primeiramente espanar bem o commodo e limpar o soalho. Coze-se o oleo de linhaça e se o applica quente com uma brocha, esfregando vigorosamente o soalho para o oleo penetrar convenientemente. Fecha-se o commodo por algumas horas e depois se esfrega as taboas com um panno de lã, em volta de uma brocha ou pedaço de madeira, até deixar o soalho liso e polido.

Convém tirar o oleo superfluo.

Para uma applicação ligeira, usa-se oleo de linhaça e terebinthina, em partes iguaes. Se desejar o soalho muito escuro, deve empregar oleo de parafina.

Os soalhos oleados devem ser limpos, esfregando-se um panno humido ou um esfregão limpo, tendo-se o cuidado de torcel-os, para evitar agua em demasia.

Para a limpeza de soalhos pintados e invernizados, basta um pouco de agua quente e limpa ou empregar um pouco de borax diluido em agua.

Uma mistura de agua e leite (em partes iguaes) também é muito indicada para dar lustro aos soalhos pintados e ao lisoleum.

Para tirar manchas de gordura dos soalhos, deita-se immediatamente agua fria ou raspa-se as manchas com uma faca, lavando em seguida com barrela de potassa.

Outro meio de remover taes manchas é espargir sobre ellas bicarbonato de soda e depois agua quente.

Cremes gelados

Banaroise — Ferve-se meia garrafa de leite, quando estiver frio juntam-se quatro gemmas, quatro folhas de gelatina, assucar que adoce e leva-se ao fôgo, mexendo-se sempre; tira-se antes de ferver, juntam-se-lhe quatro claras batidas como para suspiro, um calice de anisette, ou de outro qualquer licôr. Põe-se numa fôrma e esta sobre o gelo.

Gelado de café — Uma chicara de café bem forte, quatro chicaras de agua, três colheres bem cheias de gelatina em pó, seis colheres bem cheias de assucar. Ferve-se a agua com o assucar e despeja-se sobre a gelatina; estando isto feito junta-se o café. Põe-se numa fôrma com furo no centro e baixa e colloca-sse na geleira. Depois de gelado e tirado da fôrma, enche-se o furo que ficou no centro, com creme ou suspiro e enfeita-se á volta com "Sugar Waffers".

Gelado de chocolate — Ralam-se dois páos de chocolate e misturam-se num copo de leite, fervido com baunilha. Derrete-se no fogo, em meio copo de agua, 30 grammas de gelatina; mexendo-se sempre, juntam-se 200 grammas de assucar refinado: logo que ferver, tira-se do fogo, passa-se num guardanapo, mistura-se com um copo de leite frio e também o chocolate. Quando estiver frio, põe-se numa fôrma e esta, no gelo.

NATAL DOS POBRES E DAS CRIANÇAS

O "nucleo" de beneficencia da Associação pelo Progresso Feminino, que distribue mensalmente esmolas a pessôas necessitadas, vae realizar, pela primeira vez, o Natal dos pobres e das crianças.

Para levar a effeito essa obra philantropica e de caridade christã, as associadas se cotizaram, e, em dia e local previamente annunciados, distribuirão esmolas entre os pobres de seu conhecimento.

Já fôram entregues cartões áquelles que têm de ser beneficiados.

As crianças, sob o abrigo da "Maternidade", receberão roupinhas que estão sendo confeccionadas pelas socias.

MISSÕES

ANGELA MOREIRA LIMA

(A' Olivina Cunha. Ao seu cultivo pelo "Progresso Feminino").

Nas ultimas pregações do frei Damião, fui tambem ouvir a palavra do novo anachorêta.

Noite nublada e fria, alli no adro do templo de S. Francisco, apinhado de gente, divisei a silhuêta do frade em seu pulpito de folhagem, revendo nas paginas de um livro os versiculos para a exposição do seu thema.

Palavra facil e explicita, cujo som echoava forte e sonoro, demonstrando pulmão de ferro, em seu fraco organismo.

Emquanto elle discorria em suas affirmações sobre os dogmas da igreja catholica, eu me desprendi em lembranças de um passado que não conheci.

Primeiro, a fundação da colonia, a nossa terra, ás margens do "Tambiásinho e Sanhauá", edificando-se n'uma contra prova de valor entre tabajaras e portuguêses, as rudes luctas desses missionarios na catechése dos indios, erigindo-se emfim a cidade de Filippéa, sob a protecção da Virgem das Neves.

E álli estava um dos majestosos templos, celebre por sua architectura, donde realçavam ainda em centenas de annos os lavores e pinturas d'uma belleza superior.

Immoveis, porém, — o velho gallo —, norteando, outr'ora a rosa dos ventos, e — o grande relogio — que repercutia com o seu som de bronze em toda a cidade, em sua constante renovação de horas! Sentinellas avançadas, mas cançadas pelo revolutear do tempo...

Transportei-me á r i s o n h a quadra da infancia...

Vi-me cercada de montanhas de altitudes prodigiosas!

O Bonito, comarca ao sul de Pernambuco, onde meu pae era o primeiro magistrado, acompanhou toda minha infancia, dominando as minhas primeiras impressões.

Contam que o nome desta cidade era oriundo do panorama bellissimo que apresentavam os campos e um corrego que nascia na serra dos Macacos, n'uma altura de quatrocentos metros, donde se divulgava á distancia de vinte leguas a orla do oceano.

Um engenheiro que ali passava teve esta expressão: "bonito!"

Circumdavam-na ainda as serras do Vento, de Bôa Vista, Murury e outras de que me não recordo agora.

A comarca era edificada ao pé das serras, sendo o seu clima de frio intenso, onde a geada pelo inverno cahia sempre, vivendo-se semanas sem um raio de sol.

A claridade solar, bem assim o luar, dava a impressão de uma meia penumbra de eclypse.

As tempestades se desencadeavam tremendas! Os coriscos zigzagueavam o espaço, ao ribombo esfusiante do trovão.

Como criança, ficava espantada perante a furia dos elementos.

Quando comecei a ler, meu pae presenteou-me com uma pequena Biblia, cheia de gravuras, lembrando uma dellas — o diluvio universal.

Naquelles momentos, eu procurava o livrinho e esperava ver o arco-iris, como alliança celeste, e as pombas que traziam o ramo de oliveira...

E muitas vezes, vi o arco-iris, ficando sossegada em não existir um novo diluvio.

Como é suave o pensar da criança?!

Vêm-me á memoria as primeiras missões que alli appareceram. Os dois frades — frei Lourenço e frei Seraphim — revolucionaram os habitantes do lugar. Preparou-se a latada á porta da Matriz que ficava situada no cimo da ladeira.

A nossa casa era tambem no fim da mesma ladeira.

Os serranos desciam todos para ouvir a palavra dos frades. Eram elles capuchinhos e — com franqueza — me amedrontavam com as suas longas barbas, o seu burel e seus cordões!

De longe ouviamos a voz do pregador, os gritos e ataques das mulheres, com medo do castigo que poderia ter a mais peccadora.

(*Continúa*)

PARA O BEM DA PARAHYBA E DO BRASIL — Plante, com machinas agricolas, mais algodão, mais fumo, mais mamona, mais batatinha e enriquecerá mais depressa.

UMA NOVA PELLE BRANCA FEZ VOLTAR MINHA SORTE EM 3 DIAS

"Quando minha pelle era escura grosseira, flaccida, tendo póros dilatados e cravos, eu não tinha admiradores nem convites... mas com o uso do Crême Rugol, obtive uma nova pelle branca que trocou minha sorte em 3 dias. E eu que não tinha nenhum pretendente, recebi agora 3 pedidos de casamento ao mesmo tempo". M. Valery.

⁂

Toda mulher pode aclarar, suavizar e embellezar sua pelle, usando diariamente o Crême Rugol, cuja penetração instantanea acalma a irritação das glandulas cutaneas, fecha os póros dilatados e dissolve os cravos completamente, não deixando vestigio algum. O Crême Rugol é o alimento sem egual para a pelle, pois branqueia a mais escura e suaviza a mais irritada em 3 dias, tornando-a branca, bella, fresca e nova o que além de tornar seu rosto formoso, tambem lhe trará sorte. Experimente o Crême Rugol e ficará encantada.

O RISONHO

RECENTEMENTE INAUGURADO A RUA DUQUE DE CAXIAS, 264.

mais exigente freguez.

Conforto e hygiene. Satisfaz o

Cabellos de cavalheiros, senhoras e crianças pelos eximios Figaros Manoel Domingos da Silva e Sebastião de Britto.

PROPRIETARIO:

Sebastião de Britto

— DUQUE DE CAXIAS, 264 —

REVISTAS

Vida Domestica	4$000
Eu Sei Tudo	2$500
Moda e Bordado	3$000
Arte de Bordar	2$000
Cinearte	2$000
Fru-Fru	2$000
Revista da Semana	1$500
O Cruzeiro	1$500
Scena Muda	1$200
O Malho	1$200
Jornal das Moças	1$000
Fon-Fon	1$000
Careta	$800
Tico-Tico	$800
A Noite Illustrada	$500
Cinelandia	3$000
Cine Mundial	3$000
Chacaras e Quintaes	1$800
A Casa	2$000
Anthena	2$000
Lyntonia	$500

O Jornal, A Nação e A Noite do Rio.

Livraria Popular — Rua Barão do Triumpho, 393 — João Pessôa —

As pessôsa que tossem

As pessôas que se resfriam e se constipam facilmente; as que sentem o frio e a humidade; as que por uma ligeira mudança de tempo ficam logo com a voz rouca e a garganta inflammada; as que soffrem de uma velha bronchite; os asmathticos, e finalmente as creanças que são accommettidas de coqueluche, poderão ter a certeza de que o seu remedio é o Xarope São João. E' um producto scientifico apresentado sobre a fórma de um saboroso xarope. E' o unico que não ataca o estomago nem os 'ns. Age como tonico calmante e faz expectorar sem tossir. Evita as affecções do peito e da garganta. Facilita a respiração, tornando-a mais ampla; limpa e fortalece os bronchios, evitando as inflammações e impedindo aos pulmões a invasão de perigosos microbios.

Ao publico recommendamos o Xarope São João para curar tosses, bronchites, asthma, grippe, coqueluche, catarrhos, defluxos, constipações

Lições faceis por correspondencia

para habilitação á profissão de guarda-livros em 3 ou 4 mêses, com auxilio do "livro-mestre": "O Guarda-Livros Moderno": é extraordinario. 6.ª edição, 23.º milh., facil, de grande acceitação. Peça prospecto a Prof. Jean Brando. R. Costa Jr., 4. S. Paulo. Junte enveloppe sellado com seu endereço, e diga em que jornal leu este annuncio. — Habilitei moços, moças, mesmo sem preparo. Tenho 1.000 alumnos em todo o Brasil, Portugal, Africa e Asia; desejo mais, e todos ficarão satisfeitos: é commodo habilitar-se ao pé do fogo. O curso custa apenas 100$000, o diploma de habilitação 100$000, pagaveis em prestações de 20$000 cada uma.

AGUA FIGARO

Tinge em preto e castanho. Resiste aos banhos quentes, frios e de mar.

DEPOSITARIOS:

C. Pereira & Cia.

RUA BARÃO DO TRIUMPHO

— João Pessôa —

PIANO — vende-se um piano alemão em optimo estado de conservação.

A tratar na avenida General Osorio, 183.

VISITEM a grande exposição de BONECAS e BRINQUEDOS para crianças da CASA VESUVIO, rua Maciel Pinheiro, 160.

CARTEIRAS para senhoras e crianças, as ultimas novidades, acaba de receber a CASA VESUVIO, rua Maciel Pinheiro, 160.

CHEGUEI A FICAR QUASI ASSIM!

Tossia horrivelmente mas logo ás primeiras dóses do milagroso peitoral

ALCATRÃO E JATAHY PRADO

o mais antigo e até hoje o mais efficaz tratamento para as TOSSES, BRONCHITES, COQUELUCHE e ROUQUIDÃO, dos adultos ou das crianças, em pouco tempo

CONSEGUI FICAR ASSIM

Distr.: ARAUJO FREITAS & C., Ourives 88, Rio

— CLINICA DENTARIA —

ARLINDO B. CAMBOIM,

AVISA AOS CLIENTES HAVER REASSUMIDO O SERVIÇO CLINICO NESTA CAPITAL.

14|12|935.

CELESTE — SUCO DE CAJÚ, SEM ALCOOL — O MELHOR VINHO DO BRASIL

AUTO POSTO "VIDAL DE NEGREIROS" — Para completa commodidade dos automobilistas residentes e visitantes á cidade de João Pessôa, acaba de ser installado na praça Vidal de Negreiros n.º 35, confronte ao Parahyba Hotel um posto completo para automoveis com lavagem á sombra em elevador possante com capacidade de elevar qualquer caminhão. Foram adquiridos como complemento machinas modernas para extrahir e repor oleo do motor, da caixa de marcha e do cardan assim como machinas para lubrificação automatica das molas e applicação de gaz oleo.

Mantem ainda um bem sortido stock de peças, accessorios e graxas para polimento além de uma officina para pequenos concertos, vulcanização de camara de ar e uma tunga para carga electrica em baterias.

O posto Vidal de Negreiros, para bem servir aos seus freguezes não medirá esforços e conservará as suas portas abertas dia e noite para a venda de gasolina, oleo e pernoite de automoveis.

Visitem o auto posto Vidal de Negreiros.

Praça Vidal de Negreiros, 35. Telephone, 253.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

DIARIO DA PRAÇA

VALORES DAS MOEDAS E COTAÇÃO DO OURO

17 de dezembro de 1935

A agencia do Banco do Brasil forneceu hontem as seguintes taxas para vendas de cambio á vista:

	OFFICIAL Venda	LIVRE Venda
Libra	58$126	89$400
Dollar	11$800	18$140
Lira	$960	1$480
Peseta	1$630	2$485
Franco	$965	1$200
Escudo	$530	$810
Reichmark	7$245 4$745	5$500
Florim	8$050	12$300
Belga	5$830	5$890
Suisso	2$000	3$050
Peso argentino	3$800	4$950
Peso uruguayo	5$350	6$300

A gramma de ouro foi cotada a 20$100.

AO COMMERCIO

A agencia do Banco do Brasil vende cambiaes do mercado livre para cobertura dos titulos de sua carteira.

AS COTAÇÕES DOS GENEROS

FARINHA DE TRIGO

Farinha americana

Gold Medal	63$000

Farinha nacional

Olinda especial	47$000
Olinda commum	45$000
Recife	43$000
Luz	47$000
Três Corôas	45$000

Banha

Do Estado, lata	52$000
Do Rio Grande, lata	61$000

Assucar

Triturado	40$000
Crystal	38$000

Gasolina e kerosene

Gasolina, caixa	58$500
Gasolina litro	1$300
Kerosene, caixa 2|5	47$000
Kerosene, caixa 3|5	70$500
Kerosene, litro	1$200

Couros e pelles

Pelles de cabra, 1.ª	7$000
Pelle de carneiro, 1.ª	5$000
Unidade, 2.ª, refugo	2$500
Couro salmourado	2$000
Couro secco salgado	2$400

Arroz

Japonês brilhado	58$000
Commum do Maranhão	40$000
Agulha	65$000

ALGODÃO

Sertão	58$000
Matta	55$000

Mercado firme.

Xarque

Typo BB	32$000
Typo XX	33$000
Typo SS	34$000
Typo AA	35$000

Sêbo

Do Rio Grande, kilo	2$200

TRENS DE BANHO

Partida de Cabedello	7,35
Chegada a João Pessôa	8.6
Partida de João Pessôa	17 20
Chegada a Cabedello	17,53

HORARIO DA LINHA AÉREA "CONDOR"

Partidas dos aviões: — Para o sul — Todas as quartas-feiras, ás 7,40 horas, escalando nos portos de: Maceió, Penêdo, (facultativo), Aracajú, Bahia, Ilhéos, Belmonte, Caravellas, Victoria e Rio de Janeiro, até Buenos Ayres.

Para o norte: — Todas as quintas-feiras, ás 14 horas, até Natal.

LAVADEIRA — Precisa-se de uma lavadeira e engommadeira, para pequena familia, á rua Peregrino de Carvalho, 122.

ALUGA-SE — Optima casa de residencia com agua, installação electrica, grande quintal sala e quartos de tacos e mosaico nas outras partes.

Vêr e tratar á Avenida Epitacio Pessôa, 504 — Tambiá.

ALUGA-SE, por preço de occasião, uma casa em Ponta de Matto, com optimos commodos, para pequena familia.

A tratar na rua Caturité, 153, residencia do dr. Alves de Mello.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

PARA O NORTE

CARGUEIRO "HERVAL" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 24 deste o cargueiro "Herval", após a necessaria demora, sahirá para os portos de Natal, Fortaleza, Tutoya e Areia Branca.

PARA O SUL

CARGUEIRO "CHUY" — Procedente do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 21 deste, o cargueiro "Chuy", depois da necessaria demora, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "BUTIÁ" — Procedente do norte, deverá chegar no proximo dia 26 deste o cargueiro "Butiá", após a necessaria demora, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS

Agentes — LISBÔA & CIA.

RUA BARÃO DA PASSAGEM N. 13 — TELEPHONE N. 229

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior emprêsa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS—BELEM

PARA O SUL

VAPOR "MANÁOS" — Esperado do norte no proximo dia 22 de dezembro, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

VAPOR "SANTARÉM" — Esperado do sul no proximo dia 22 de dezembro, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "D. PEDRO II" — Esperado do sul no proximo dia 1.º de janeiro e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

LINHA MANÁOS — BUENOS AYRES

VAPOR "BAEPENDY" — Esperado do norte no dia 1.º de janeiro sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Ayres.

PAQUETE "CAMPOS SALLES" — Esperado do sul no proximo dia 27 e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos.

VAPORES ESPERADOS EM RECIFE PARA EUROPA

PAQUETE "POCONÉ" — Esperado em Recife, no dia 21 de dezembro, sahindo no mesmo dia para Lisbôa, Leixões, Vigo, Havre, Anvers, Rotterdam e Hamburgo.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira e Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias serão acceitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente

BASILEU GOMES

Escriptorio: Praça Anthenor Navarro, n. 28 — Armazem: Praça 15 de novembro.

Endereço telegraphico: — NAVELLOYD

Phones: — Escriptorio, 32 — Armazem, 52 — JOÃO PESSÔA

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

PAQUETE "ARARANGUÁ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 25 do corrente sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

PAQUETE "ARARAQUARA" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 2 de janeiro sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

CARGUEIRO "CAMPEIRO" — Esperado de Belém no dia 15 de dezembro, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga.

NOTA — Acceitamos carga para a cidade de Campos, no Estado do Rio, pois mantemos contrato firmado com a "LEOPOLDINA RAILWAY". Outrosim, a baldeação será feita no porto do RIO DE JANEIRO.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto Alegre.

Para demais informações com os agentes: ARTHUR & CIA.
Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.º 34.
Armazem á Praça 15 de Novembro.
Telephone: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

VAPORES ESPERADOS

"ITABERÁ"

Esperado dos portos do Sul no dia 26 do corrente, quarta-feira sahirá no mesmo dia, para RECIFE, MACEIÓ, BAHIA, VICTORIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUÁ, ANTONINA, FLORIANOPOLIS, RIO GRANDE, PELOTAS E PORTO ALEGRE.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITABERÁ" — Quarta-feira, 25 de dezembro.

"ITAQUATIÁ" — Terça-feira, 31 de dezembro.

AVISO

Recebem-se também cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 48 horas, após a descarga findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até as 16 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, N.º 8 — PHONE 234

ENFERMEIRO DIPLOMADO: — Arnaud Nobrega acceita chamados a residencias, para applicar injecções e curativos. Póde ser procurado, todos os dias, na Assistencia Municipal.

———PARTEIRA———

ANNITA LINS, TENDO CURSADO A ESCOLA DE ENFERMEIRA OBSTETRICA (PARTEIRA) ANNEXA A ACADEMIA DE MEDICINA E CIRURGIA DO INSTITUTO HANEMANIANO DO RIO DE JANEIRO, OFFERECE OS SEUS SERVIÇOS A'S EXMAS. FAMILIAS PESSOENSES, PODENDO SER PROCURADA A'

AVENIDA VASCO DA GAMA N.º 909.

BOVINOS LEITEIROS DE OPTIMA ORIGEM

Bom gado leiteiro não terá quem não quizér.

O estabulo Modêlo, sito á av. Almeida Barrêto n.º 2103, tem para vender excellentes novilhas.

Optimas garrotas.

Vaccas de grande producção leiteira.

As novilhas estão embizerradas do reproductor, puro sangue Hollandês vindo do Sul, no valor de 4:000$000 e serviu de 1.º Premio na 1.ª Exposição Agro-Pecuaria de João Pessôa, sob o registro n.º 270.

Procurem ver este estabulo, antes de comprar seu gado bovino leiteiro em qualquer parte.

Procure conhecer o maior e mais rico sortimento da praça, em SEDAS, lotes de LINHO, BRINS DE LINHO, CASEMIRAS, ROUPINHAS PARA CRIANÇAS, GRAVATAS, CAPAS DE GABARDINE, MANTEAUX, CARTEIRAS, etc.

——— VISITANDO O DEPOSITO DA FIRMA ———

ALBERTO BERES

541 — DUQUE DE CAXIAS — 541

ACCEITA CHAMADOS A DOMICILIOS — AUTOMOVEL N.º 2.610.
VENDAS A PRAZO E A VISTA.